

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
15 de Maio de 2007
Terça-feira
Circulação: 17.05.2007 às 14:30h
Tiragem: 1000 exemplares com 60 páginas
Nº 4005

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2167 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2007-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear Gilberto Jorge Fernandes para exercer o cargo em comissão de Delegado da 8ª Delegacia de Polícia de Bairro/DPC, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2168 DE 15 DE MAIO DE 2007

Altera o art. 3º do Decreto 4765, de 20 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 573/2007-Gab/Sims,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto 4765, de 20 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente Geral do Projeto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2169 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2168, de 15/05/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 573/2007-Gab/Sims,

RESOLVE:

Nomear Lindomar Pereira da Cunha para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Implementação das Ações de Atendimento ao Idoso - Modalidade Asilar", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2170 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 573/2007-GAB/SIMS,

DECRETA:

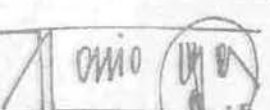
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Casa-Abrigo Fátima Diniz", subordinada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com o objetivo de coordenar, supervisionar, bem como controlar e avaliar as ações do Abrigo Fátima Diniz.

Art. 2º A Gerência de Projeto terá sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente Geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,

Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instit. do Amapá: Alberto Pereira Góes
 Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
 Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
 Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Desenv. da Defesa Social do Estado do Amapá: Cel. PM Lindemberg Abel do Nascimento
 Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
 Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório
 Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos
 Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
 Secretaria Política para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃO ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
 Casa Militar: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Marcos José Reategui de Souza
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
 Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural: José de Ribamar Oliveira Quintas
 Secretaria de Estado da Cultura: João Alcino Costa Milhomem
 Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
 Educação: José Adauto Santos Bitencourt
 Receita Estadual: Joel Nogueira Rodrigues (interino)
 Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
 Infra-Estrutura: Alcyr Figueira Matos
 Meio Ambiente: Antônio Carlos da Silva Farias
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Armando Ferreira do Amaral Filho
 Saúde: Rosália Maria de Freitas Figueira
 Segurança: Cel. PM Lindemberg Abel do Nascimento (interino)
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Trabalho e Empreendedorismo: Maria Antônia Nunes
 Turismo: Deuseni Oliveira de Souza
 Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Amprev: Nivaldo Costa da Conceição
 SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Iapen: Cel. Waleyr Alberto Costa Santos
 DGPC: Paulo César Cavalcante Martins
 Detran: Cel. Bm José Furtado de Sousa Júnior
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
 Fern: Kátia Regina Balciro de Souza
 Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo
 IPEN: Alcyr Mary Sampaio
 Jucap: Elson Lobato Carvalho
 Lacen: Juvane Amorim Távora Miranda
 Pescap: José dos Santos Oliveira
 Procon: Alba Nize Colares Caldas
 Prodap: Fernando Antonio Horn Menezes
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
 Rutap: Jacezer de Lima Dantas
 Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Antônio da Justa Feijão
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
 Instituto Estadual de Florestas do Amapá: José Antônio Leite de Queiroz

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Dora Ney Lourenço Moreira
 Casuar: Antônio Braga Chueire
 CEA: Josimar Peixoto de Souza
 Gasap: Robério Aleixo Anselmo Nobre

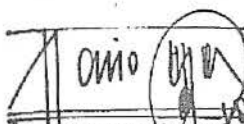
DECRETO Nº 2171 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2170, de 15 / 05 / 07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 573/2007-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Jaciara de Souza Fernandes para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Casa-Abrigo Fátima Diniz", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

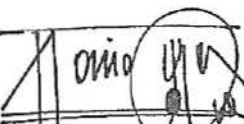
DECRETO Nº 2172 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1034, de 02 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3977, de 02 de abril de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2173 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1035, de 02 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3977, de 02 de abril de 2007, que exonerou Gillene da Silva Sanches do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Gerência Administrativa para Assuntos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA", da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2174 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0681/2007-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Izabel de Souza Ávila Ramos do cargo em comissão de Chefe do Centro Odontológico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2175 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
 Diretor
 Robertson Pena Postana
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP
 CEP: 68.098-470
 Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136
 Fone Fax: (96) 3212-2135
 www.sead.ap.gov.br
 E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... R\$ 5,00
 Exemplar Atrasado..... R\$ 6,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão..... R\$ 5,50
 Centímetro para Compôr..... R\$ 8,00
 Página exclusiva..... R\$ 430,00
 Proclama de Casamento..... R\$ 50,00

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

Nomear **Sol Moramay Benitah Salgado de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro Odontológico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

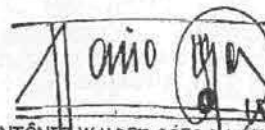
DECRETO Nº 2176 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 143/2006,

RESOLVE:

Nomear **Elizamar Farias de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Comercial/DAA, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 14 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2177 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o teor do Ofício nº 186/2007-SEDDs,

RESOLVE:

Nomear **Gilson Queiroz Nascimento**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Perícia de Trânsito/DC, Grupo III, Código FGI-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2178 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/07-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Maurício Barbosa de Alcântara** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

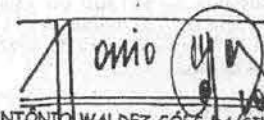
DECRETO Nº 2179 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Gersuliano da Silva Pinto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 02 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2180 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0617, de 16 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar **Ronaldo Padilha de Souza** da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transporte/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

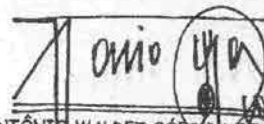
DECRETO Nº 2181 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear **Ronaldo Cavalcante de Souza**, ocupante do cargo de Motorista, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor/Gabinete, Código FGI-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

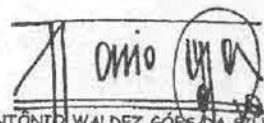
DECRETO Nº 2182 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear **Ana Lúcia Rufino Borges Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2183 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Renato da Costa Gato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

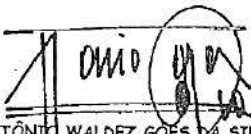
DECRETO Nº 2184 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Olinda Dolvaci Pires Dias para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2185 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Waldizett Nascimento Torres para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Cadastro, Regularização e Fiscalização da Outorga/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais, Código FGS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 26 de abril de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

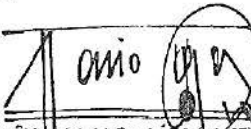
DECRETO Nº 2186 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear João da Cunha Mourão Neto para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnica Florestal, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 26 de abril de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2187 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Mário Artur Nunes Vitor para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal, Código FGS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 26 de abril de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2188 DE 15 DE MAIO DE 2007

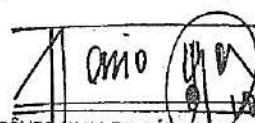
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Mário Roberto Marinho de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Florestal/

Coordenadoria Técnica Florestal, Código FGS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 26 de abril de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2189 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Oderlei Barbosa Brito para exercer o cargo em comissão de Coprdenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2190 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Vanessa Quintas Nogueira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2191 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

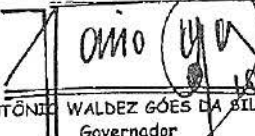
DECRETO Nº 2192 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Ana Trícia Montelro Lobato para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

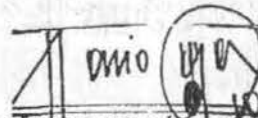
DECRETO Nº 2193 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Karlene Lopes da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2194 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/07-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Marize Regina Alves Picanço para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2195 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Augusto César Almeida da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2196 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1763/2007-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1956, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3993, de 26 de abril de 2007; que nomeou Maria Loureiro de Souza, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Elias Trajano de Souza, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2197 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1983, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3993, de 26 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Ferreira Leal para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Adjunto, Código CDS-4, da Ouvidoria-Geral do Estado."

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

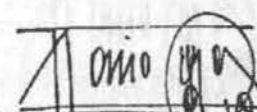
DECRETO Nº 2198 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0700/2007-GAB/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Rosália Maria de Freitas Figueira, Secretária de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Seminário "Gestão Estadual, Regulamentação - Regulação - Fundação Estatal", no período de 06 a 08 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

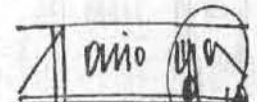
DECRETO Nº 2199 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0700/2007-GAB/SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Wellington de Carvalho Campos, Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 08 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

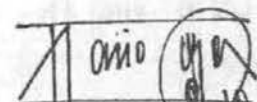
DECRETO Nº 2200 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 207/2007-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Deuseri Oliveira de Souza, Secretária de Estado do Turismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Matoury - Guiana Francesa, a fim de participar da Reunião de Cooperação Turística entre Suriname/Guiana/Brasil (Amapá) e da 9ª Edição do Salão do Turismo e dos Lazer, no período de 11 a 14 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2201 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 207/2007-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Aldeniza França Teran, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 14 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2202 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 089/2007-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Alcir Mary Sampaio, Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da Reunião Plenária dos Dirigentes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial - INMETRO, no período de 15 a 19 de maio de 2007, sem ônus para o Estado.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

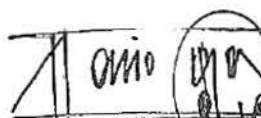
DECRETO Nº 2203 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 089/2007-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Ramos Dias, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 19 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

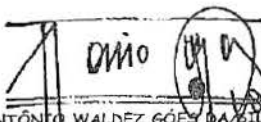
DECRETO Nº 2204 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/07-GAB/SEGPI,

RESOLVE:

Autorizar Alberto Pereira Góes, Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 16 a 19 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

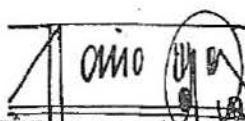
DECRETO Nº 2205 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e Decretos nºs 2361 e 2362, de 31 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nomear Regina Távora Soares, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor, de Serviços Gerais e Transportes/H.Emergência, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2206 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e Decretos nºs 2361 e 2362, de 31 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nomear Rosely do Nascimento Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 2ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Manutenção de Equipamentos Hospitalares/H.Emergência, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2207 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2007-GAB/RDM,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Luiz Pereira Marques, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 24º Congresso Brasileiro de Radiodifusão, a ser realizado pela Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT, no período de 28/05 a 01/06/07.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

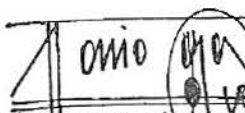
DECRETO Nº 2208 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0561/2007-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Amiraldo Corrêa Júnior do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 14 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

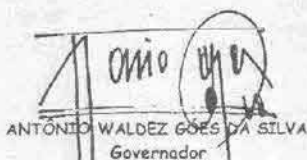
DECRETO Nº 2209 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0561/2007-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Kátia Paulino dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 14 de maio de 2007.

Macapá, 15 de maio de 2007



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

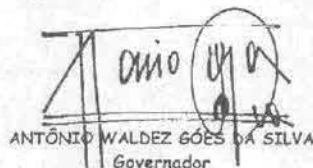
DECRETO Nº 2210 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2669/2007,

RESOLVE:

Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe "3", Padrão IV, Grupo Administrativo, Cadastro nº 617334, ocupado pela servidora Cristiane do Rosário Figueiredo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, a contar de 16 de janeiro de 2007, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 15 de maio de 2007



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2211 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 18722/2006 e Parecer Conclusivo nº 039/2006-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar pena de Demissão ao servidor Edmar Ney Lourinho Magno, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão I, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 369535, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na forma estabelecida no artigo 148, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com as alterações da Lei nº 0544, de 23 de maio de 2000.

Macapá, 15 de maio de 2007



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2212 DE 15 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2007-GAB/RDM,

RESOLVE:

Designar Jorge Luiz Monteiro de Queiroz, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento do titular, no período de 28/05 a 01/06/07.

Macapá, 15 de maio de 2007



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Luís da Conceição Pereira Góes da Costa

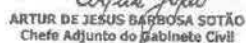
PORTARIA Nº 016/07-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo Inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02, Portaria nº 017/06-GABI, de 17.03.06 e tendo em vista o teor do Memo nº 019/CA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, Assessor de Apoio Operacional, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugatzinho, onde acompanharam o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na Inauguração da Escola Agrícola, nos dias 04 e 05.05.07.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 07 de maio de 2007.



ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

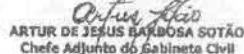
PORTARIA Nº 017/07-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo Inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02, Portaria nº 017/06-GABI, de 17.03.06 e tendo em vista o teor do Memo nº 015/07-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEREZA MARIA MACIEL DE SOUSA, Assessor de Eventos, Código CDS-1 e JOSE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista do Governador, Código CDI-2, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, onde acompanharam o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nas inaugurações do Centro Comunitário Governador Janary, das Escolas Estaduais Alzira de Lima Santos e Reinalda Ferreira Tomaz e do Ginásio Polí Esportivo no referido município, nos dias 04 e 05.05.07.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 09 de maio de 2007.



ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato do TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, do Contrato de nº 006/2007- GABI/CIVIL

Termo de Rescisão do Contrato nº 006/2007 entre o Estado do Amapá, como contratante e a Empresa Sonave Turismo Ltda como contratada.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, bairro Central, por intermédio do Gabinete Civil, como Contratante, neste ato representado pelo Chefe Adjunto do Gabinete Civil, Sr. Artur de Jesus Barbosa Sotão, conforme Decreto nº 017/2006 de 17/03/2006, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente a Rua Henrique Galvão, nº 1163, Centro, portador da Carteira de Identidade nº 173497-SSP/AP, CPF nº 004.990.722-00, e de outro como contratada a S.P. Pereira Santos (Empresa Sonave Turismo Ltda), inscrita no CGC (ME) nº 05.222.410/0001-09, cito a Av. Padre Julio M. Lombard nº 48, representada neste ato por seu representante legal, Socorro de Fátima Marques Pereira portador da Carteira de Identidade nº 029342-AP e do CPF nº 302.975.832-04, residente e domiciliado na rua Professor Tosta-3073, Bloco A, apto 101-Bairro Buriatizal, resolvem de comum acordo, rescindir os Termos do Contrato nº 006/2007/GABI/CIVIL, referente a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento parcelado de passagens aéreas (nacionais e internacionais) destinados ao Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2007

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir da data da assinatura.

Macapá (AP), 10 de maio de 2007.



Lydia Cristina Queiroz Leite
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do CONTRATO Nº 010/2007- GABI/CIVIL

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete Civil, como contratante e Empresa Sonave Turismo Ltda, como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1- O presente contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão; Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade PREGÃO nº 003/2007-GABI/CIVIL, do Tipo o menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1-O presente contrato tem por objeto, a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento parcelado de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas (nacionais e internacionais) ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) e frete aéreo (nacional e internacional) destinados ao Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá, visando atender:

a) fornecimento de bilhetes de passagens aéreas através de PTA (autorização de Transporte de Passagens).

b) desdobramento, cancelamento e substituição de bilhetes de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas emitidos;

c) entrega de bilhetes de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas ao interessado ou no local a ser indicado quando fora do expediente ou em dias não úteis, se necessário, colocados a sua disposição nas lojas das companhias aéreas ou agências de viagens mais próxima do usuário;

d) prestação de informações sobre a rede hoteleira nacional, quando solicitado;

e) reservas de hotéis, quando solicitado;

f) reservas e fornecimento de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas, solicitados pro autoridade competente ao Gabinete Civil;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1-As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho do Gabinete do Governador / Projeto Atividade de Manutenção de Serviços Administrativo 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa, 3390.33, Fonte de Recursos 101 - no valor total estimado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo o valor inicial estipulado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme nota de empenho nº 00241.

O valor estimado da contratação dos serviços, pelo prazo de 08 (oito) meses, é constante da planilha abaixo, e será calculado com base nas projeções da quantidade de passagens aéreas, frete aéreo, passagens marítimas e rodoviárias, e do valor total das faturas pagas relativas as tarifas básicas.

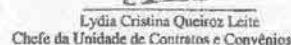
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1- O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar com a data de assinatura do respectivo termo e vigorará até o término do exercício financeiro do ano de 2007, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Contrato firmado por Artur de Jesus Barbosa Sotão e S.P. Pereira Santos

Macapá (AP), 10 de maio de 2007.



Lydia Cristina Queiroz Leite
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Procuradoria Geral do Estado

Marcos José Reátegui de Souza

PORTARIA
Nº 038/2007-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, Incisos I e IX da Lei Complementar nº 008, de 18 de agosto de 1994 e Memo nº 010/07-PAA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SAMUEL HILEL BENCHAYA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Laranjal do Jari, no período de 27 a 29/05/07, na Ação de indenização movida por Wagner da Silva Moutinho em desfavor do Estado do Amapá, para que atue como Advogado do Estado naquele ato processual.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, em 11 de maio de 2007.

MARCO REATEGUI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 39/07-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO, Subprocuradora-Geral do Estado, para se deslocar da sede de suas atribuições MACAPÁ/AP, até a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 a 23/05/2007, para participar da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, em 14 de maio de 2007.

MARCO REATEGUI
Procurador-Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Macapá, 10/05/2007.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC

JUSTIFICATIVA
Nº 07/2007 - CPL/POLITEC

PROCESSO Nº: 9.000.102/2007-POLITEC.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

UNIDADE: Polícia Técnico Científica.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, sendo, Câmaras Frigoríficas e Mesas de Necropsia, para suprir as necessidades do Departamento de Medicina Legal - DML desta Polícia Científica.

EMPRESAS: Engenharia, Comércio, Construção e Administração de Imóveis Ltda - ENCAL e Dental Médica.

FONTE: F.P.E.

VALOR ESTIMADO: R\$ 387.385,00 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Senhora Diretora Presidente,

As disposições sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública, regidas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 24, versa sobre as hipóteses de "DISPENSA LICITATÓRIA". Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que trata da aquisição de 6 (seis) Câmaras Frigoríficas e 5 (cinco) Mesas de Necropsia, para suprir as necessidades do DML desta Polícia Científica. No inciso IV, do artigo acima em epígrafe, encontramos o enquadramento pertinente à situação ora experimentada por este Órgão, amparada, pelo Parecer nº 46/2007 da Assessoria Jurídica desta POLITEC, e ainda, pelo Memo. Nº 49/2007 - DML e pelo Laudo Técnico dos Peritos Pedro Pinho Santana e Manoel da Silva Barbosa Filho, informando que:

- As câmaras frigoríficas do Departamento de Medicina Legal - DML desta Polícia Científica não conservam mais os cadáveres por um período maior que 24 horas, visto que, as mesmas já possuem mais de 20 anos contínuos de utilização e estão com as suas estruturas comprometidas, além da super lotação das bandejas, que na maioria, estão abrigando dois cadáveres, o que torna ainda pior a sua

conservação, causando riscos à saúde dos profissionais do setor.

- As mesas de necropsias também não estão oferecendo condições para um trabalho de qualidade, pois estão com suas estruturas totalmente comprometidas. E, como já passaram por diversas reformas e soldas, torna-se difícil uma nova tentativa de restauração nas suas estruturas.

Portanto, foi providenciado o pertinente processo administrativo de nº 9.000.102/2007, na modalidade licitatória Tomada de Preço nº 01/2007, marcada para o dia 20 de abril deste ano, sendo que, não acudiram interessados em participar do certame, caracterizando assim, Licitação Deserta. Com o devido amparo legal e ante a impossibilidade de repetição deste procedimento, visto que, demandaria muito tempo e acarretaria prejuízos ao andamento dos serviços prestados, esta Instituição, pelas circunstâncias aqui reportadas, optou por contratar diretamente, tendo em vista a Situação Emergencial e analisando criteriosamente as propostas apresentadas à Divisão de Apoio Administrativo - DAA, pelas empresas ENCAL - Engenharia, Comércio, Construção e Administração da Imóveis Ltda; Dental Médica; M. M. Batista-ME; e, Distribuidora Floresta e Serviços Ltda-ME, adjudicando as duas primeiras empresas em virtude da menor cotação, em consonância com os princípios da moralidade, legitimidade, economia e interesse público, constando anexadas ao processo supra mencionado às propostas avaliadas.

As Empresas ora adjudicadas que apresentaram a menor cotação são as seguintes:

1) Engenharia, Comércio, Construção e Administração de Imóveis Ltda - ENCAL:

- 06 Câmaras Frigoríficas: valor unitário: R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais), valor total: R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).

2) Dental Médica:

- 05 Mesas de Necropsia: valor unitário: R\$ 12.893,00 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais), valor total: R\$ 64.465,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar o interesse da Administração Pública Estadual, com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos esta justificativa à pertinente apreciação e posterior ratificação de Vossa Senhoria, como condição de eficácia ao cumprimento deste ato, consoante o estabelecido no seu art. 26.

Macapá-AP, 10 de maio de 2007.

SHEILA SILMAR LEITE DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Polícia Técnico-Científica, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007 - CPL/POLITEC, para a aquisição de materiais permanentes, previsto para o dia 25 de maio de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da SEJUSP, sito à Rua Machado de Assis nº 1065 - Centro, Macapá-AP.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL poderá ser obtida na sala da Comissão Especial de Licitação, no prédio da SEJUSP, sito à Rua Machado de Assis nº 1065 - Centro, Macapá.

Informações no local, ou pelo fone (96) 212-8177 e 212-8171, ramal 224, das 8:30 às 17:30 horas.

Macapá-AP, 14 de maio de 2007.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Presidente da CPL/POLITEC

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0149/2007 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 0209/07 - CGPC/DG.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES (Corregedora Geral de Polícia Civil), AUGUSTO CÉSAR GOUVEA QUINTAS, WALTER FARIS DA ROCHA (Responsável Pelas Atividades de Inquérito Administrativo/CGPC) e JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 09 a 13/04/2007, a serviço da Corregedoria Geral de Polícia Civil/DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10(doz) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2007.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0150/2007 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 035/07 - DEPOL/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores CLODOLDO BARBOSA DE ALMEIDA, FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS (Agentes de Polícia), e JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até as Comunidades de São Joaquim do Pacuí e Livramento e Ganmpo do São Tomé, no período de 21 a 24/02/2007, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2007.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0151/2007 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 003/07 - DEPOL/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores VALCI SANTOS DE ALMEIDA, CLODOLDO BARBOSA DE ALMEIDA, TÂNIEL AMRQUES DA SILVA, RONALDO SANTOS MAGALHÃES (Agentes de Polícia), MARIA INES DA SILVA PEREIRA (Agente de Portaria) e JOÃO ALVES DA SILVA FILHO (Escrivão de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até as Localidades de Areal do Matapi, Região do Matapi e São José do Mata Fome, Região do Abacate da Pedreira, no dia 08/10/2006, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2007.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0152/2007 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 012/07 - D.T.E/D.G.P.C.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores TITO GUMARÃES NETO (Delegado Titular da Delegacia de Tóxico e Entorpecente), DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO (Oficial de Polícia), GILKON CLEIBER VIANA NEVES, JOÃO CARLOS LINS CORTE e ROSSANO LUIZ BENICIO DIAS (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, no período de 02/8/11 a 01/12/2006, em Missão Policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03(três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0153/2007 - DGPC

1. DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 59/07 - 6º D.P/D.G.P.C.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores JOSÉ LUIZ NUNES MARQUES (Oficial de Polícia), JOAQUIM SENA DA SILVA e NICOLAU GOMES DOS SANTOS (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 24 à 27/04/2007, em Missão Policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04(quatro) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0159/2007

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo n.º 273/07 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor VALDEZ MOURÃO DA COSTA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "****", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Serra do Navio, a contar de 23/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0160/2007

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo n.º 195/07 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor MARCELO SAMPAIO CANTUÁRIA, Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 19/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/2007-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159 e 185 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar instituído pela Portaria nº 410/2006-DGPC, de 29 de agosto de 2006.

RESOLVE:

1. **DECLARAR** a nulidade total do Processo Disciplinar nº 015/2006-DGPC, em razão do mesmo ter sido conduzido e concluído em desacordo com o conceito da devida processo legal.

2. **DESIGNAR**, de acordo com o art. 165 da Lei nº 0066/93, os servidores JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, Oficiala de Polícia Civil, GEOVANI DE SOUZA COELHO, Agente de Polícia Civil e ANA MARIA SILVA DE SOUZA, Oficiala de Polícia Civil, todos, servidores do quadro de Pessoal do Estado, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão incumbida de refazer o processo disciplinar, nos

termos da nulidade que se impõe neste ato, tendo para isso o prazo legal.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 163 /2007-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o Parágrafo Único do art. 161 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 252/2007-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2007-DGPC, instituída pela Portaria nº 0047/2007-DGPC, que solicita novo prazo para conclusão do feito em razão da necessidade de se realizarem novas diligências para elucidação do fato em apuração,

RESOLVE

REDESIGNAR a Comissão atuante para, no lapso de 30 (trinta) dias, que findarão em 14 de maio de 2007, dar continuidade e ultimar os trabalhos de apuração do aludido processo.

Macapá-AP, 24 de abril de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 164 /2007-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o Parágrafo Único do art. 161 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 263/2007-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2007-DGPC, instituída pela Portaria nº 0020/2007-DGPC, que solicita novo prazo para conclusão do referido feito em razão de dificuldades, alheias a vontade do Tríduo Sindicante, que impediram a coleta das informações necessárias a elucidação do fato em apuração, bem como para formação do convencimento da Comissão,

RESOLVE

REDESIGNAR a Comissão atuante para, no lapso de 30 (trinta) dias, que findarão em 28 de maio de 2007, dar continuidade e ultimar os trabalhos de apuração do aludido processo.

Macapá-AP, 24 de abril de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 165 /2007-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 269/2007-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2007-DGPC, instituído pela Portaria nº 0053/2007-DGPC que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, solicita prorrogação de prazo para conclusão do referido feito,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, que findarão em 22 de junho de 2007, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de abril de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 166 /2007-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 270/2007-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2007-DGPC, instituído pela

Portaria nº 0054/2007-DGPC que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, solicita prorrogação de prazo para conclusão do referido feito,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, que findarão em 22 de junho de 2007, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de abril de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/2007 - CSBPC

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 08/05/2007, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 0883 de 23 de Março de 2005

RESOLVE:

ACATAR, por unanimidade de votos, o parecer emitido pelo conselheiro Antonio Carlos Sousa Brasil, relator do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/04 - CGPC que propugnou pelo ARQUIVAMENTO dos referidos autos, por ter reconhecido a ocorrência da prescrição do direito punitivo, nos termos da legislação vigente.

Dê-se ciência

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de Maio de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Presidente do CSBPC

Polícia Militar

Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo

PORTARIA Nº 069/2007 - DPOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3416, de 23 de dezembro de 2004 e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 189/06 - DIOF/PMAP/DIARIAS, de 06 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD QPPMC JÂNIO ATAIDE BARRETO, pertencente ao Quadro do Estado, da sede de suas atribuições o Município de Santana - AP, até o Município de Pracuúba - AP, a fim de fazer reparo mecânico na VTR 216(najado) da referida Localidade, no período de 21 a 23 de novembro de 2006.

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Diretoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro as providências necessárias e a Divisão de Pagamento de Pessoal façam os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no Item 5 da 3ª Parte do BG nº 034 de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2007.

LINDEMBERG AZEVEDO DO NASCIMENTO - CELPM
Comandante Geral de PMAP

PORTARIA Nº 070/2007 - DPOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3416, de 23 de dezembro de 2004 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 657/06 - Sec. Adm/7ª BPM, de 11 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do ST QPPMC LINDOMAR FERREIRA TRINDADE, pertencente ao Quadro do Estado, da sede de suas atribuições o Município de Tartarugalzinho - AP, até o Município de Macapá - AP, a fim de reforçar o policiamento da referida Localidade, no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2006.

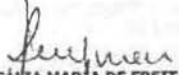
PORTARIA Nº 170 /07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/23243,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES – Médico Veterinário, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, objetivando realizar investigação de casos de leptospirose, no período de 23 a 28.04.2007, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 30 de abril de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

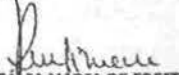
PORTARIA Nº 185/07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/24294,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora NATÁLIA DE SANTANA VAZ GUERREIRO – médica, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo – SP, objetivando participar do Curso de Pós-Graduação em Dermatologia, no período de 26 a 30.04.2007, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 03 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

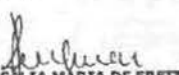
PORTARIA Nº 190 /07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/9747,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora JESSICA RENÉE GONÇALVES ESCOBAR – Terapeuta Ocupacional, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém – PA, objetivando participar do IV Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Desenvolvimento Infantil, no período de 21 a 25.05.2007, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

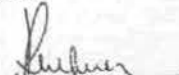
PORTARIA Nº 191 /07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/9747,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora JESSICA RENÉE GONÇALVES ESCOBAR – Terapeuta Ocupacional, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém – PA, objetivando participar do IV Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Desenvolvimento Infantil, no período de 18 a 22.06.2007, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 192/07-SESA

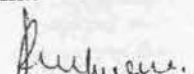
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº

2007/14392,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO – Agente de Portaria e AMIRALDO PANTOJA PEREIRA – Agente de Portaria, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando acompanhar equipe técnica em supervisão de emergência na Unidade Mista de Saúde, no período de 11 a 30.03.2007.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 193/07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007,

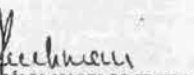
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA CHADA - médico, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, para sob a Coordenação da Regional de Saúde, exercer a função de Diretor Técnico do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, a contar de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 747/06-SESA, de 04 de setembro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor retroagidos a partir de 18.04.2007.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

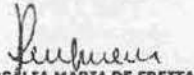
PORTARIA Nº 194 /07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/26756;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor RONALDO MENDES LIMA – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Coordenação da Regional de Saúde – CDS-3, durante o impedimento do titular Gilmar Miranda Domingues, no período de 02 a 05.05.2007.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

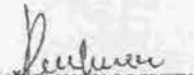
PORTARIA Nº 195 /07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/25634,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores GILMAR MIRANDA DOMINGUES – Chefe da Coordenadoria Regional de Saúde – CDS-3, JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO – motorista, MARILDA BARBOSA DE ARAÚJO – Responsável pelas Atividades de Apoio Gerencial ao PACS e PSF – CDI-2 e RAIMUNDA GRACINETE ASSUNÇÃO ESPINDOLA BRAGA – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem acompanhamento e supervisão técnica das atividades da Unidade Mista de Saúde do referido Município, no período de 02 a 04.05.2007.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 08 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 196 /07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir a equipe de apoio, bem como: o pregoeiro, visando a realização de licitação na Modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses:

EQUIPE DE APOIO:

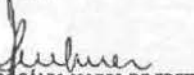
- Sâmia Houat Dagher
- Josileide Lillian de Melo Baptista
- Raimunda de Oliveira Batista
- Cleonilde da Costa Araújo

PREGOEIRA:

- Neuza Maria da Silva Giusti

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 53/2007-SESA, de 28.02.2007, publicada no DOE nº 3967, de 15.03.2007.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 197 /07-SESA

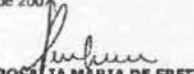
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA REGINA BRITO NUNES – Gerente de Subgrupo de Atividade Jurídico Administrativo do Projeto Suporte Jurídico Administrativo da SESA – CDS-2, para responder acumulativamente e interinamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CDS-2/CPL/SESA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 198 /07-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0312, de 14.02.2007.

RESOLVE:

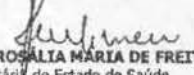
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde:

- Ana Regina Brito Nunes – Presidente
- Sâmia Houat Dagher – Membro
- Josileide Lillian de Melo Baptista – Membro
- Raimunda de Oliveira Batista – Membro
- Cleonilde da Costa Araújo – Secretária

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 82/2007-SESA, de 20.03.2007, publicada no DOE nº 3973 de 27.03.2007.

Art. 3º - A presente Portaria terá seus efeitos retroagidos a contar de 30.04.2007

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de maio de 2007.


Dra. ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

ERRATA

Unidade de Contratos e Convênios/NSP/SESA

Retificar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 07/2007 de 19 de Abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3993 de 26 de Abril de 2007, com circulação no dia 04 de maio de 2007, página 13.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos será efetivado através de remessas, conforme o previsto no cronograma que compõe o anexo deste instrumento e deverá observar as seguintes disposições:

- 01) O consumo mensal poderá atingir o valor estimado, de acordo com o número de procedimentos realizados;
- 02) O fornecimento deverá ser efetuado

- mediante requisição emitida pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF;
- 03) A remessa dos produtos deverá ser entregue no depósito da CAF no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição;
- 3.1) A primeira remessa dar-se-á com a assinatura deste instrumento;
- 04) Os correlatos (kits) devem apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses quando da entrega de cada remessa;
- 05) A Contratada se responsabilizará pelo pagamento das despesas com frete.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos será efetivado através de remessas, conforme o previsto no cronograma que compõe o anexo deste instrumento e deverá observar as seguintes disposições:

- 01) O consumo mensal poderá atingir o valor estimado, de acordo com o número de procedimentos realizados;
- 02) O fornecimento deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF;
- 03) A remessa dos produtos deverá ser entregue no depósito da CAF no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição;
- 3.1) A primeira remessa dar-se-á com a assinatura deste instrumento;
- 04) Os correlatos (kits) devem apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses quando da entrega de cada remessa;
- 05) A Contratada se responsabilizará pelo pagamento das despesas com frete.
- 06) A Contratada por ser proprietária das máquinas e poltronas, se responsabiliza a fornecer:
- 6.1 21 (vinte e uma) máquinas para Hemodiálise;
- 6.2 21 (vinte e uma) Poltronas para Hemodiálise.
- 07) A Contratada se responsabilizará no tratamento da água (osmose).

Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2007.

Raimundo Augusto Brito Pinheiro
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP/SESA
Decreto nº 878/2007

EXTRATO
CONTRATO N.º 006/2007 - SESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A CLÍNICA DE REABILITAÇÃO OROFACIAL LTDA - CROFACIAL COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, de um lado como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, situada a Av. Fab., nº 069, Bairro Centro, neste ato representado por sua Secretária nomeada através do decreto nº 0312/2007 a **D.ª ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA**, brasileira, casada, CPF nº 252.395.542-34 e RG nº 08961813-4, residente e domiciliado no município de Macapá/AP doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** a **CLÍNICA DE REABILITAÇÃO OROFACIAL LTDA - CROFACIAL**, CNPJ. 11.744.398/0001-97, situada a Rua Dona Leopoldina, nº 874, Centro, na cidade da Fortaleza - CE, neste ato representado por seu sócio-diretor, **DR.º FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA**, brasileiro, cirurgião-dentista portador do RG nº 358.652 - SSP/CE e CPF nº 033.830.593-91, CRO nº 909/CE, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, sujeito as normas e condições a seguir expandidas que se obrigam a cumprir, respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** tem respaldo legal nos artigos da Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 25 § 1º, fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Art. 12 § 4º da Constituição Estadual, conforme justificativa nº 002/2007 - CPL/SESA e processo nº 2000/3928.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O Objeto a que se destina o presente **CONTRATO** é a prestação de serviços médico-odontológicos especializados para

tratamento de reabilitação de Ana Maria Ladislau Pantoja, portadora de Anquilose Óssea da Articulação temporomandibular esquerda (CID: M24.6) e Síndrome de Dor da Articulação Temporomandibular esquerda (CID K 07.6), mediante tratamento cirúrgico de anquilose da articulação temporomandibular com a Prótese total personalizada desta articulação (códigos: 3.02.08.12-2 e 3.02.08.11-4).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços citados na Cláusula segunda, compreendem:

- Teste de sensibilidade aos materiais constituintes da Prótese;
- Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação temporomandibular esquerda;
- Reconstrução da mandíbula com prótese total personalizada da articulação temporomandibular esquerda;
- Fasciotomia;
- Curetagem óssea com reconstrução;
- Desinserção muscular ou miotomia;
- Osteoplastia de mandíbula;
- Contenção e bloqueio intermaxilar;
- Consultas em consultório;
- Confecção de órtese para mobilização de articulação temporomandibular;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste **CONTRATO** totalizam o valor de R\$ 106.586,33 (Cento e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), conforme Cronograma de Desembolso que é parte integrante deste instrumento, que correrá a conta da fonte 0116 Programa de Trabalho 10302009023290000 Elemento de Despesa 3390-39 - Serviço de Terceiros Pessoas Jurídicas, Nota de Empenho nº 2007NE00497.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura.


ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATANTE

EXTRATO

TERMO ADITIVO

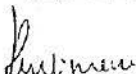
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 040/06 - SESA, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e a empresa **IVOCHAN - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, e na melhor forma de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa nº 026/07-UCC/SESA, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA**, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Contrato, serão decrescidas em R\$ 27.960,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Sessenta Reais) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 279.600,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), ficará atualizado em R\$ 251.640,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), conforme Cronograma de Desembolso, que correrá a conta da Fonte 3107 e 0116, Programa de Trabalho 10302009023290000, Elemento de Despesa 3390-39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Conforme Nota de Empenho 2007NE00987.

Por estarem assim, justos e concordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2007.


ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA N.º 026/07-UCC/SESA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA**, do Contrato nº. 040/06, celebrado com a empresa **IVOCHAN - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de decrescer a sua Dotação Orçamentária no valor de R\$ 27.960,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Sessenta Reais) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 279.600,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), ficará atualizado em R\$ 251.640,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), conforme memorando circular nº 49/2007, respaldado no parecer nº 74/2007 da ASSEJUR-SESA, assim como o Termo de Acordo assinado pela Empresa, a fim de adequar os valores à atual realidade do mercado local, de acordo com o *Princípio da Economicidade*, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, ratifico e homologo, em observância ao disposto no art. 65, II da Lei n.º 8.666/93, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá - AP, 16 de Fevereiro de 2007.


ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO

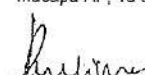
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 001/06 - SESA, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e a empresa **M. N. OLIVEIRA CORREA - EPP**, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, e na melhor forma de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa nº 018/07-UCC/SESA, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA SEXTA**, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução desse Contrato, serão decrescidas em R\$ 9.708,12 (Nove Mil e Setecentos e Oito Reais e Doze Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 97.081,25 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ficará atualizado em R\$ 87.373,13 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Três Reais e Treze Centavos), conforme Cronograma de Desembolso, que correrá a conta da Fonte 3107 e 0116, Programa de Trabalho 1030200852609, Elemento de Despesa 3390-32, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 2007NE01126. Por estarem assim, justos e concordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2007.


ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA N.º 018/07-UCC/SESA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, do Contrato nº. 001/06, celebrado com a empresa **M. N. OLIVEIRA - EPP**.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de decrescer a sua Dotação Orçamentária no valor de R\$ 9.708,12 (Nove Mil e Setecentos e Oito Reais e Doze Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 97.081,25 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ficará atualizado em R\$ 87.373,13 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Três Reais e Treze Centavos), conforme memorando circular nº 49/2007, respaldado no parecer nº 74/2007 da ASSEJUR-SESA, assim como o Termo de Acordo assinado pela Empresa, a fim de adequar os valores à atual realidade do mercado local, de acordo com o *Princípio da Economicidade*, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, ratifico e homologo, em observância ao disposto no art. 65, II da Lei n.º 8.666/93, bem como, determino sua publicação no Diário

Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá - AP, 16 de Fevereiro de 2007.

ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 028/05 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa CRISTIANE DOS SANTOS - EPP, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa n.º 028/07-UCC/SESA, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato será decrescido 10% (dez por cento) seu objeto com a prestação de serviços de manutenção hidráulica, marcenaria, pintura e alvenaria, auxílio em serviços diversos, serviço de transporte de pacientes (motorista) para o Hospital da Criança e do Adolescente - HCA e Hospital Estadual de Santana.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução desse Contrato, serão decrescidas em R\$ 15.533,31 (Quinze Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Um Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 155.333,10 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos), ficará atualizado em R\$ 139.799,79 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme Cronograma de Desembolso, que correrão a conta da Fonte 3107, Programa de Trabalho 1030200902329, Elemento de Despesa 3390-37, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 2007NE 01101. Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2007.

ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA N.º 028/07-UCC/SESA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA E SEXTA, do Contrato n.º 028/05, celebrado com a empresa CRISTIANE DOS SANTOS - EPP.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de decrescer a sua Dotação Orçamentária no valor de R\$ 15.533,31 (Quinze Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Um Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 155.333,10 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos), ficará atualizado em R\$ 139.799,79 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme memorando circular n.º 49/2007, respaldado no parecer n.º 74/2007 da ASSEJUR-SESA, assim como o Termo de Acordo assinado pela Empresa, a fim de adequar os valores à atual realidade do mercado local, de acordo com o Princípio da Economicidade, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, ratifico e homologo, em observância ao disposto no art. 65, II da Lei n.º 8.666/93, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá - AP, 16 de Fevereiro de 2007.

ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 029/05 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa L. D. DA SILVA - ME, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do

direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa n.º 024/07-UCC/SESA, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS SEGUNDA E SÉTIMA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato será decrescido 10% (dez por cento) seu objeto com a prestação de serviços de manutenção hidráulica, marcenaria, pintura e alvenaria, auxílio em serviços diversos, serviços de transporte de pacientes (motorista) para o Hospital de Emergência, Hospital de Especialidades e Hospital da Mulher.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução desse Contrato, serão decrescidas em R\$ 25.818,92 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 258.189,25 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), ficará atualizado em R\$ 232.370,33 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Trinta e Três Centavos), conforme Cronograma de Desembolso, que correrão a conta da Fonte 3107, Programa de Trabalho 1030200902329, Elemento de Despesa 3390-37 - Locação de Mão de Obra, conforme Nota de Empenho 2007NE01103.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2007.

ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 002/06 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa n.º 023/07-UCC/SESA, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato será decrescido 10% (dez por cento) seu objeto com a prestação de serviços especializados de forma contínua de limpeza, conservação e higienização hospitalar com o fornecimento de materiais e utensílios necessários para os serviços a serem executados nos imóveis administrados pela SESA sendo hospitalares e não hospitalares, conforme anexo I, II, III, IV e com alteração no anexo V.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução desse Contrato, serão decrescidas em R\$ 56.776,86 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 567.768,66 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), ficará atualizado em R\$ 510.991,80 (Quinhentos e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme Cronograma de Desembolso, que correrão a conta da Fonte 0116, Programa de Trabalho 1030200902329, Elemento de Despesa 3390-37, conforme Nota de Empenho 2007NE01104, devendo ser providenciado documento para garantir a dotação do exercício subsequente.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2007.

ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA N.º 023/07-UCC/SESA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA E QUINTA, do Contrato n.º 002/06, celebrado com a empresa AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de decrescer seu objeto em 10% (Dez por cento) e sua Dotação Orçamentária no valor de R\$ 56.776,86 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta

e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 567.768,66 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), ficará atualizado em R\$ 510.991,80 (Quinhentos e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme memorando circular n.º 49/2007, respaldado no parecer n.º 74/2007 da ASSEJUR-SESA, assim como o Termo de Acordo assinado pela Empresa, a fim de adequar os valores à atual realidade do mercado local, de acordo com o Princípio da Economicidade, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, ratifico e homologo, em observância ao disposto no art. 65, II da Lei n.º 8.666/93, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá - AP, 16 de Fevereiro de 2007.

ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO

JUSTIFICATIVA N.º 024/07-UCC/SESA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA E SÉTIMA, do Contrato n.º 029/05, celebrado com a empresa L. D. DA SILVA - ME. Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de decrescer seu objeto em 10% (Dez por cento) e sua Dotação Orçamentária no valor de R\$ 25.818,92 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos) sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$ 258.189,25 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), ficará atualizado em R\$ 232.370,33 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Trinta e Três Centavos), conforme memorando circular n.º 49/2007, respaldado no parecer n.º 74/2007 da ASSEJUR-SESA, assim como o Termo de Acordo assinado pela Empresa, a fim de adequar os valores à atual realidade do mercado local, de acordo com o Princípio da Economicidade, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, ratifico e homologo, em observância ao disposto no art. 65, II da Lei n.º 8.666/93, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá - AP, 16 de Fevereiro de 2007.

ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

Desenvolvimento Rural

José de Ribamar Oliveira Quintas

JUSTIFICATIVA N.º 002/2007 - CEL/SDR

Em: 14/05/2007
José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário - SDR

ASSUNTO: Dispensabilidade Licitatória.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ADJUDICATÁRIA: Cooperativa de Transportes dos Proprietários de Veículos do Amapá.
OBJETO: Contratação de 40 (quarenta) caminhões de 12 toneladas para atender o escoamento da produção agrícola e transporte de produtores do Estado do Amapá, pelo período de 90 (noventa) dias.

FONTE: 0101 - NATUREZA 3390.39 - PROGRAMA DE TRABALHO 2060501321107
VALOR: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

T - De Justificativa

Excelentíssimo Senhor Secretário.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, a presente Justificativa do valor supracitado, destinado a atender despesas com locação de 40 (quarenta) caminhões, pelo período de 90 (noventa) dias, para prestação de serviço de escoamento da produção agrícola e o transporte de produtores no Estado do Amapá.

A dispensa de licitação em apreço deve-se ao fato do adiamento do Pregão n.º 002/2007, publicado no Diário Oficial n.º 4001 do dia 09/05/07, página n.º 07, por motivo de impugnação, para que haja nova formulação do referido edital, pelas prerrogativas inerentes deste certame.

A escolha da Cooperativa de Transportes dos Proprietários de Veículos do Amapá, deu-se pelo fato da mesma está prestando serviços através do Contrato n.º 003/2007, cuja a vigência expirou em 08/05/2007, considerando a boa conduta dos serviços prestados e com os preços em conformidade com os praticados no mercado local, assim como pela natureza dos serviços contínuos cuja a interrupção traria sérios transtornos a esta Secretaria, nos leva a manter a mesma linha de prestação de serviço com a mencionada cooperativa por um período de 90 (noventa) dias.

II - Do fundamento Legal

A lei maior ao dispor sobre o Processo de Licitação no âmbito da Administração pública, assevera que com ressalva dos casos na legislação, obras, serviços e alienações serão contratados mediante licitação pública de forma a assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.

O caso da ressalva da licitação pública para locação de caminhões, em caráter emergencial e provisório, está amparado no Estatuto das Licitações e Contratos Administração Pública em vigor, conforme transcrita a seguir:

Art. 24 - É dispensável a licitação
... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizar emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras ou serviços...

III - Da conclusão

Isto posto, com arrimo nos ditames da Lei n.º 8.666/93, consolidada pela Lei n.º 8.834/93, especificamente no art. 24, Inc. IV, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer em cumprimento as determinações do Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá- AP, 14 de maio de 2007.

Sarah Rosas Maciel Brasil
Presidente da CEL/SDR

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2007 - CPL/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, e este Pregoeiro designado através da Portaria n. 260/2006-SEED, de 04 de maio de 2006, levam ao conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. 017/2007, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a execução do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FORMADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

A referida licitação ocorrerá no dia 24 de maio de 2007, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida FAB, n. 96 - Centro, Macapá-AP.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/SEED, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, que poderão ser feitos pelo telefone: (96) 3212-5116 / 3212-5008.

Macapá - Ap, 14 de maio de 2007.

DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL
Pregoeiro/SEED

Mobilização Social

Marília Brito Xavier Góes

Comissão Especial de Licitação - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2007 - CEL/SIMS

O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, designado pela Portaria n.º 008/2007 - GAB/SIMS de 02 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3936 de 30/01/2007, com circulação em 08 de fevereiro de 2007, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10 horas do dia 29 de maio de 2007, na sala de Reuniões da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, localizado na Av. Procópio Rola, s/n, Centro Administrativo, Jesus de Nazaré, Fone: (96) 2101-3430, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente aos processos 2007/17424, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO destinado ao atendimento do Projeto Bombeiro Cidadão, conforme especificações constantes dos Anexos deste edital.

Informações adicionais, bem como o Edital poderão ser fornecidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 13h e das 15h às 18h, até o dia 28 de maio de 2006.

Macapá- AP, 14 de maio de 2007.

Jose Adenaldo Santos Bitencourt
Pregoeiro

Comissão Especial de Licitação - CEL

AVISO DE CANCELAMENTO DO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2007 - CEL/SIMS

O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, designado pela Portaria n.º 008/2007 - GAB/SIMS de 02 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3936 de 30/01/2007, com circulação em 08 de fevereiro de 2007, avisa que o Pregão Presencial marcado para o dia 16/05/2007 às 10 horas na sala de Reuniões da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, localizado na Av. Procópio Rola, s/n, Centro Administrativo, Jesus de Nazaré, Fone: (96) 2101-3430, foi cancelado, ficando a cargo desta Administração, com base na conveniência e oportunidade, a abertura de um novo certame.

Macapá- AP, 14 de maio de 2007.

Jose Adenaldo Santos Bitencourt
Pregoeiro

Receita Estadual

Joel Nogueira Rodrigues (interino)

PORTARIA Nº 056/2007-SRE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, nomeado através do Decreto n.º 3036 de 01 de novembro de 2006, usando de suas atribuições legais e,

Considerando:

I - que o servidor JOSÉ MARIA BARBOSA RODRIGUES, foi demitido do serviço público pelo decreto n.º 3541, de 13.12.2000, em virtude da aplicação de pena acessória de perda de função pública, por sentença transitada em julgado (processo n.º 10666/98-VT);

II - que, em decorrência do acórdão proferido na Revisão Criminal n.º 039/2005, transitado em julgado em 07/11/2005, foi reformada a sentença condenatória para anulação da pena acessória, por ausência de motivação legal;

III - que, o servidor, em decorrência dessa decisão, ingressou com pedido administrativo de reintegração em 11/11/2005, e foi reintegrado aos quadros da Secretaria, pelo decreto n.º 212, de 07/02/2007;

IV - que a Corregedoria só tomou conhecimento dos fatos através do memorando n.º 014/2007-SER-GAB, no dia 1/3/2007;

V - que, as medidas administrativas de caráter punitivo devem ser tomadas a partir da ciência dos fatos pelo Administrador, começando a fluir dessa data o lapso prescricional, não se pode imputar qualquer inércia à Secretaria, que fez a comunicação à Corregedoria Fazendária para as medidas cabíveis, tão logo deu por concluído o procedimento administrativo de reintegração.

VI - que, tendo a questão sido decidida em sede criminal, não cabia à Corregedoria Fazendária propor contra o servidor qualquer medida de caráter administrativo para perdimento da função pública, já que os fatos por ele praticados envolviam questão de caráter exclusivamente penal, a ser dirimida no foro próprio;

VII - que, portanto, durante o período compreendido entre a prática delituosa e o trânsito em julgado da Revisão Criminal, a questão esteve completamente pacificada na esfera administrativa, iniciando-se, da data em que tomou conhecimento da anulação da penalidade acessória, o prazo prescricional para tentar, em sede administrativa, a correta aplicação da lei e o restabelecimento da penalidade desconstituída por mera ausência de formalidade, já que a anulação se deveu, exclusivamente, à falta de motivação para o *decisum*.

VIII - finalmente, a gravidade dos fatos, que estão a merecer o reexame na esfera administrativa, posto que a conduta do servidor representa um escândalo para a administração e sujeitam o servidor as penalidades que a Lei 066/93 em seu artigo 148 prevê.

RESOLVE:

1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, contra o Fiscal de Tributos Auxiliar da Receita Estadual JOSÉ MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula n.º 272094.

2º - Designar RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMÓEDO - Auditor Fiscal da Receita Estadual CAD. 271478, CÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA CARVALHO - Auditora Fiscal da Receita Estadual CAD 271878, pertencentes aos quadros dos Servidores Estaduais e JANECLA QUEIROZ DE MOURA - Contadora, CAD 010147885, pertencente ao quadro do Extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar conduta funcional relacionada nos considerados, e atribuída ao Fiscal de Tributos Auxiliar referido no artigo anterior.

3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o estabelecido no artigo 168 da Lei 066/93, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

4º - A comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente PORTARIA, notificando-se de tudo o servidor indicado na mesma.

Macapá - AP, 07 de maio 2007.

Joel Nogueira Rodrigues
Secretário da Receita Estadual

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

RATIFICADO
EM 10/05/2007
Maria Anésia Nunes
Secretária

JUSTIFICATIVA n.º 002/2007/SEJUR-SE
Ações do Procedimento Administrativo
P.A. n.º 0018/2007
Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e Alterações posteriores
Adjudicatário: CA LEÃO FORO-ME
Valor: R\$ 40.000,00

Descrição do Objeto:

Em cumprimento aos determinantes da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, a presente RATIFICAÇÃO far-se-á objetivando a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, conforme discriminado no anexo I, parte integrante da Carta Convite n.º 002/2007/SETE.

O presente procedimento justifica-se em face do desinteresse das empresas convidadas, em participar do Certame Licitatório - Convite n.º 002/07, sendo, portanto considerado deserto e, não podendo mais esta Instituição adiar a referida aquisição, decidiu-se pela contratação direta com fulcro no art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93 e alterações efetuadas pelas Leis n.º 8.853/94 e 9.648/98.

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e ratificação pela Sra. Secretária e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá- Ap, 10 de maio de 2007.

Josefina da Silva
Batesinha da Silva
ASSEJUR-SETE

Ciência e Tecnologia

José Maria da Silva

PORTARIA
(P) Nº 010/2007 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1257 de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome da servidora MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO DOS REIS, Responsável por Atividade de Comunicação Administrativo, CDI - 3, desta Secretaria, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas mínimas de pronto pagamento desta Secretaria.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 0101, programa de Trabalho 19.122 0001. 2001, sendo R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) no elemento de despesa 3390.30, Material de Consumo e no elemento de despesa 3390.39, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de maio de 2007.

Jose Maria da Silva
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Serviço Social Autônomo

Amprev

Nivaldo Costa da Conceição

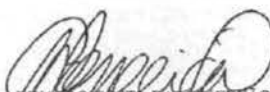
PORTARIA Nº. 091/2007 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0093, de 23 de janeiro de 2006, ratificado pelo Decreto n.º 0132 de 31 de janeiro de 2007, e considerando o teor do memorando n.º 084/2007 - GAB/AMPREV de 10 de maio de 2007,

RESOLVE:

Designar os servidores CLÁUDIO RONALDO SOUZA FREITAS, Coordenador Administrativo, ANTÔNIA ROSIMARY DOS SANTOS PASSOS, Assistente Técnico Administrativo e AROLD DA SILVA MENDES, Motorista Executivo FGI-3, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão e demais localidades adjacentes, no período de 10 a 12 de maio de 2007, com o objetivo de tratar de assuntos concernentes aos postos de coleta, alimentação e hospedagem da equipe e principalmente divulgação prévia das informações que servirão de base para o cadastramento.

Macapá-AP, 10 de maio de 2007


SIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

Autarquias Estaduais**Lacen****Juvanete Amoras Távora Miranda**

PORTARIA N.º 037/2007-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 1512-06, de 08.05.2006, considerando o que consta do memo n.º 020/2007-PPC/LACEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Patrícia Silva de Oliveira, Gerente do Projeto PSA, código FGS 2; Rosinete Cordeiro Dias, Subgerente do Projeto PSA, código FGS 1; Adriano Moraes Rodrigues, Técnico em Laboratório e Carlos Alberto dos Reis, Motorista, para, no período de 11 a 14 de maio do ano em curso, se deslocarem da sede de suas atividades-Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de realizarem entrega dos resultados de exames de PSA, com ônus para o LACEN.

Macapá, 11 de maio de 2007.


Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora-Presidente

Adap**Robério Aleixo Anselmo Nobre**

PORTARIA N.º 050/07-ADAP

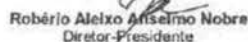
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº1475, de 04 de abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo nº 0022/2007 - GNT/BIRD/ADAP, de 08 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Hidelberto Conceição do Carmo Pinto, Gerente de Núcleo de Planejamento e Marcelo Padilha Aguiar, Gerente da Unidade de Execução de Contabilidade, da Sede de suas atribuições Macapá - AP até o Município de Oiapoque no período de 14 a 18 de maio de 2007, com objetivo de fazerem visita de acompanhamento técnico do subprojeto Casa de Farinhas, financiado pelo PCD.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 11 de maio de 2007.


Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 051/07-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº1475, de 04 de abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo 0022/07- GNT/BIRD/ADAP, de 08 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor José Valtter Monteiro da Conceição, motorista, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Oiapoque no período de 14 a 18/05/2007, com objetivo de conduzir os técnicos Hidelberto Conceição do Carmo Pinto e Marcelo Padilha Aguiar.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 11 de maio de 2007.


Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

SIAC/Super-Fácil**Luzia Brito Grunho**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 091/2006 - SIAC - SUPER FÁCIL.

INSTRUMENTO/PARTES:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SISTEMA

INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo Aditivo altera as Cláusulas 6ª, 7ª e 8ª - Da Transferência dos Recursos, Da Dotação Orçamentária e - Da Vigência, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS:

§1º - O CONVENIENTE receberá, a título de bolsa de estágio, por estagiário, a importância mensal de R\$360,00(trezentos e sessenta reais) para estudante de ensino médio e, R\$400,00(quatrocentos reais) para estudante de nível superior, bem como, perceberá ainda, para cobertura dos serviços por ele prestados a CONCEDENTE, a título de ressarcimento de despesas, contribuição institucional no valor de R\$56,00(cinquenta e seis reais) por mês por estagiário. Esse valor será atualizado no mês de março de cada ano em regime de competência, pela variação do IGP-M(FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

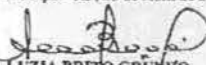
As despesas decorrentes deste Convênio para os anos de vigência são estimadas em R\$372.960,00 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) para o exercício de 2007 e R\$266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2008, que correrão à conta do Programa de Trabalho 13.103.04.122.0041.2426, Fonte de Recurso 0101 e natureza de despesa 3350.43, Subvenções Sociais, do orçamento da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência de 12 meses, iniciando em 23 de maio de 2007 e terminando em 23 de maio de 2008, podendo ser renovado por mais 48(quarenta e oito) meses, desde que haja interesse das partes.

SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO E SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

Macapá - AP, 23 de Abril de 2007.


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora-Geral do SIAC

PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado****Dep. Jorge Amanajás**

LEI N.º 1086, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Jorge Amanajás

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

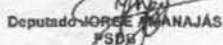
Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 94 c/c o art. 95, II da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no percentual de 1% (um inteiro por cento), a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de maio de 2007.


Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

LEI N.º 1087, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Jorge Amanajás

Acrescenta dispositivo e altera o Anexo VIII da Lei n.º 1054, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado um § 4º ao art. 30 da Lei n.º 1054 de 12 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

*Art. 30.

§ 4º A gratificação de Atividade Permanente, devida aos ocupantes dos cargos dos Grupos PL/AOL-100, PL/SAL-200, PL/ATL-300 e PL/SEL-400, está fixada no Anexo VIII desta Lei, sendo aplicável, exclusivamente, àquele servidor que esteja desempenhando de forma regular e permanente as atribuições do seu cargo efetivo na Assembleia Legislativa, vedada sua percepção por servidor cedido para ocupar cargo da estrutura dos Órgãos Colegiados ou Singulares da Assembleia Legislativa ou mesmo para outro órgão de qualquer esfera de governo.*

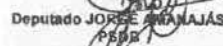
Art. 2º. O Anexo VIII passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO VIII**SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA QUADRO DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES**

ITEM	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA	SERVIDOR BENEFICIÁRIO
12	Gratificação de Atividade Permanente	4	Vencimento (cargo efetivo)	Grupos PL/AOL-100, PL/SAL-200, PL/ATL-300 e PL/SEL-400

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2007.

Macapá - AP, 14 de maio de 2007.


Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0298, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Jorge Amanajás

Concede o Título de Cidadã Amapaense a Senhora ELIANA CALMON ALVES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

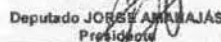
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense a Senhora ELIANA CALMON ALVES, pelo empenho profissional em prol da instalação da Seção Judiciária do Estado do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, ocorrer à entrega do Título à agraciada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de maio de 2007.


Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0299, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Jorge Amanajás

Concede o Título de Cidadã Amapaense ao Senhor ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

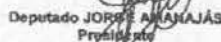
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense ao Senhor ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, pelos relevantes serviços prestados em prol da Justiça, no Estado do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, ocorrer à entrega do Título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de maio de 2007.


Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0300, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Jorge Amanajás

Concede o Título de Cidadã Amapaense ao Senhor ARNALDO ESTEVES LIMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense ao Senhor ARNALDO ESTEVES LIMA, pelos relevantes serviços prestados em prol da Justiça, no Estado do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, ocorrer à entrega do Título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de maio de 2007.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0301, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Autor: Deputado Paulo José

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Doutor JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 202 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Doutor JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Amapá, como Juiz Federal, distribuindo Justiça com equidade e retidão, além de possuir qualidades intelectuais, reconhecidas manifestações durante sua vida profissional, bem como ser um dos guardiões da Pátria Brasileira.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, comemorar a entrega do Título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de maio de 2007.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. José Júlio de Miranda Coelho

170ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 16/05/2007**PAUTA DE APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****REGISTRO DE APOSENTADORIA**

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

01) PROCESSO Nº. 001142/2004-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Sr. José da Silva

REGISTRO DE CONTRATO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

02) PROCESSO Nº. 001911/2002-TCE

ASSUNTO: Registro do Contrato nº. 030/2002 celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP e a Empresa Unisys Brasil Ltda e seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

RESPONSÁVEL: Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales.

03) PROCESSO Nº. 000202/2005-TCE

ASSUNTO: Registro do Contrato nº. 004/2005 celebrado entre Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá e a Empresa R. S. Polaro - ME e seu 1º Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL: Luis da Conceição Pereira Goes da Costa.

04) PROCESSO Nº. 000050/2006-TCE

ASSUNTO: Registro do Contrato nº. 028/2005 celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP e a Empresa Tim Celular S/A.

RESPONSÁVEL: Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales.

05) PROCESSO Nº. 003427/2006-TCE

ASSUNTO: Registro do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2006 celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP e a Empresa Iautec S/A - Grupo Iautec.

RESPONSÁVEL: Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales.

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

06) PROCESSO Nº. 002149/2005-TCE

ASSUNTO: Auditoria realizada no SIAC - Super Tótil do Estado, referente ao exercício de 2003.

RESPONSÁVEL: Sr. Luiza Brito Grunho

Relatoria: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

07) PROCESSO Nº. 000991/1996-TCE

ASSUNTO: Balaço Geral da Câmara Municipal de Tartarugalzinho referente ao exercício de 1995.

RESPONSÁVEL: Sr. Rosivaldo Nunes Neves

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES E OUTROS

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 006936/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº. 0128/1998 e seus termos aditivos - 1º ao 4º realizado entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF e a Associação Central do Amapá Pró-Oncologia - ASCAP.

RESPONSÁVEL: Sr. Francisca Alves Muniz

09) PROCESSO Nº. 006975/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº. 042/1998 e seus termos aditivos - 1º ao 5º realizado entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF e a Associação Nossa Irmã Maria.

RESPONSÁVEL: Sr. Raimunda Maria Ferreira das Mercês Dias.

Relatoria: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

10) PROCESSO Nº. 003075/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação do Convênio nº. 033/98 realizado com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

RESPONSÁVEL: Sr. Rosivaldo Nunes Neves

11) PROCESSO Nº. 002041/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação do Convênio nº. 004/99 realizado com a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Organização das Cooperativas do Estado do Amapá.

RESPONSÁVEL: Sr. Elizeu Cardoso Viana

Macapá, 14 de maio de 2007.

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral-TCE/AP**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Carmo Antônio de Souza

PORTARIA N.º 257/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 001, classe IX, protocolizado sob o nº 037/2007, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, Chefe da Seção de Planejamento e Capacitação de Pessoal, como Fiscal do Contrato nº 11/2007, celebrado entre este Tribunal e a Empresa AVITUR - AVICAP TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades desta Corte, no âmbito do Art. 67, da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Publique-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de maio de 2007.

(A) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente**Tribunal Regional Federal**

Anselmo Gonçalves da Silva

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª Vara Federal**

Juiz Titular: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Secretaria: Laércio Nunes Mendes
Atos do Exmo. Juiz Federal DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 2007**AUTOS COM DESPACHOS**

1999.31.00.001304-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSE LACERDA E OUTROS
ADVOGADO: AP0282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PAD0010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
ASSIST.: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Segue decisão homologatória dos termos de adesão dos autores Aginaldo do Moraes Guedes, Alberto Carlos Costa de Nazaré, e Alonso de Almeida Maduro. 2 - A Caixa Econômica Federal informa que não possui em seus sistemas os extratos relativos aos períodos vindicados em relação aos autores Ana Cristina Rodrigues da Silva, Antônio José Lacerda e Armando Santana da Silva, pois essas informações não teriam sido repassadas pelos bancos que, à época, mantinham as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 3 - Intimem-se os autores indicados no item anterior para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem os extratos relativos aos períodos informados pela CEF à fl. 261 ou fornecerem as informações necessárias para requisição judicial aos bancos depositários, caso estes se recusarem a fornecê-los. 4 - Manifestem-se os autores, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal às fls. 238-240 e 242-261. 5 - Ante-se a habilitação dos advogados da Caixa Econômica Federal (fl. 247 e verso). 6 - Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

1999.31.00.001304-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSE LACERDA E OUTROS
ADVOGADO: AP0282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PAD0010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
ASSIST.: UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e os autores AGUINALDO DE MORAES GUEDES, ALBERTO CARLOS DA COSTA DE NAZARÉ e ALONSO DE ALMEIDA MADURO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P.R.I.

95.00.00393-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXORTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR: FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO
EXCDO : LOPES E BANDEIRA REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : JOAO LOPES DE LIMA
EXCDO : NERIS BANDEIRA RODRIGUES
DECISÃO: (...) Ante o exposto, determino a indisponibilidade dos bens e direitos dos executados - até o limite da satisfação da obrigação fiscal - mediante bloqueio dos ativos financeiros, por meio do sistema Bacen Jud e de expedição de ofício ao cartório de registro de imóveis de Macapá, que deverá informar imediatamente a indisponibilidade dos que houver promovido. Cumpra-se. Intimem-se.

1999.31.00.001507-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXORTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO
EXCDO : OTAVIO JM MENDES
EXCDO : OTAVIO JESUS DE MORAES MENDES
DECISÃO: (...) Ante o exposto, declaro, a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a presente execução fiscal, razão pela qual, declino da competência em favor da Justiça do Trabalho de Macapá, para onde os autos deverão ser remetidos após as baixas e anotações de estilo.

Determino seja cancelado o apontamento das execuções fiscais nºs 1999.31.00.002056-0, 1999.31.00.000210-8, 2000.31.00.000142-5 e 2000.31.00.000143-8, que continuarão a tramitar nesta Vara, com remessa à Contadoria para consolidação das dívidas. Traslade-se cópia desta decisão para as execuções fiscais anexas, com as anotações pertinentes. Intimem-se.

2006.31.00.002011-1 EMBARGOS À ARREMAÇÃO

EMBT : CERAMICA KARETYS LTDA ME
ADVOGADO: AP01121 - DOUGLAS ALEXANDRE COELHO DA ROCHA

EMBD : UNIAO FEDERAL
PROCUR: FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO
DECISÃO: (...) Tais as circunstâncias, acolho os presentes embargos à arrematação para, com fundamento nos art. 746 c/c art. 694 do CPC, declarar a nulidade da alienação judicial (leilões realizados em 10/11/2006 e 24/11/2006), devendo o ato ser renovado, com a observância das disposições do art. 687 do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia desta decisão para os autos do processo de execução. Promova-se a imediata liberação do depósito feito pelo arrematante (art. 746, § 2º, do CPC). Intimem-se.

2007.31.00.000181-4 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL

IMPTE: METODO NORTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: DP00008154 - HELIO CEZAR RODRIGUES
ENTIDADE: FAZENDA NACIONAL
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ
DECISÃO: (...) Tais as circunstâncias, rejeito os presentes embargos de declaração. Apense-se a estes autos o Agravo de Instrumento nº 2007.01.00.002631-8/AP, convertido em Agravo Retido, devendo o Impetrado, querendo, sobre ele se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2007.31.00.000467-8 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE NAZARE PEREIRA SOEIRO
ADVOGADO: AP0523 - EVERALDO RIBEIRO
IMPDO: GERENTE REGIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA GRA/ME/AP
ENTIDADE: GERENCIA REGIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA GRA-AP
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro pedido de liminar. Colha-se o parecer do Ministério Público Federal. Intimem-se.

2007.31.00.000801-5 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL

IMPTE : ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE E OUTRO
ADVOGADO: AP1177 - ELSON FERREIRA ALBUQUERQUE
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro pedido de liminar. Colha-se o parecer do Ministério Público Federal. Intimem-se.

2007.31.00.000887-9 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE CELSON DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO: AP1073 - JOSE KELEN MONTEIRO AMANAJÁS
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ UNIFAP
IMPDO : DIRETORA DO DERCA
DECISÃO: (...) Tais as circunstâncias, indefiro pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender pertinentes, observando-se o decêndio legal. Intimem-se.

2007.31.00.000911-0 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL

IMPTE : FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO: AP0743 - JEANE MARTA COELHO DA SILVA
ENTIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL 16 DISTRITO
LITISPA : ANDRADE MONTEIRO LTDA ME
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender pertinentes, observando-se o decêndio legal. Cite-se a empresa Andrade & Monteiro Ltda. - ME na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Intimem-se.

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)**

DE: F. C. Junior Comércio e Exportação (CNPJ nº 05.639.717/0001-72) e seu co-responsável Frederico Centurion Júnior (CPF nº 294.533.563-87).

FINALIDADE: CITAR para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor R\$ 11.150,47 (onze mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), com juros, multa e encargos indicados na Cartidão de Dívida Alvo, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à

penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 2003.31.00.001276-6, promovida pela União (Fazenda Nacional) contra F C Junior Comércio e Exportação e outro.

NATUREZA:
DA DÍVIDA

TRIBUTÁRIA, inscrita sob o(s) nº(s) 23 8 01 000037-27, em 6/9/2001.

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 30 / 11 /2006.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE:

PS GOMES DE SOUZA ME (CNPJ nº 02.048.058/0001-30) e sua co-responsável PATRICIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA (CPF nº 429.323.432-20).

FINALIDADE:

CITAR para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor R\$ 11.936,12 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 2003.31.00.001249-7, promovida pela União (Fazenda Nacional) contra PS Gomes de Souza ME e Outro.

NATUREZA:
DA DÍVIDA:

TRIBUTÁRIA, inscrita sob o(s) nº(s) 23 6 03 000025-84 em 14/01/2003.

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 30 / 11 /2006.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal

Atos da Exma. Juíza Federal Substituta em exercício na 1ª Vara Dra. LIVIA CRISTINA MARQUES PERES.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE:

J. P. GOMES (CNPJ nº 05.971.288/0001-65) e de seu co-responsável JOSÉ PEREIRA GOMES (CPF nº 070.286.442-00).

FINALIDADE:

CITAR para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor R\$ 89.490,82 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 2003.31.00.001899-5, promovida pela União (Fazenda Nacional) contra J. P. Gomes e outro.

NATUREZA:
DA DÍVIDA

TRIBUTÁRIA, inscrita sob o(s) nº(s) 23 4 03 000046-47, em 5/5/2003.

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 23 / 11 /2006.

Livia Cristina Marques Peres
Juíza Federal Substituta
em exercício na 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE:

XAVIER E CUNHA LTDA (CNPJ nº 03.055.173/0001-03) e de seu co-responsável JOSÉ LUIS DO AMARAL CUNHA (CPF nº 391.515.812-72).

FINALIDADE:

CITAR para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor R\$ 70.225,99 (setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na

forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 2003.31.00.001942-8, promovida pela União (Fazenda Nacional) contra Xavier e Cunha Ltda. e outro.

NATUREZA:
DA DÍVIDA

TRIBUTÁRIA, inscrita sob o(s) nº(s) 23 4 03 000034-03, em 05/5/2003.

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE:

EXPORTADORA CUTIA LTDA (CNPJ nº 349.273.92/0001-50) e seu co-responsável JOSÉ RIBAMAR BAIJA DE ABREU (CPF nº 433.336.802-20).

FINALIDADE:

CITAR para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor R\$ 15.312,82 (quinze mil, trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos), com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 2003.31.00.000921-8, promovida pela União (Fazenda Nacional) contra Exportadora Cutia Ltda e outro.

NATUREZA:
DA DÍVIDA:

TRIBUTÁRIA, inscrita sob o(s) nº(s) 23 2 03 000035-22, 23 6 03 000110-80 e 23 6 03 000111-41.

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 30 / 1 /2007.

Livia Cristina Marques Peres
Juíza Federal Substituta
em exercício na 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE:

RR MONTEIRO-ME (CNPJ nº 00.256.182/0001-95) e de sua co-responsável RENATA REGIA CAVALCANTE MONTEIRO (CPF nº 440.958.723-49).

FINALIDADE:

CITAR para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor R\$ 24.833,88 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 2003.31.00.002345-9, promovida pela União (Fazenda Nacional) contra RR Monteiro-ME e Outro.

NATUREZA:
DA DÍVIDA

TRIBUTÁRIA, inscrita sob o(s) nº(s) 23 4 03 000091-00, em 30/5/2003.

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 22 / 11 /2006.

Livia Cristina Marques Peres
Juíza Federal Substituta
em exercício na 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE:

OLIVEIRA E NEGREIRO LTDA (CNPJ nº 00.745.085/0001-37) e de seu co-responsável RANDAL JOVINO OLIVEIRA ANTÔNIO (CPF nº 279.472.469-04).

FINALIDADE:

CITAR para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor R\$ 150.043,30 (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e trinta centavos), com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 2005.31.00.001552-0, promovida pela União (Fazenda Nacional) contra Oliveira e Negreiros Ltda. e outro.

NATUREZA:
DA DÍVIDA

TRIBUTÁRIA, inscrita sob o(s) nº(s) 23 2 05 000146-09, em 8/3/2005.

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 1º / 2 /2007.

Livia Cristina Marques Peres
Juíza Federal Substituta
em exercício na 1ª Vara

Laércio Nunes Mendes
Diretor da Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Agostino Silvério Junior

Ratifico nos termos da Lei
Em: 12/05/2007

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 063/2007-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002456/2006-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

ADJUDICATÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, visando a prestação dos serviços financeiros, cartão corporativo e utilização do Sistema de Licitações Eletrônica, no exercício corrente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) ao Tribunal de Justiça.

A Douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pela Contratação Direta da Empresa BANCO DO BRASIL S/A, fundamentando sua decisão no artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Justifica-se a contratação da empresa, uma vez que o BANCO DO BRASIL S/A é uma sociedade de Economia Mista, onde o Governo Federal detém o controle administrativo da Instituição, detendo 50% (cinquenta por cento) do capital da instituição financeira, conforme consta do Decreto nº 1.455 de 30/12/1905. Por outro lado os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado e a empresa encontra-se apta a contratação.

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação sob exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpada no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 14 de maio de 2007.

Bel. NILTON VASCONCELOS

- Presidente do TJAP -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 10 dia(s) do mês de MAIO do ano de 2007, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL No. 0003131-1/2007

ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRANDE

APELANTE : MUNICIPIO DE PORTO GRANDE

ADVOGADO : EVERALDO CARMEIRO RIBEIRO

APELADO : SANDRO RAIMUNDO GOMES BARRETO

ADVOGADO : MAIRICIO BRAGA DE NOVA

RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0002590-2/2007

APELANTE : RODRIGO SOUZA TEIXEIRA

ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
APOSELADO : 00001747-3/2007
ORIGEM : 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APETANTE : JUADEI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-SECCAO UNICA

HABEAS CORPUS No. 0001747-3/2007
IMPETRANTE : MOISES MESSIAS DOS SANTOS COSTA
PACIENTE : MOISES MESSIAS DOS SANTOS COSTA
AUT. COATOR: JUIZ DE DIREITO DA VARA EXEC FENALIS MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. MARIO GUTYREV DE QUEIROZ

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0001075-4/2007
IMPETRANTE : JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : AGNALDO A PEREIRA
INFORMANTE : SECRETARIO DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO AMA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0001076-4/2007
IMPETRANTE : DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS
ADVOGADO : LILIAN DE FATIMA CRISTINA F. DOS SANTOS
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
RELATOR(A) : Des. RAIMUNDO NONATO PENSECA VALES

PROCESSOS CONCLUIDOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO (Proc) No. 000542-22/2007
REQUERENTE : JOAO BATISTA RAMOS FILHO
ADVOGADO : AMILCAR HECHT DA COSTA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : ANA PAULA TAVARES DE SOUZA
REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4 VARA CIVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

Des. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-
DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO
JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 11 dia(s) do mes de MAIO de ano de 2007,
12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redis-
tribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme
normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CIVEL No. 0003132-1/2007
APELANTE : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : ANA PAULA TAVARES DE SOUZA
APELAO : MARIA ELZA DA RAINHA PONSECA
ADVOGADO : ITAGO STAMIT WAGNER
RELATOR(A) : Des. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (RSE) No. 0000467-5/2007
ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RECORRENTE : SERVULO DE MURRIA MENDES FERREIRA
ADVOGADO : WALDIRY OQUEIRA RODRIGUES
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CIVEL No. 0003133-1/2007
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
APELAO : R. DA C.R.C. E OUTRO(S)
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL No. 0002592-2/2007
APELANTE : ROBERTO SOUZA GAMA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL No. 0002593-2/2007
APELANTE : FABRICIANO DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELAO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS FOMES DOS SANTOS

AGRAVO No. 001956-11/2007
AGRAVANTE : PROTECT SERVICE - SERVICOS ESPECIALIZADOS SE
ADVOGADO : ISAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE
AGRAVADO : JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA (PRESID. E OUTRO(S))
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-SECCAO UNICA

ACAO RESCISORIA (AR) No. 0000058-9/2007
AUTOR : JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI
ADVOGADO : ALESSANDRO DE JESUS UCHIA DE BRITO
REU : LELIO JOSE NIAS
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

Des. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO MANDADO DE SEGURANÇA N° 1.075/2007

Impetrante: José Paulo Ferreira dos Santos
Advogado: Agnaldo Alves Ferreira
Informantes: Secretário de Administração do Estado do Amapá
Relator: Desembargador Carmo Antônio

"JOSÉ PAULO FERREIRA DOS SANTOS, por seu advogado regularmente constituído, impetrou Mandado de Segurança, com expresso pedido de liminar *inaudita altera pars*, contra ato praticado pelo Secretário de Administração do Estado do Amapá, visando evitar a consolidação de dano irreparável ou de difícil reparação.

Disse que, no ano de 2004, prestou concurso público para o cargo de educador social, concorrendo a uma das cinco vagas destinadas aos candidatos com deficiência física, tendo obtido a 1.146.ª classificação.

Resaltou que, por várias vezes locomoveu-se, por meio de cadeira de rodas, até a Secretaria de Administração, com vistas à obtenção de informações acerca de possível convocação. Alegou que, em uma dessas oportunidades, foi-lhe informado que não havia ainda chegado a sua classificação, mas, quando chegasse, além de que teria conhecimento pela publicação da convocação no Diário Oficial do Estado, iria também ser notificado pessoalmente e pelo telefone, bastando que mantivesse atualizado seu endereço.

Arguiu que a Secretaria de Administração, quando chegou a sua classificação, não lhe avisou pessoalmente, muito embora não tenha mudado de endereço, tendo apenas publicado a convocação no Diário Oficial do Estado. Destacou que somente teve conhecimento de sua chamada após vários meses, quando um amigo avisou-lhe, momento em que foi até a SEAD e informaram-lhe que havia perdido o prazo para apresentação.

Acrescentou que, apesar de sua convocação ter sido publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/3/2006, com circulação em dia 24/3/2006, teve conhecimento da aludida convocação somente no início do mês de março de 2007, o que autoriza a impetração do presente *mandamus*, apresentando-se tempestivo.

Dos articulados contidos no presente *writ*, um fato importante chamou-me a atenção, e que me leva a não decidir de imediato o pedido liminar. É que a convocação oficial do impetrante, segundo afirmado por ele mesmo, deu-se em 24/3/2006. Isto, *a priori*, como a publicidade dos atos administrativos, em regra, dá-se pelo Diário Oficial, aparentemente ocorreu a decadência para o manejo desta ação constitucional, considerando que foi ajuizada no dia 23/4/2007, portanto, 393 (trezentos e noventa e três) dias da publicação oficial.

Contudo, ao invés de negar seguimento de plano ao presente *mandamus*, prefiro, primeiramente, notificar a autoridade denominada coatora, para prestar informações, as quais poderão trazer maiores esclarecimentos acerca das alegações do impetrante, oportunizando-me proferir decisão mais segura.

Destarte, determino a notificação da autoridade pública nomeada coatora, para prestar informações, no prazo legal.

Macapá (AP), 11 de maio de 2007.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO N° 511/2007

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Ação de Execução nº 9.019/2005)
Requerente: Raimundo Nonato Souza das Chagas
Advogado: Frank José Saraiva de Almeida
Requerido: Estado do Amapá
Procuradores: Raimundo Sérgio de Vasconcellos Souza Filho e Outros

"Vistos, etc.

Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Execução nº. 9.019/2005 ajuizada por RAIMUNDO NONATO SOUZA DAS CHAGAS em desfavor do ESTADO DO AMAPÁ, pelo qual o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisiu o pagamento da importância de R\$ 29.723,60 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) em favor do requerente.

A requisição veio instruída com os documentos obrigatórios, juntados aos autos, incluindo o parecer favorável do Ministério Público de 1º Grau.

Neste grau, a Procuradoria de Justiça opinou pelo deferimento do precatório.

Brevemente relatado, passo a analisar e a decidir.

Observe que o requisitório encontra-se formulado em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil. Além disso, foi instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532 do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº. 003/03-TJAP.

Resalto que o objeto do precatório em questão possui natureza alimentícia, vez que proveniente de condenação e execução de verba salarial inadimplida. Portanto, não adstrito à ordem cronológica de apresentação dos precatórios comuns, devendo ter preferência na ordem de pagamento em relação aos demais, consoante preceitos o art. 100, §1º A, da Constituição Federal.

Em relação à forma de pagamento, deverá ser processado na forma instituída pelo art. 100, §1º, da Constituição da República, apenas com a observância da ordem cronológica própria.

Pelo exposto, DEFIRO a requisição para pagamento formulada no Ofício Requisitório.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, bem como ao Secretário de Estado de Fazenda, para que, ao tempo e modo devidos, seja providenciado o pagamento da importância de R\$ 29.723,60 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), em favor do credor RAIMUNDO NONATO SOUZA DAS CHAGAS, nos termos do art. 100, §1º e §1º A, da Constituição Federal.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 09 de maio de 2007.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO N° 515/2007

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Ação de Execução nº 8.171/2004)
Requerente: Eliziel Coelho Bezerra
Advogado: Ricardo Gonçalves Santos
Requerido: Estado do Amapá
Procuradores: Carlos Orlando Fonseca de Souza e Outros

"Vistos, etc.

Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Execução nº. 8.171/2004 ajuizada por ELIZIEL COELHO BEZERRA em desfavor do ESTADO DO AMAPÁ, pelo qual o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisiu o pagamento da importância de R\$ 36.223,41 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) em favor do requerente.

A requisição veio instruída com os documentos obrigatórios, juntados aos autos, incluindo o parecer favorável do Ministério Público de 1º Grau.

Neste grau, a Procuradoria de Justiça opinou pelo deferimento do precatório.

Brevemente relatado, passo a analisar e a decidir.

Observe que o requisitório encontra-se formulado em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil. Além disso, foi instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532 do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº. 003/03-TJAP.

Resalto que o objeto do precatório em questão possui natureza alimentícia, vez que proveniente de condenação e execução de verba salarial inadimplida. Portanto, não adstrito à ordem cronológica de apresentação dos precatórios comuns, devendo ter preferência na ordem de pagamento em relação aos demais, consoante preceitos o art. 100, §1º A, da

Constituição Federal.

Em relação à forma de pagamento, deverá ser processado na forma instituída pelo art. 100, §1º, da Constituição da República, apenas com a observância da ordem cronológica própria.

Pelo exposto, DEFIRO a requisição para pagamento formulada no Ofício Requisitório.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, bem como ao Secretário de Estado de Fazenda, para que, ao tempo e modo devidos, seja providenciado o pagamento da importância de **R\$ 36.223,41 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)**, em favor do credor **ELIZIEL COELHO BEZERRA**, nos termos do art. 100, §1º e §1ºA, da Constituição Federal.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 09 de maio de 2007.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 516/2007

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Ação de Execução nº 8.975/2005)
Requerente: Guilherme Medeiros de Montalvão
Advogado: Marcelo de Oliveira Moraes
Requerido: Estado do Amapá
Procuradores: Pedro José de Souza e Outros

"Vistos, etc.

Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Execução de Sentença nº 8.975/2005, ajuizada por **GUILHERME MEDEIROS DE MONTALVÃO** em desfavor do **ESTADO DO AMAPÁ**, pelo qual o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisita o pagamento da importância de **R\$ 1.099,50 (Mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)** em favor do requerente.

A requisição veio instruída com os documentos obrigatórios, juntados aos autos, incluído o parecer favorável do Ministério Público de 1º Grau.

Neste grau, em parecer ministerial, a Procuradoria de Justiça opinou pelo deferimento do precatório.

Brevemente relatado passo a analisar e a decidir.

O requisitório encontra-se formulado em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil. Além disso, veio instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532 do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/03-TJAP.

Ressalto que o crédito requisitado possui natureza alimentícia, visto que decorrente de pagamento de condenação e execução de verba salarial inadimplida. Em relação à forma de pagamento, o mesmo se enquadra como requisição de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3º, Constituição da República, e art. 1º da Lei nº 810/2004.

Diante disso, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da requisição pela Procuradoria Geral do Estado, consoante disciplina o art. 3º da aludida Lei Estadual.

Pelo exposto, DEFIRO a requisição para pagamento formulada no Ofício Requisitório.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, bem como ao Secretário de Fazenda, para que, ao tempo e modo devidos, seja providenciado o pagamento da importância de **R\$ 1.099,50 (Mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, em favor do credor **GUILHERME MEDEIROS DE MONTALVÃO**, nos termos do art. 100, §3º, da Constituição Federal, e art. 3º da Lei Estadual nº 810/2004.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 09 de maio de 2007.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 518/2007

Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Ação de Execução nº 6.682/2002)
Requerentes: Elcimara Ferreira Albuquerque
Advogado: Elcimara Ferreira Albuquerque
Requerido: Estado do Amapá
Procuradores: Ricardo Souza de Oliveira e Outros

"Vistos, etc.

Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Execução nº 6.682/2002, ajuizada por **ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE** em desfavor do **ESTADO DO AMAPÁ**, pelo qual o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisita o pagamento da importância de **R\$ 2.149,90 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** em favor da requerente.

A requisição veio instruída com os documentos obrigatórios, incluído o parecer favorável do Ministério Público de 1º Grau.

Neste grau, a Procuradoria de Justiça opinou pela regularidade e deferimento do requisitório.

Brevemente relatado passo a analisar e a decidir.

O requisitório encontra-se formulado em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil. Além disso, veio instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532 do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/03-TJAP.

Ressalto que o crédito requisitado possui natureza alimentícia, visto que decorrente de pagamento de honorários advocatícios. Em relação à forma de pagamento, o mesmo se enquadra como requisição de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3º, Constituição da República, e art. 1º da Lei nº 810/2004.

Diante disso, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da requisição pela Procuradoria Geral do Estado, consoante disciplina o art. 3º da aludida Lei Estadual.

Pelo exposto, DEFIRO a requisição para pagamento formulada no Ofício Requisitório.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, bem como ao Secretário de Fazenda, para que, ao tempo e modo devidos, seja providenciado o pagamento da importância de **R\$ 2.149,90 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** em favor da credora **ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE**, nos termos do art. 100, §3º, da Constituição Federal, e art. 3º da Lei Estadual nº 810/2004.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 09 de maio de 2007.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 099/2003

Requisitante: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Ação de Cobrança nº 6.940/2002)
Requerente: Viação Aérea São Paulo S/A - VASP
Advogados: Nildo Josué Pontes Leite e Outros
Requerido: Município de Mazagão
Advogados: Frank José Saraiva de Almeida e Outros

"Coloque-se à disposição do Juízo da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá o crédito no valor de **R\$ 1.280,02 (mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos)**, e eventuais rendimentos, a que se refere o depósito judicial encartado aos autos, relativo ao Processo de Execução nº 6.940/2002, para as devidas providências.

Ofício-se.

Intime-se.

Após, archive-se.

Macapá, 08 de maio de 2007.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 247/2005 (Ação de Execução nº 3.087/1997)

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Requerente: Juarez Gomes
Advogado: Maria Estela Cardoso Tavares e Outros
Requerido: Estado do Amapá
Advogados: Ana Célia Dohy Martins e Outros

"Coloque-se à disposição do Juízo da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá o crédito no valor de **R\$ 32.426,75 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, e eventuais rendimentos, a que se refere o depósito judicial encartado aos autos, da Ação de Execução nº 3.087/1997, para as devidas providências.

Ofício-se.

Intime-se.

Após, archive-se.

Macapá, 08 de maio de 2007.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 337/2006 (Ação de Cobrança nº 1.572/2004)

Requisitante: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande
Requerente: Ranira dos Santos Pontes
Advogado: Raimundo José da Costa Queiroga
Requerido: Município de Porto Grande
Advogados: Carlos Augusto Pereira Júnior e Outros

"Coloque-se à disposição do Juízo da Vara Única da Comarca de Porto Grande o crédito sequestrado pelo banco do Brasil no valor de **R\$ 5.742,09 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**, e eventuais rendimentos, a que se refere o documento de fl. 63, relativo aos autos, da Ação de Execução nº 1.572/2004, para as devidas providências.

Ofício-se.

Intime-se.

Após, archive-se.

Macapá, 10 de maio de 2007.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 448/2006 (Ação de Execução nº 8.807/2005)

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Requerente: Décio Eduardo de Souza Teixeira
Advogado: Marcelo de Oliveira Moraes
Requerido: Estado do Amapá
Procuradores: Raimundo Sérgio de Vasconcellos de Souza Filho e Outros

"Coloque-se à disposição do Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá o crédito no valor de **R\$ 3.078,80 (três mil, setenta e oito reais e oitenta centavos)**, a que se refere o depósito judicial encartado aos autos, relativo ao Processo de Execução nº 8.807/2005, para as devidas providências.

Ofício-se.

Intime-se.

Após, archive-se.

Macapá, 20 de abril de 2007.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1.743/07

IMPETRANTE: CÍCERO BORDALO JUNIOR e CÍCERO BORDALO NETO (ADVOGADOS)
PACIENTES: JAMARY DE MIRA NETO e JUSCELINO CARLOS DE LACERDA MIRA
AUT. COAT.: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
RELATOR: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Habeas Corpus Liberatório com pedido de liminar impetrado pelos Advogados **CÍCERO BORDALO JUNIOR** e **CÍCERO BORDALO NETO**, em favor dos pacientes **JAMARY DE MIRA NETO** e **JUSCELINO CARLOS DE LACERDA MIRA** contra ato tido por ilegal praticado pelo M.M. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ que "sem atender os pressupostos legais esculpidos no art. 312 do Código de Processo Penal" (sic) decretou a prisão preventiva dos pacientes sob a "equivocada alegação de estarem praticando o delito de tráfico de entorpecentes" (sic).

Em longo arrazoado, sustentam os impetrantes, em síntese, que a prisão dos pacientes é desnecessária eis que nenhuma prova material foi apreendida com os mesmos, exceto uma pequena quantidade de "maconha" que serviria para uso próprio do segundo paciente, tendo sido o d. Magistrado, no entender dos impetrantes, levado a erro pelo delegado da Polícia Federal que através de singelo requerimento robustecido por transcrições de diálogos

telefônicos, escutou a tese de que os acusados estavam diretamente envolvidos em tráfico de "ecstasy" (sic).

Aduzem a ilegalidade da prisão ao argumento de que a mera interceptação telefônica não serve para comprovar tráfico de drogas consubstanciando apenas indícios que se mostram insuficientes para enclausurar pessoas, principalmente quando o juiz, sem qualquer fundamentação jurídica, limitou-se a afirmar "que a ordem pública está ameaçada e conturbada, devendo ser mantida" (sic).

Prosseguiram argumentando a falta de provas para justificar a alegada necessidade de manutenção da ordem pública, bem como de qualquer relação entre os pacientes e a operação policial ocorrida no final de 2006 que resultou com a apreensão de "ecstasy" (sic) em uma das Agências dos Correios de Macapá, destacando que, não obstante esses esclarecimentos, a prisão teve o mesmo fundamento para todos os investigados o que "mistura os supostos fatos de um, com o do outro, não se sabendo a quem o juízo singular está se reportando em sua decisão" (sic).

Discorrendo amplamente sobre o devido processo legal, sobre a "presunção da não culpabilidade" e, ainda, sobre a "legitimidade para a concessão da liminar perseguida", ressaltam que a decisão que decretou a prisão dos pacientes não restou fundamentada porque deixou de indicar a adequação do fato à norma abstrata, não bastando à mera invocação formal do art. 312 do Código de Processo Civil como fundamentação para a prisão.

Colacionando jurisprudência que entendem favorecer seus argumentos, ressaltam que a gravidade do delito por si só não basta para justificar uma prisão provisória havendo que se mostrar a sua efetiva necessidade, bem como que a alegada "formação de quadrilha" resta descabida, eis que não houve ajuste de caráter permanente ou estável, mas apenas um crime em "concurso eventual" do qual, inclusive, restam dúvidas quanto à participação dos pacientes, relacionando vários princípios constitucionais que entendem violados pela manutenção das prisões daqueles.

Sustentando a análise prematura de provas no "despacho prisional", transcrevem trechos de doutrina que afirmam corroborar sua tese defensiva no sentido de que a punição representa abuso de direito, de força e de poder, enfatizando, ainda, que nessa linha de raciocínio o "despacho prisional" não encontra amparo de legal porque não aponta nenhum fato concreto a indicar que os pacientes pretendam conturbar a ordem pública, a instrução processual ou influenciar testemunhas, mesmo porque residem em Macapá, possuem domicílio certo e ocupação honesta (sic).

Ao final, ressaltando que os pacientes têm bons antecedentes, com domicílio fixo e raízes em família tradicional de Macapá, bem como que a prisão preventiva fundamentou-se em decisão "genérica" que utilizou os mesmos argumentos para todos os pacientes, concluíram por requerer a concessão liminar da ordem, expedindo-se Alvarás de Soltura em favor dos pacientes, bem como a Concessão de suas Liberdades Provisórias com fundamento nos arts. 310 e 315 do Código de Processo Penal (sic).

Instruem o pedido com os documentos de f. 54 a 99.

Este relatório.

Análise, nesta oportunidade, apenas o pedido de liminar

Pretendem os impetrantes a concessão da ordem ao argumento de que os pacientes são primários e de bons antecedentes e, também, porque a decisão que decretou a prisão dos acusados não lhes pareceu fundamentada.

Destarte, embora levado à norma Constitucional o Princípio da Inocência sofre, em casos que assim o exigem, mitigação em razão da restrição legítima da liberdade social, pois como ensinam os Doutos

"Outras ordens de valores surgiram, de modo a entrarem em contenda com essa concepção de liberdade. A ordem pública, os interesses sociais e coletivos, v.g., passaram a exigir uma especialização dos domínios da liberdade. E este processo dinamizou-se graças ao pragmatismo norte-americano, que veio a definir nas emendas à Constituição os diversos conteúdos da liberdade (passoal, de imprensa, de refúgio, etc.). Ao pensar-se, então, a liberdade do homem - como ser jurídico e pertencente a uma comunidade jurídica - é fundamental que se abstraia de qualquer conotação com a

idéia de anarquia. A liberdade está, sim, ligada a uma idéia de ordem". (Isaac Sabbá Guimarães, *Habeas Corpus Crítico e Perspectiva*, 2ª Edição, Juruá, p. 117).

Com efeito, o princípio do direito à liberdade não é absoluto, estando submetido a outros princípios previstos pelo próprio sistema Constitucional e pelo ordenamento infraconstitucional, restando pacificado no âmbito do Processo Penal, em relação à prisão processual, de que a prisão preventiva, embora considerada um mal necessário, uma vez que suprime a liberdade dos acusados antes de uma sentença condenatória transitada em julgado, justifica-se, em certos casos, por seu objetivo de garantia da ordem pública, da preservação da instrução criminal e da fiel execução da pena, certo, ainda, que as condições pessoais dos pacientes não são impeditivas de sua decretação, se esta é recomendada por outros elementos dos autos.

Esse tem sido o entendimento pacificado nesta egrégia Corte, como se infere dos julgamentos do Habeas Corpus n.º 1.304/06, de minha relatoria, e dos Habeas Corpus n.ºs 1444/06 e 1429/06, de relatoria dos ilustres Desembargadores Mário Gurtyev e Dóglas Evangelista, respectivamente, dentre outros.

Com efeito, a presente Ordem se fundamenta, basicamente, na ótica de que a liberdade é de natureza absoluta, o que não é verdade constitucional nem infraconstitucional, pois a prisão cautelar, mesmo sendo na expressão de BENTO DE FARIA "uma injustiça necessária contra o indivíduo", é admitida quando valores maiores da sociedade devam ser preservados para a garantia da instrução penal, para a preservação da ordem econômica, para assegurar eventual pena a ser imposta e, no caso específico, para fazer cessar o mal do século, qual seja, a distribuição de drogas - excelsa (em inglês, ecstasy) - que tem corrompido a juventude do país, presentes que estão os pressupostos do art. 312 do Código de Processo Penal.

A prisão preventiva se justifica, nos ensinamentos do Colendo Superior Tribunal de Justiça, quando "... mostra-se ajustada à Lei e à Constituição da República, fundada que foi não somente na garantia da ordem pública, diante da personalidade do agente e da intensa gravidade do crime, mas também na necessidade de garantir a aplicação da lei penal, ante a existência de sérios indícios de provável evasão. (STJ, HC 50.365/ SP, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, 6ª Turma, de 15-02-07, pub. DJ 19-03-07, p. 395, Jurisp. Internet).

Essa é exatamente a hipótese dos autos.

Com efeito, a análise dos documentos constantes nos autos demonstram que o decreto de prisão preventiva foi cuidadosamente fundamentado pelo Magistrado, amparado em fatos objetivos apurados pela Polícia Federal e calcado na prova de existência do crime e em indícios suficientes de sua autoria por parte dos pacientes.

Com efeito, as prisões preventivas dos pacientes restaram plenamente justificadas como forma de garantia da ordem pública, eis que as conversas telefônicas interceptadas por ordem judicial demonstraram, com clareza, os seus envolvimento numa organização criminosa voltada a compra e venda da droga "ecstasy" na cidade de Macapá.

As transcrições das conversas entre os pacientes e o elemento conhecido como "CADU", f. 367/374 e 405/406, demonstram que este último era o principal fornecedor de entorpecentes para a Cidade de Macapá, cabendo aos pacientes a distribuição e comercialização da droga, conforme fluxograma montado pelo Departamento de Polícia Federal, f. 364, o que foi, aliás, confessado pelos demais acusados nos depoimentos prestados à Polícia Judiciária Federal.

Nesse contexto, considerando as peculiaridades da hipótese *sub examine*, se justificam plenamente as prisões preventivas decretadas contra os Pacientes, não havendo que se falar em constrangimento ilegal, certo de que os seus fundamentos se ajustam à recente orientação do Excelso Supremo Tribunal Federal:

"Esta Corte, por ambas as suas Turmas, já firmou o entendimento de que a prisão preventiva pode ser decretada em face da periculosidade demonstrada pela gravidade e violência do crime, ainda que primário o agente" (RT 848/347).

Não destoia desse entendimento o colendo Superior Tribunal de Justiça:

"Em sede de prisão preventiva, deve-se prestar máxima confiabilidade ao Juízo do primeiro grau, por mais próximo e, pois, sensível às vicissitudes do processo. 5. Não há falar em constrangimento a ser reparado por habeas corpus, quando a prisão preventiva mostra-se ajustada à Lei e à Constituição da República, fundada que foi não somente na garantia da ordem pública, diante da personalidade do agente e da intensa gravidade do crime, mas também na necessidade de garantir a aplicação da lei penal, ante a existência de sérios indícios de provável evasão. 6. A jurisprudência dos tribunais superiores firmou entendimento no sentido de que, em sede de prisão cautelar, não se faz imprescindível a certeza da autoria delitiva, somente reclamada quando da edição da sentença condenatória. 7. O remédio heróico do habeas corpus, na sua angusta e restrita via, não se presta a velicular questões que, como a sustentada negativa da autoria, demandam profunda incursão no conjunto fático-probatório. 8. Realizada a interceptação telefônica nos moldes estabelecidos pela Lei nº 9.296/96, ou seja, com autorização judicial, para fins de investigação criminal e fundada em razoáveis indícios da participação do paciente em organização criminosa e, ainda, na sua imprescindibilidade como meio de prova, não há falar em prova ilícita. 9. Ordem denegada. (HC 50365 / SP - Relator Ministro HAMILTON CARVALHIDO - 6ª T - J. 15/02/2007 - DJ 19.03.2007 p. 395).

Com efeito, em sede de exame preliminar, constata-se que a decisão do d. Magistrado a que ora impugnada, guarda perfeita consonância com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, inclusive, do Supremo Tribunal Federal, o qual considera necessária a manutenção da prisão preventiva como garantia da ordem pública, quando a gravidade dos fatos narrados nos autos a justifica. Nesse sentido já se posicionaram as duas Turmas do Pretório Excelso nos julgamentos dos seguintes Habeas Corpus: HC 86.645, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 28.4.2006; HC 87.273, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 24.3.2006; HC 84.680, Rel. Min. Carlos Britto, DJ 15.4.2005; HC 82.149, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ 13.2.2002; e mais recentemente DJ 20.10.2006, no HC 99.491/SP da relatoria da ilustre Ministra CÁRMEM LÚCIA:

"HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL. PRISÃO EM FLAGRANTE. MANUTENÇÃO. NECESSIDADE DA PRISÃO COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. Necessidade da manutenção da custódia cautelar exsurge da própria gravidade dos fatos evidenciados nos autos, razão bastante a desautorizar a liberdade provisória em obsequio da garantia da ordem pública. Precedentes deste Supremo Tribunal, o qual considera necessária a manutenção da prisão em flagrante como garantia da ordem pública quando a gravidade dos fatos narrados nos autos a justifica. Habeas corpus a que se denega a ordem (STF - HC 99.491/SP - Rel. Min. CÁRMEM LÚCIA - DOU 20/10/2006).

Assim, exsurto da própria gravidade do delito a necessidade da manutenção da custódia cautelar, enquanto expressão objetiva manifesta da periculosidade dos pacientes que traficavam "ecstasy" para a cidade de Macapá, inexistiu constrangimento ilegal qualquer a ser sanado.

Ademais, sobreleva notar, consoante os ensinamentos de WEBER MARTINS BATISTA, que "Para ser mais exato, o juiz não precisa verificar se a prisão é necessária, pois essa necessidade se presume *juris tantum*: o que deve fazer é examinar se ela não é desnecessária, ou seja, se há prova em contrário, mostrando que, no caso, inexistiu o periculum in mora" (in *Liberdade Provisória*, 2ª edição, página 74, Forense, Rio).

Daí porque a liberdade provisória de que cuida o art. 310, Parágrafo Único, do Código de Processo Penal estará subordinada à certeza da inócuência de quaisquer das hipóteses que autorizam a prisão preventiva, decorrente de elementos, existentes nos autos ou de prova da parte onerada, bastante para afastar a presunção legal de necessidade da custódia.

Por outro lado, destaco como cediço, que as condições pessoais favoráveis dos acusados, como primariedade e bons antecedentes não bastam por si só para

elidir o decreto de prisão preventiva, mormente se outros elementos dos autos recomendam a custódia processual dos pacientes quando devidamente fundamentada, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"As condições pessoais favoráveis, tais como primariedade, bons antecedentes e residência fixa não são suficientes para garantir ao paciente a revogação da prisão preventiva se há nos autos elementos que recomendam a manutenção da custódia cautelar. 3. Ordem denegada". (STJ - HC 50498 / GO - Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - DJ 12.02.2007).

Nesse mesmo sentido:

"O fato de os recorridos possuírem bons antecedentes e serem primários não impede que seja decretada sua prisão, uma vez demonstrada a necessidade de prolação do respectivo decreto. Precedentes do STJ" Recurso conhecido e provido. (STJ - RESP 640789 / TO - Rel. Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA - DJ 01.02.2005 p. 598).

Finalmente, registro quod passim que inobstante os prazos especiais constantes na Lei 11.343/06 para o encerramento da investigação policial ou para o oferecimento de denúncia, na hipótese sub examine há que se prestigiar o "princípio da razoabilidade" em face complexidade dos fatos e do elevado número de indicados - 14 (quatorze).

Consoante Certidão da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, f. 774, até a presente data o Representante do Ministério Público não ofertou denúncia em desfavor dos pacientes, presos em 17/04/2007.

No caso concreto, ressalto que tanto o prazo para a investigação policial quanto o prazo para oferecimento de denúncia poderão ser miligados ou duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público (art. 51 da Lei 11.343/06), considerando, como já afirmei, a complexidade dos fatos e o elevado número - 14 (quatorze) - de indicados como integrantes de quadrilha de tóxicos, consoante orientação do Supremo Tribunal Federal, *mutatis mutandis*:

"A Impetração alega ausência de fundamentação do decreto de prisão preventiva e excesso de prazo na instrução criminal. 2. Na espécie, a decretação da preventiva lastreou-se nos fundamentos da garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do CPP. O Juiz de 1º grau apresentou elementos concretos suficientes para respaldar a regularidade do decreto cautelar (...). 3. Quanto à alegação de excesso de prazo, constata-se a existência de elementos que sinalizam para a complexidade da causa (elevado número de crimes e de acusados). Em princípio, desde que devidamente fundamentada e atendido o parâmetro da razoabilidade, admite-se a excepcional prorrogação de mais de 61 dias para o término de instruções criminais de caráter complexo. Precedentes: HC n° 71.810/DF, Pleno, Unânime, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 30.03.2001; HC n° 82.138/SC, 2ª Turma, Unânime, Rel. Min. Mauricio Corrêa, DJ de 14.11.2002; HC n° 81.905/PE, 1ª Turma, Maioria, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 16.05.2003; HC n° 85.679/PE, 1ª Turma, maioria, Rel. Min. Carlos Britto, DJ de 31.03.2006; HC n° 86.577/ES, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, 1ª Turma, maioria, julgado em 12.09.2006; e HC n° 88.905/GO, de minha relatoria, 2ª Turma, unânime, DJ de 13.10.2006 (...). 5. Decreto de prisão preventiva devidamente fundamentado, nos termos do art. 312 do CPP e art. 93, IX, da CF. Existência de razões suficientes para a manutenção da prisão preventiva. 6. Ordem indeferida (STF - HC 89525 / GO - Rel. Min. GILMAR MENDES - DJ 14/11/06).

Nesse mesmo sentido, é também a orientação do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do HC 54.282/PE da relatoria do Ilustre Min. HAMILTON CARVALHIDO, publicado no DJ em 12/06/06, *mutatis mutandis*:

"O tempo legal do processo submete-se ao princípio da razoabilidade, que exclui seu exame à luz de só consideração aritmética, sobretudo, quando acolhida, no sistema de direito positivo, a força maior, como fato produtor da suspensão do curso dos prazos processuais".

Sobretudo, ainda, notar quanto à alegação de que nenhuma prova material - drogas - foi apreendida com os pacientes, que a jurisprudência pátria tem sustentado o entendimento de que nas hipóteses de tráfico de drogas em que a prova foi adquirida por meio de gravações telefônicas e confissões extrajudiciais dos envolvidos como, aliás, ocorreu na hipótese sub examine, a posse da droga é desnecessária para a caracterização do referido delito como, inclusive, já decidiu o excelso Supremo Tribunal Federal:

"ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE ENTORPECENTES. POSSE DA DROGA. PRESCINDIBILIDADE. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REITERAÇÃO CRIMINOSA. PERICULOSIDADE DOS AGENTES. LEGALIDADE. RECURSO IMPROVIDO. A comprovação do crime de associação para o tráfico de entorpecentes (Lei 6.368/1976, art. 14) deu-se no presente caso por meio de gravações telefônicas e confissões extrajudiciais. Não é imprescindível a posse da droga para configuração desse crime (...)" (STF - RHC 84847 / SP - Rel. Ministro JOAQUIM BARBOSA - DJ 03-08-2005).

Assim, existindo indícios suficientes de autoria e materialidade do delito e, havendo necessidade da garantia da ordem pública eis que a gravidade decorrente do tráfico de drogas, reconhecido como "mal do século" que sempre gera outros desvirtuamentos legais e atentam contra a saúde pública, que constitui uma das justificativas legais para a custódia preventiva, impertinentes se me apresentam as pretensões materiais dos Impetrantes.

Com esses fundamentos, indeferido o pedido de liminar e, por conseguinte, determino:

- Notifique-se a d. Autoridade apontada como coatora para que tome conhecimento dessa decisão.
- Ouça-se a d. Procuradoria-Geral de Justiça.
- Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

Publique-se. Intime-se
Macapá, 08 de maio de 2007.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator"

Bel. CLACY SANTANA PAIVA
Diretora de Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente da Câmara Única, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 22 (vinte e dois) de maio do ano 2007 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1285, Bairro Central, realizar-se-á a 597ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº. 459/07 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrentes: Paulo Sebastião dos Santos e Rosivaldo Coelho do Carmo - Advogados: Dr. Jorge Wagner Costa Gomes e Defensor Público - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 460/07 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Cláudio Rosa de Oliveira - Advogada: Dra. Karla Patricia Pereira Bordoal - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

Nº. 461/07 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Marivaldo dos Santos Dias - Advogado: Defensor Público - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

Nº. 464/07 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Ivanildo Barros Cardozo - Advogado: Dr. Maurício Silva Pereira - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº. 2.483/06 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari - Apelante: Manoel Alerlan de Jesus Moraes - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do

Amapá - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

Nº. 2.502/06 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelantes: Geovan Rocha Rodrigues e Renato Dantas Carvalho - Advogados: Dr. Josimar de Souza e Dr. Maick Ioleno Figueiredo - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº. 2.703/06 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Amapá Previdência - AMPREV - Advogada: Dra. Rosely do Socorro Prado Caldas - Apelados: Aldenora das Neves Bittencourt e outros (43) - Advogado: Dr. Nicolau Tork Rodrigues - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio

Nº. 2.999/06 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil - Advogada: Dra. Kátia Dantas de Melo - Apelado: Antônio Francisco da Silva - Advogado: Dr. Deojan Waldeck Ribeiro - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista

Nº. 3.000/06 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil - Advogada: Dra. Kátia Dantas de Melo - Apelados: Alvir Dias dos Santos e Alton Dias dos Santos - Advogado: Dr. Deojan Waldeck Ribeiro - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista

Nº. 3.001/06 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil - Advogada: Dra. Kátia Dantas de Melo - Apelados: Alvin Silva dos Santos e Granquelly Negrão dos Santos - Advogado: Dr. Deojan Waldeck Ribeiro - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista

Nº. 3.037/07 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelante: George Creilson Soares Avinte - Advogado: Dr. Ivanildo Monteiro Vitor de Souza - Apelada: Maria Aurea Costa dos Santos - Advogado: Dr. João Ferreira dos Santos - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza

Nº. 3.073/07 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: J. V. S. de A. representado por L. M. S. e I. R. de A. - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 3.077/07 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelante: George Creilson Soares Avinte - Advogado: Dr. Ivanildo Monteiro Vitor de Souza - Apelados: Jozimar dos Santos Souza e Miller do Socorro Lobato - Advogado: Dr. João Ferreira dos Santos - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza

Nº. 3.081/07 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelante: Colônia de Pescadores Z 12 - Advogado: Dr. Ivanildo Monteiro Vitor de Souza - Apelado: Carlos Alberto da Costa Oliveira - Advogado: Dr. Judierre Siqueira de Souza - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 3.090/07 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: E. P. da C. e D. L. dos S. - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 3.099/07 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: S. R. da S. e L. R. L. da R. da S. - Advogado: Dr. Jozimar Lopes dos Santos - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 3.105/07 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: E. R. D. e L. da C. D. representada por S. R. da C. - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos

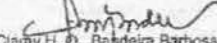
Nº. 3.114/07 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: F. F. e L. de B. F. Representada por E. M. de B. F. - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos

APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSAS EX OFFICIO

Nº. 3.021/07 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA - Advogado: Dr. Rodrigo B. de Azevedo - Apelado: Antônio Cicero de Brito Lima - Advogado: Dr. Paulo Sandro de Albuquerque Santarém - Relator: Desembargador Luiz Carlos - Revisor: Desembargador Carmo Antônio

Nº. 3.054/07 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Fazenda Pública do Estado do Amapá - Advogado: Dr. Antônio José Dantas Torres - Apelada: Importadora Zambor's Representações Ltda - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista

Macapá/AP, 14 de maio de 2007.


Clacy H. D. B. de Almeida Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA
890ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOSACÓRDÃOS DA
SUBSECRETARIA CÍVEL DA CÂMARA ÚNICA

REMESSA EX OFFICIO

N.º 501/07: Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: 1) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES - 2) F. SANTOS & CIA. LTDA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REMESSA DE OFÍCIO. EMBARGOS DO DEVEDOR. ICMS. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. COBRANÇA FUNDAMENTADA EM DECRETO ESTADUAL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. NULIDADE DA CERTIDÃO COM REABERTURA DO PRAZO PARA NOVA INSCRIÇÃO PELA FAZENDA ESTADUAL. CUSTAS PROCESSUAIS. 1) A Certidão de Dívida Ativa que não se fundamenta em lei, mas apenas em decreto estadual, padece de nulidade, embora o vício não alcance a relação jurídica tributária material, nem a obrigação fiscal decorrente. 2) Remessa Oficial parcialmente provida.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da remessa e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. (Reg. REO nº 10.839)

APELAÇÕES CÍVEIS

N.º 2.216/06: Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: VIRGINALDO FERREIRA DINIZ - Advogado: LÉLIO JOSÉ HAAS - Apelado: CLÁUDIO JOÃO ZORRHEA - Advogado: RICARDO GONÇALVES SANTOS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - INÉPCIA DA INICIAL - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - COMPROVAÇÃO DA POSSE - CARACTERIZAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1) Havendo individuação suficiente da área litigiosa, não há que se falar em inépcia da inicial da ação possessória, suprimindo, assim, as disposições do art. 927, I, do Código de Processo Civil. 2) O processo transcorreu em observância ao contraditório e ampla defesa às partes, cada qual manifestando-se de acordo com o que achou melhor afirmar. 3) A reintegração pressupõe posse anterior e o apelado comprovou, pelos documentos já citados e pelos depoimentos de seus testemunhas, que adquiriu a área em 1994. 4) Não demonstrando o apelante sua posse anterior ao ano de 1993, ano em que terceira pessoa tentou a regularização da área junto ao INCRA, e o apelado, tendo demonstrado que em 1994 adquiriu a posse da área, a manutenção da r. sentença é medida que se impõe. 5) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-se provimento à preliminar de inépcia e ao recurso, nos termos dos votos proferidos. (Reg. AC nº 10.832)

N.º 2.790/06: Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: MARCOS JOSÉ REATEGUI DE SOUZA - Apelados: 1. PAULO ADOLFO DA COSTA - 2. HELENA PEIXOTO DA COSTA - Advogado: ANTONIO CABRAL DE CASTRO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - PROVA DA QUITAÇÃO - PREÇO ACORDADO - CONTROVÉRSIA - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - OFERTA DO VALOR JÁ RECEBIDO - POSSIBILIDADE. 1) Não havendo prova da concordância expressa do apelado quanto ao preço, tampouco prova da sua quitação, impossível a adjudicação pretendida pelo apelante nos moldes do Decreto-Lei nº 058/37, diante dos termos impeditivos do art. 15 da citada norma. 2) Não há que se falar em concordância expressa pelo simples fato de o apelado ter dado quitação aos recibos de fls. 47/52, que inclusive não autoriza concluir tenha sido este o valor acordado, pois a nota de empenho de fl. 48 não contém qualquer assinatura do expropriado. 3) Toda a prova demonstrada nos autos leva ao entendimento de desapropriação por utilidade pública, daí porque, sob este aspecto, embora não tenha sido precedida de Decreto Expropriatório, formalizou-se com a determinação do pagamento, ainda que em parte. 4) O meio legal para a imissão imediata na posse do imóvel do litigioso, no caso, é a competente Ação de Desapropriação, a teor do art. 13 do Decreto-Lei nº 3.366/41, com a oferta do valor já recebido pelo apelado, e com a possibilidade de se discutir o justo preço no curso da ação. 5) Apelo a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, lhe negou provimento, nos termos do voto do Relator. (Reg. AC nº 10.825)

N.º 2.836/06: Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: RAYMUNDO SERGIO DE VASCONCELOS S. FILHO - Apelada: ANA MARIA CORREA

BELEZA - Advogado: LUCIVALDO DA SILVA COSTA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CIVIL - REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA POR POLICIAL MILITAR QUANDO DE SUA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - TRIBUNAL DE CONTAS - AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA - ESTADO DO AMAPÁ - LEGITIMIDADE - DANO MORAL - AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO. 1) Se a alteração do valor da remuneração da requerente quando a aposentadoria, de sargento para soldado, decorreu de uma orientação do Tribunal de Contas do Estado, deveria ele integrar o pólo passivo da demanda, entretanto, em razão de não possuir personalidade jurídica deve o Estado do Amapá responder por seus atos. 2) O Estado do Amapá não responde por danos morais se a redução da remuneração da autora decorreu de uma simples recomendação do Tribunal de Contas, detendo a AMPREV legitimidade para acatar ou não tal orientação e responder por eventual ofensa decorrente do ato. 3) Apelo parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 10.853)

N.º 3.045/07: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Apelante: DARCY NUNES COSTA - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Apelado: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - Advogado: JOSÉ CARLOS FARIAS SOUZA (Procurador do Município de Calçoene) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA C/C DEMOLIÇÃO. TERRENO DE MARINHA. ÁREA DE USO COMUM. OCUPAÇÃO POR PARTICULAR. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE SAZONAL. 1) A ocupação de terreno de

marinha, em área de uso comum, por pessoa que tinha autorização municipal para explorar comércio de comida e bebida em período sazonal, pode ser retomada pelo Poder Público, bem como demolida a edificação a que foi dada destinação diversa da permitida, cumpridas as formalidades legais. 2) Apelo não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. (Reg. AC nº 10.833)

N.º 3.048/07: Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: JOSÉ MARIA MEIRELES AMARANTE - Apelado: CARLOS MAGNO DOS SANTOS RODRIGUES - Advogado: DEOJAN WALDECK RIBEIRO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - SUCUMBÊNCIA - CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA - HONORÁRIOS DEVIDOS - CRITÉRIO EQUITATIVO. APELO IMPROVIDO. 1) Nas causas em que vendida a Fazenda Pública deve o julgador se utilizar do critério equitativo previsto nos §§ 3º e 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil ao fixar os honorários advocatícios. 2) Apelo improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do recurso e no mérito, pelo mesmo *quorum* o denegou, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 10.826)

N.º 3.056/07: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO JOSIMAR ROCHA BRANDÃO - Advogado: TIAGO STAUDT WAGNER - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE VERBAS REMUNERATÓRIAS EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PERCENTUAL DE JUROS DE MORA - APLICAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1) Após a edição da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, que acrescentou o art. 1º-F à Lei nº 9.494/97, nos casos em que sucumbente a Fazenda Pública, inclusive, em ação de cobrança de diferenças remuneratórias por desvio de função, a fixação dos juros de mora é cabível no percentual de 6% ao ano, se proposta a ação após a vigência da referida MP. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal; 2) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, o denegou nos termos do voto do relator. (Reg. AC nº 10.789)

N.º 3.095/07: Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA - Advogado: RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE - Apelada: AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA - Advogado: ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - CHEQUE - PRESCRIÇÃO - REAPRECIACÃO DO MÉRITO PELO TRIBUNAL - MATÉRIA NÃO SUSCITADA NO RECURSO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO NÃO

PROVIDO. 1) A ação que visa a cobrança de cheques prescritos, quando fundada exclusivamente nos títulos, deve ser ajuizada no prazo de 02 anos na forma do art. 61 da Lei 7.357/85 consubstanciando "ação de locupletamento" ou em 05 anos, quando tiver como suporte o próprio negócio jurídico celebrado entre as partes, de acordo com o art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil Brasileiro; 2) Limitando-se o recurso a suscitar a prescrição da pretensão da autora, não pode o Tribunal, em sede de apelação, apreciar o mérito da causa em homenagem ao princípio do *tantum devolutum quantum appellatum*, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios fundamentos; 3) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 10.834)

AGRAVOS

N.º 1.889/06: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: BANCO FINASA S/A - Advogado: GIOVANNI DOS ANJOS PICKERELL - Agravado: JOSAPHAT GONÇALVES DE BARROS - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - CONSTITUIÇÃO EM MORA. 1) A notificação extrajudicial, quando realizada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos e com prova de recebimento no endereço declarado no contrato pelo devedor, é meio hábil para comprovar a mora, tornando desnecessário que o cartório seja o do domicílio daquele ou que a entrega seja pessoal. 2) Agravo provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito deu-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 10.830)

N.º 1.913/07: Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTANA - Agravantes: MUNICÍPIO DE SANTANA E COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - Advogados: RIANO VALENTE FREIRE e RIVALDO VALENTE FREIRE Agravada: M. J. CAMPOS DE SOUZA - ME - Advogado: GERONIMO ACÁCIO DA SILVA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROIBIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE COMERCIAL PELO MUNICÍPIO. LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZ. 1) Demonstradas a relevância dos motivos em que se fundamenta o pedido da medida de urgência e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito em que se assenta o pedido deduzido na inicial, deve ser mantida a decisão de primeiro grau, que liminarmente concedeu à impetrante o direito de continuar a exercer a atividade comercial de bar e doceria. 2) Agravo de instrumento não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. O Procurador de Justiça manifestou-se em plenário. (Reg. Ag nº 10.838)

Macapá/AP, 14 de maio de 2007.

Belª Ana Carolina Barros Alcorado
Diretora da Subsecretaria Cível da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA
SUBSECRETARIA CÍVEL
AGRAVO Nº 1.952/2007

Agravante: PRESLEY FABIANO DE LIMA VIEIRA
Advogado: CLEIDE ROCHA DA COSTA
Agravados: W. L. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ATIVOS S/A COMPANHIA DE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUSA, SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA

Vistos, etc.

PRESLEY FABIANO DE LIMA VIEIRA, por procurador habilitado, interps Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo contra decisão proferida pelo Juízo da Diretoria da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Capital, nos autos da Ação Ordinária nº 9.139/2005 ajuizada em desfavor de W.L. CONSTRUÇÕES LTDA, ATIVOS S/A COMPANHIA DE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL S/A, a que acatou a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira requerida e, consequentemente, excluiu-a da relação processual, e condenou o agravante ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da excluída.

Em suas razões, em síntese, aduziu que a decisão agravada seria prejudicial e danosa a pretendida sentença de mérito, haja vista que os elementos constantes nos autos demonstrariam a conduta danosa da excluída.

Alegou ainda que a condenação no pagamento de honorários ao patrono do agravado não poderia ser defendida em decisão interlocutória, eis que por sua natureza, não pôde fim ao processo.

Por tais argumentos, pediu a concessão do efeito suspensivo, e no mérito, seja dado provimento ao agravo para suspender a decisão combatida, e, alternativamente, seja reduzido o valor de condenação em honorários.

Brevemente relatado, passo a examinar, em

seguida decidir tão-somente quanto ao efeito perseguido.

Em que pese as mudanças ocorridas no Código de Processo Civil, tornando o agravo retido a regra e o agravo de instrumento a exceção, vislumbro, em tese, no presente agravo que a decisão que rejeitou seria suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação.

Assim, nos termos do art. 558 do Estatuto Processual Civil, é possível a concessão do efeito suspensivo quando presentes a relevante fundamentação (*fumus boni iuris*) e a lesão grave e de difícil reparação (*periculum in mora*).

Aprecio o primeiro requisito.

O agravante ingressou com ação, aduzindo que fora impedido de utilizar o limite de seu cartão de crédito em razão de existência de um débito no Banco do Brasil no valor de R\$ 16.000,00, proveniente de empréstimo tipo CDC Salário. Alegou que não realizou o empréstimo, e assim, pugnou pela retirada de seu nome dos serviços de proteção ao crédito e indenização por danos morais.

Em audiência de conciliação, o MM. Juiz da 2ª

Vara Cível de Macapá proferiu despacho saneador, no qual excluiu a empresa W.L. Construções Ltda do pólo passivo da demanda, sob a assertiva de que não se extraía da inicial qualquer ato praticado por ela que tivesse ligação com o fato narrado pelo autor.

Adianto que conlugo do entendimento do magistrado a quo. Digo isso, porque tendo a petição inicial da ação, constatei que a única referência que o autor/gravante faz da empresa W.L. Construções é quando afirma ter sido sócio dela no ano de 2000 e se retirado da sociedade em junho de 2001.

Portanto, o agravante realmente não demonstrou onde residiria a relação de sujeição da agravada para consigo a seu direito pleiteado, ou seja, não demonstrou onde estaria a relação conflituosa entre ambas.

Para ratificar meu posicionamento, ensina a doutrina de escol do Professor Luiz Rodrigues Wambier, sobre legitimidade, que:

"O autor, para que detenha legitimidade, em princípio deve ser o titular da situação jurídica afirmada em juízo (art. 6º do CPC). Quanto ao réu, é preciso que exista relação de sujeição diante da pretensão do autor.

Para que se compreenda a legitimidade das partes, é preciso estabelecer-se um vínculo entre o autor da ação, a pretensão trazida a juízo e o réu. Terá de ser examinada a situação conflituosa apresentada pelo autor. Em princípio, estará cumprido o requisito da legitimidade das partes na medida em que aqueles que figuram nos pólos opostos do conflito apresentado pelo autor correspondam aos que figuram no processo da posição de autor (s) e réu (s)". (in CURSO AVANÇADO DE PROCESSO CIVIL, 2003, pág. 140).

Também, escorreita foi a decisão que o condenou nos honorários advocatícios devidos ao patrono da excluída, porque para ela a relação processual teve fim.

Assim, não vislumbro a presença do *fumus boni iuris*, razão pela qual nem apreciarei o alegado *periculum in mora*, eis que para a concessão de qualquer liminar é necessária a presença de ambos os requisitos.

Dai por que, sem maiores delongas, nego o efeito suspensivo aqui pretendido pelo agravante, mantendo a decisão atacada.

Dê-se ciência ao juízo da causa sobre esta decisão. Intimem, ainda, os agravados para apresentarem a contraminuta deste recurso, desde que queiram.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de maio de 2007.

(a) Des. LUIZ CARLOS

Relator

Macapá (AP), 14 de maio de 2007.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

SUBSECRETARIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2.572/2007

Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Apelante: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado: AURINEY BRITO

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO

DESPACHO

Intime-se o patrono do apelante para apresentar suas razões recursais no prazo legal, conforme requerido às fls. 377.

Após, abra-se vista ao Ministério Público de 1º Grau para contra-razões.

Esgotado o prazo legal, encaminhem-se os autos a d. Procuradoria de Justiça.

Macapá, 14 de maio de 2007.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Relator

Macapá/AP, 14 de maio de 2007.

Bel. Renata Coelho Gato
Diretora da Subsecretaria Criminal da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

SUBSECRETARIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2.724/2006

RECORRENTE: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

ADVOGADA: GLÁUCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO

RECORRIDO: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO: EVANDRO AMARAL PINGARILHO

Trata-se de Recurso Especial dirigido ao Colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, interposto por MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A,

com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, contra acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. DÍVIDA LIQUIDADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1) Configura-se o dano moral suscetível de responsabilizar aquele que, além de se omitir acerca da devolução das cartilhas de cheques ao devedor, nada faz para retirar o nome do devedor dos cadastros de restrição ao crédito. 2) A indenização por dano moral deve ser arbitrada em quantia moderada e equitativa, segundo as circunstâncias de cada caso concreto, evitando que se converta a dor em instrumento de captação de vantagem não consentânea com o fim colimado. 3) Em caso de condenação por dano moral, em que os honorários foram arbitrados dentro dos limites fixados no art. 20, § 3º, do CPC, não há motivação para que a decisão monocrática seja alterada. 4) Recursos não providos" (TJAP - AC n.º 2724 - Acórdão n.º 10248 - Rel. CARMO ANTÔNIO - Câmara Única - J. 17/10/2006 - v. Unânime - p. 10/11/2006 - DOE n.º 3885).

Depreende-se da análise dos autos que o Tribunal de Justiça do Amapá negou provimento às Apelações das partes, confirmando integralmente a r. sentença de 1º Grau que condenou a recorrente MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A a pagar ao recorrido MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais (adicionados dos consectários legais e ênus da sucumbência), nos autos do Proc. n.º 8.440/2004 - 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP.

Sustentou a recorrente, em síntese, que a decisão colegiada, ao confirmar a sentença monocrática, contrariou entendimento jurisprudencial acerca da matéria, no tocante à data da incidência da correção monetária, uma vez que, a seu ver, o termo a quo seria a data da prolação da sentença e não a data do efeito danoso, razão porque merece reforma parcial pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Argumentou que, embora a matéria tenha sido arguida em sede de Apelação, o v. Acórdão não apreciou a questão levantada, restringindo-se a discorrer tão somente quanto à fixação do valor da indenização, cuja fundamentação foi firmada de acordo com os parâmetros da Recomendação de nº 007 da Escola Judicial do Amapá que prevê indenização entre dez e cem salários mínimos.

Concluiu requerendo o conhecimento e provimento do Recurso Especial, a fim de que sejam reformadas tanto a r. sentença quanto o v. Acórdão, para que a correção monetária e juros legais do valor da indenização incidam a partir da data da sentença, conforme decisões jurisprudenciais, além da incidência de sucumbência face a reforma pretendida.

O recorrido não apresentou contra-razões, conforme certidão de fl. 219.

Este o relatório.

Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O Recurso é próprio e adequado, pois a causa foi decidida em última instância, sendo improvido o Recurso de Apelação à unanimidade por esta Corte Estadual, e o Recurso Especial interposto encontra previsão no art. 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988.

Quanto à tempestividade, verifico que o v. Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10/11/2006, que circulou em 14/11/2006, e a peça recursal foi recebida e protocolizada em 30/11/2006, portanto, dentro do prazo fixado em Lei.

Quanto ao preparo, o Recorrente efetuou o pagamento das despesas com o porte de remessa e retorno dos autos, conforme guias de recolhimentos às fls. 218/217.

Presente também a legitimidade e o interesse processual, eis que se irredigiu contra decisão que lhe é desfavorável.

Observo, entretanto, que o Recurso Especial não merece seguimento, conforme justifico.

A insurgência é parcial, eis que a parte recorrente questiona tão somente a data da incidência da correção monetária no cálculo do *quantum* indenizatório, pois, segundo seus argumentos, o juízo sentenciante equivocou-se ao fixá-la a partir da data do evento, contrariando entendimento jurisprudencial. O Tribunal de Justiça, por sua vez, não apreciou a questão quando do julgamento do Recurso de Apelação.

Com efeito, embora os fundamentos que sustentam o presente Recurso Especial sejam pertinentes, porquanto pacífica a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça de que o termo inicial para a incidência de correção monetária seja a data em que foi arbitrado o valor da indenização (STJ - RESP 200400431800 - (648312 PB) - 4ª T. - Rel. Min. Jorge Scartezini - DJU 09.10.2006 - p. 307), todavia, a ausência de prequestionamento impede o processamento deste feito via especial.

Sucedo que a matéria não fora objeto de debate pela Corte Estadual. A parte recorrente não interps Embargos de Declaração, visando suprir a omissão no julgado. Nesse contexto, perfeitamente aplicável a Súmula n.º 356 do Supremo Tribunal Federal que dispõe:

"O ponto omissão da decisão, sobre o qual não foram interpostos embargos declaratórios, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por faltar o requisito do prequestionamento".

Ora, sem intentar embargos declaratórios para suprir eventual omissão, ou ainda provocar o prequestionamento, a discussão da matéria em sede de recurso excepcional encontra vedação também pela Súmula n.º 211 do Superior Tribunal de Justiça que dispõe:

"Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal a quo".

Com esses fundamentos, porque não preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, nego seguimento ao RECURSO ESPECIAL.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá, 09 de maio de 2007.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Amapá

Macapá (AP), 14 de maio de 2007.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA
SUBSECRETARIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2.504/2006

Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Apelante: JOSIEL DE PAULA DOS SANTOS

Advogado: DAQUELO RIBEIRO

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA

DESPACHO

Intime-se o Ilustre Promotor de Justiça, para apresentar as contra-razões do recurso a, em seguida, abra-se vista à Douta Procuradoria de Justiça, para emissão de parecer ministerial.

P.R.I.

Macapá, 11 de maio de 2007.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá/AP, 14 de maio de 2007.

Bel. Renata Coelho Gato
Diretora da Subsecretaria Criminal da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Comarca de MACAPÁ
Cartório de Registros de Distribuição
Ata de Distribuição do Dia 30/01/2007

PROCESSO CIVIL	
VARA	: 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST.	: 00002141/2007
AÇÃO	: INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL, COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
PORTE AUTORA	: HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PORTE RÉ	: ANTONIO GONÇALVES CORREA NETO
VALOR CAUSA	: 500
VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST.	: 00002144/2007
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PORTE AUTORA	: RICARDO ANDRE ALVES
PORTE RÉ	: RAIMUNDA VILMAR EVANGELISTA LIMA
VALOR CAUSA	: 0
VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST.	: 00002146/2007
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PORTE AUTORA	: ADENILCE FERREIRA NOBRE
PORTE RÉ	: CONSUL BRASEMP MULTIBRAS e outros
VALOR CAUSA	: 0
VARA	: JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST.	: 00002149/2007
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PORTE AUTORA	: CLEUDIA MONTEIRO LOPES
PORTE RÉ	: ADRIANO LIMA MENEZES e outros
VALOR CAUSA	: 0
VARA	: JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST.	: 00002152/2007
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PORTE AUTORA	: MARCELO ANTONIO SEQUEIRA MACHADO
PORTE RÉ	: GENIVAL PEREIRA FIDALGO
VALOR CAUSA	: 400
VARA	: JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST.	: 00002153/2007
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : JOSE TARCISIO DA SILVA TEIXEIRA	NUM. DIST. : PUBLICA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : DOMESTILAR	ACÃO : 00002164/2007	PARTE AUTORA : REGINA CELIA GEMAQUE UCHOA
VALOR CAUSA : 576	ACÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM EXPRESSO PEDIDO DE UMINAR	PARTE RÉ : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPA-TERRAP	VALOR CAUSA : 12267,16
NUM. DIST. : 00002154/2007	PARTE RÉ : JOSINEY SANTOS DA SILVA e outros	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002175/2007
PARTE AUTORA : MARIA DE NAZARÉ SARMENTO DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : VANDERLEIA DA SILVA	NUM. DIST. : 00002165/2007	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 0	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE RÉ : ANA KATIA FERREIRA CORREA
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : CARMO MIRANDA ALVES	VALOR CAUSA : 360
NUM. DIST. : 00002155/2007	PARTE RÉ : GILSON NUNES SOARES	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 13375	NUM. DIST. : 00002176/2007
PARTE AUTORA : JOSE RONALDO DA COSTA BAIA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : CELL SHOP II. SILVA E SILVA -MEJ e outros	NUM. DIST. : 00002166/2007	PARTE AUTORA : LUCIANO WANDERLEY MIRA PICANÇO
VALOR CAUSA : 7000	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : EDVALDO PEREIRA LIMA
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 6000
NUM. DIST. : 00002156/2007	PARTE RÉ : ELINDE CARDOSO CAMPOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 40	NUM. DIST. : 00002177/2007
PARTE AUTORA : MARIA ROSIANE DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : CERLANE DA COSTA BATISTA	NUM. DIST. : 00002167/2007	PARTE AUTORA : ELIANA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 0	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : BANCO ABN AMRO REAL SA
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : ANTONIA OLIVEIRA ROCHA	VALOR CAUSA : 131.50
NUM. DIST. : 00002157/2007	PARTE RÉ : EMPRESA NORTE BRASIL TELECOM S/A - VIVO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 8750	NUM. DIST. : 00002178/2007
PARTE AUTORA : ELIELSON BRAGA TELES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO	NUM. DIST. : 00002168/2007	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 200	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE RÉ : CHAILENE SOUZA DOS SANTOS
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 100
NUM. DIST. : 00002158/2007	PARTE RÉ : MARIA DAS DORES COSTA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 70	NUM. DIST. : 00002179/2007
PARTE AUTORA : ROSANA DOS SANTOS MIRANDA	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : KÁTIA CILENE DA SILVA	NUM. DIST. : 00002169/2007	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 0	ACÃO : ALIMENTOS	PARTE RÉ : ROSAUNA DA SILVA
VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	PARTE AUTORA : J. J. M.	VALOR CAUSA : 60
NUM. DIST. : 00002159/2007	PARTE RÉ : M. DOS A. J. M.	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
ACÃO : MANDADO DE SEGURANÇA	VALOR CAUSA : 6000	NUM. DIST. : 00002180/2007
PARTE AUTORA : MARIA DO SOCORRO BORGES COLUTINHO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : DIRETOR EM EXERCICIO DO CENT. DE REFERENCIA EM D.TROPICAIS	NUM. DIST. : 00002170/2007	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 1666,67	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE RÉ : RAIMUNDO GONÇALVES DA GAMA
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 200
NUM. DIST. : 00002161/2007	PARTE RÉ : REGIOVANIA DOS SANTOS FURTADO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 70	NUM. DIST. : 00002181/2007
PARTE AUTORA : JULIO ISIDORIO SOARES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : JOSÉ RAIMUNDO BARATA	NUM. DIST. : 00002171/2007	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 336	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : JOSILENE SILVA DE ASSIS
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 119
NUM. DIST. : 00002162/2007	PARTE RÉ : EVANDRO CANCELA DOS SANTOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 120	NUM. DIST. : 00002182/2007
PARTE AUTORA : NEUZA DE OLIVEIRA SOUZA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : HERMELINDO GOMES DE ARAUJO	NUM. DIST. : 00002172/2007	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 95	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : RAIMUNDO BRITO AZEVEDO
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : JOSE MARIA GOMES MONTEIRO	VALOR CAUSA : 75
NUM. DIST. : 00002163/2007	PARTE RÉ : JOÃO BARBOSA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 2500	NUM. DIST. : 00002183/2007
PARTE AUTORA : ALAN MICHEL MIRA DE JESUS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : OTELITA DA COSTA SILVA	NUM. DIST. : 00002173/2007	PARTE AUTORA : EDILSON CARVALHO DE OLIVEIRA
VALOR CAUSA : 0	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE RÉ : BANCO ITAU
VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 14000
	PARTE RÉ : JUCICLEIDE TEIXEIRA DE ANDRADE	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
	VALOR CAUSA : 305	NUM. DIST. : 00002184/2007
	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	ACÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
	NUM. DIST. : 00002174/2007	PARTE AUTORA : RAIMUNDO PORTAL NEGRAO

PARTE RÉ : BANCO PINE	NUM. DIST. : 00002196/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 10000	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00002207/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
NUM. DIST. : 00002185/2007	PARTE RÉ : JEFFERSON ROGÉRIO ALBUQUERQUE MORAIS	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 135	PARTE RÉ : NICOLAU SIVA MACEDO
PARTE AUTORA : ESTEILINA LOPES DOS SANTOS QUADROS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 150
PARTE RÉ : TELEMAR NORTE E LESTE SA	NUM. DIST. : 00002197/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 922,84	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	NUM. DIST. : 00002208/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002186/2007	PARTE RÉ : ROSILENE FERREIRA TAVARES	PARTE AUTORA : J. R. COSTA - ME
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 65	PARTE RÉ : EIDI MARIANE SÁ VIEGAS
PARTE AUTORA : RUDIMAR CARLOS TRES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 420
PARTE RÉ : TELEMAR NORTE E LESTE SA	NUM. DIST. : 00002198/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 4142,77	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00002209/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002187/2007	PARTE RÉ : MARIA DAS DORES T. FERREIRA	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 280	PARTE RÉ : MARGARETE SENA RAMOS
PARTE AUTORA : CHARLES FERREIRA FARIAS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 145
PARTE RÉ : RAFAEL UCHOA DA ROCHA	NUM. DIST. : 00002199/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 600	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00002210/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002188/2007	PARTE RÉ : ZEILIA MARIA PEREIRA VALENTE	PARTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 0	PARTE RÉ : ROSILEIA DA SILVA SANTOS
PARTE AUTORA : FRANCIMARA DA SILVA LOBATO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 424,34
PARTE RÉ : JOSÉ GABRIEL COELHO	NUM. DIST. : 00002200/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 100	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	NUM. DIST. : 00002211/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
NUM. DIST. : 00002189/2007	PARTE RÉ : ROSA MARIA BRITO BARBOSA	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 275	PARTE RÉ : MARIO AURÉLIO DA CUNHA
PARTE AUTORA : AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 300
PARTE RÉ : ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	NUM. DIST. : 00002201/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00002212/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : J. R. COSTA - ME	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002190/2007	PARTE RÉ : ARITA NASCIMENTO DA SILVA	PARTE AUTORA : ELIANE GONÇALVES
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 191	PARTE RÉ : BRADESCO CARTOES
PARTE AUTORA : J. R. COSTA - ME	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 7000
PARTE RÉ : REGIANE DAS NEVES RAMOS	NUM. DIST. : 00002202/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 614	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00002213/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002191/2007	PARTE RÉ : LEILA CRISTINA DE LIMA DANTAS	PARTE AUTORA : MERIAN NILCE SOUSA E SILVA
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 286	PARTE RÉ : LEONILDA RODRIGUES DA SILVA e outros
PARTE AUTORA : J. R. COSTA - ME	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 0
PARTE RÉ : ROSANA MICHELLE DA COSTA FERRAZ	NUM. DIST. : 00002203/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 720	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00002214/2007
VARA : 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES	PARTE AUTORA : J. R. COSTA - ME	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002192/2007	PARTE RÉ : MONICA PENHA FERREIRA	PARTE AUTORA : NELSON OLIVEIRA DE FARIAS - ME
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	VALOR CAUSA : 300	PARTE RÉ : R. LIMA FROTA - ME
PARTE AUTORA : G. A. P.	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 14000
PARTE RÉ : E. D. S. P.	NUM. DIST. : 00002204/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 33,97	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	NUM. DIST. : 00002215/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002193/2007	PARTE RÉ : ELIZEU COSTA DUARTE	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 128	PARTE RÉ : ALEXSANDRA ANDRADE PEREIRA
PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 150
PARTE RÉ : DULICILÉIA PANTOJA GOMES	NUM. DIST. : 00002205/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 125	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	NUM. DIST. : 00002216/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002194/2007	PARTE RÉ : LAURIENE ROSÁRIO ALMEIDA	PARTE AUTORA : FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 225	PARTE RÉ : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGURO OBRIGATORIO e outros
PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 0
PARTE RÉ : RUI RODRIGUES SILVA	NUM. DIST. : 00002206/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VALOR CAUSA : 90	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00002217/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : J. R. COSTA - ME	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
	PARTE RÉ : AMINAEEL DA SILVA PEREIRA	
	VALOR CAUSA : 180	

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : ELIANA MARIA COSTA LEITE
 VALOR CAUSA : 636,5

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002218/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : WELLINGTON SANTA BRIGIDA DE SOUZA
 VALOR CAUSA : 1422,4

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002219/2007
 AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIROS
 PARTE AUTORA : OSMARINO FIGUEIREDO DO ROSARIO

PORTE RÉ : ROSA MARIA SANTOS
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002220/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : NAIARA TAINA P. ALMEIDA
 VALOR CAUSA : 2231,22

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002221/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : LUCINEIDE GOES LOBATO
 VALOR CAUSA : 227,05

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002222/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : ROBERTO DE CARVALHO BARROS
 PARTE RÉ : JANIIMA VILHENA CUNHA
 VALOR CAUSA : 975

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002223/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : ROSA AMÉLIA MOURA PARAENSE
 VALOR CAUSA : 2449,75

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002224/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : JUMARA CRISTINA RAMOS DANTAS
 VALOR CAUSA : 597,36

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002225/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : MARIA FRANCINETE DA SILVA COSTA
 VALOR CAUSA : 4279,11

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002226/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : MANOEL MENDONÇA DA COSTA

PORTE RÉ : LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002227/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : MARIA JOSE DE SOUSA MAGNO DORNEIAS
 VALOR CAUSA : 528,56

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002228/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : ROSICLEIDE SANTOS SOUZA
 PARTE RÉ : AUDIO COMPONENTES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e outros
 VALOR CAUSA : 2949

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002229/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : CELIO OLIVEIRA DE MELO
 PARTE RÉ : BRADESCO CIA DE SEGUROS
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002230/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : J. T. O. BITTENCOURT - ME
 PARTE RÉ : MARIA OLINDA DA SILVA COSTA
 VALOR CAUSA : 569

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002231/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : MARIA MARREIRO FEITOSA
 PARTE RÉ : CLAUDIO FARIAS MONTEIRO
 VALOR CAUSA : 1745,23

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002232/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
 PARTE RÉ : CASA DO SOFÁ e outros
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002233/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : ADRIANÁ DOS SANTOS
 PARTE RÉ : ODINEIA DO SOCORRO LIMA TAVARES
 VALOR CAUSA : 240

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002234/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
 PARTE RÉ : NUBIA SANTOS DA SOLEDADE
 VALOR CAUSA : 213

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002235/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : V.L.R. FONSECA - ME
 PARTE RÉ : DELZETE SARMENTO DOS SANTOS
 VALOR CAUSA : 560,52

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002236/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : ELIZABETE RODRIGUES DUARTE
 PARTE RÉ : MARIA ALCENIRA BEZERRA PEREIRA
 VALOR CAUSA : 800

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002237/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : LUIZ IAERCIO SILVA BARROS
 PARTE RÉ : J. SILVA E SILVA - ME e outros
 VALOR CAUSA : 6998

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002238/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : ELIEISON TRINDADE GUEDES
 PARTE RÉ : BRADESCO CIA DE SEGUROS
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002239/2007
 AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIROS
 PARTE AUTORA : ANTONIO AMIRALDO GOES DA SILVA
 PARTE RÉ : FREDERICO FILGUEIRAS TEIXEIRA e outros
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002240/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : V.L.R. FONSECA - ME
 PARTE RÉ : MARCIA DE ALMEIDA SOUZA
 VALOR CAUSA : 537,14

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002241/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : V.L.R. FONSECA - ME
 PARTE RÉ : CLEUZA DA COSTA SILVA
 VALOR CAUSA : 267,24

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002242/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : V.L.R. FONSECA - ME
 PARTE RÉ : LILIAN GUIMARÃES BRITO
 VALOR CAUSA : 988,32

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002243/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : ANTONIO EVALDO MOTA
 PARTE RÉ : OSMAR RIBEIRO
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002244/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : HELENILZA SILVA DE OLIVEIRA CAMBEIRO
 PARTE RÉ : CARLOS ALBERTO MACIEL TAVARES
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002245/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : V.L.R. FONSECA - ME
 PARTE RÉ : FÁBIA CHAVES RODRIGUES
 VALOR CAUSA : 245,1

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002246/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : HAISHA MARRY BRITO DA SILVA
 PARTE RÉ : CEA - CIA. DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 7000

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002247/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR

SOLVENTE

PARTE AUTORA : BETRAL	VALOR CAUSA : 150	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : CLEITON IADISLAU DE AGUIAR - ME	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE AUTORA : G. T. G. DAS N. S.	
VALOR CAUSA : 2335,75	NUM. DIST. : 00002257/2007	PARTE RÉ : G. DAS N. S.	
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : ALIMENTOS	VALOR CAUSA : 830,43	
NUM. DIST. : 00002248/2007	PARTE AUTORA : F. K. DA S. D. e outros	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : MONITORIA	PARTE RÉ : R. B. D.	NUM. DIST. : 00002268/2007	
PARTE AUTORA : BETRAL VEICULOS LTDA	VALOR CAUSA : 4200	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : EDIANE NOBRE DE SOUSA	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE AUTORA : K. DA S. F. e outros	
VALOR CAUSA : 807,28	NUM. DIST. : 00002258/2007	PARTE RÉ : J. R. DA S. F.	
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : ALIMENTOS	VALOR CAUSA : 2096,86	
NUM. DIST. : 00002249/2007	PARTE AUTORA : E. S. B. B.	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : MONITÓRIA	PARTE RÉ : E. T. R. B.	NUM. DIST. : 00002269/2007	
PARTE AUTORA : BETRAL - VEICULOS LTDA	VALOR CAUSA : 4200	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : JORGE DOS SANTOS GOMES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE AUTORA : C. H. DE O. M. e outros	
VALOR CAUSA : 3597,15	NUM. DIST. : 00002259/2007	PARTE RÉ : I. C. C. M.	
VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS	VALOR CAUSA : 251,25	
NUM. DIST. : 00002250/2007	PARTE AUTORA : N. C. DE A. F.	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : AÇÃO DE IDENTIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS	PARTE RÉ : J. G. F. J.	NUM. DIST. : 00002270/2007	
PARTE AUTORA : R. CAETANO DE ALMEIDA	VALOR CAUSA : 1680	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : 2º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS - CRISTIANE PASSOS	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE AUTORA : T. C. F.	
VALOR CAUSA : 500	NUM. DIST. : 00002260/2007	PARTE RÉ : C. R. DOS S. F.	
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA	VALOR CAUSA : 3422,97	
NUM. DIST. : 00002251/2007	PARTE AUTORA : I. DE J. C. S.	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS	PARTE RÉ : F. D. DE S. S.	NUM. DIST. : 00002271/2007	
PARTE AUTORA : IVANILDA RODRIGUES NOBRE	VALOR CAUSA : 350	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE AUTORA : G. S. M.	
VALOR CAUSA : 2229,81	NUM. DIST. : 00002261/2007	PARTE RÉ : H. I. S. DO N.	
VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	VALOR CAUSA : 3845,16	
NUM. DIST. : 00002252/2007	PARTE AUTORA : C. R. DA S.	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE	PARTE RÉ : J. R. DA S.	NUM. DIST. : 00002272/2007	
PARTE AUTORA : CDN - CENTRAL DISTRIBUIÇÃO NORTE LTDA	VALOR CAUSA : 2100	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : ORLANDO LIMA CASTELO	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE AUTORA : A. V. DE S. S. e outros	
VALOR CAUSA : 4334,92	NUM. DIST. : 00002262/2007	PARTE RÉ : S. DOS S. S.	
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	VALOR CAUSA : 1190,58	
NUM. DIST. : 00002253/2007	PARTE AUTORA : L. D. M.	PROCESSO CRIMINAL	
AÇÃO : MONITÓRIA	PARTE RÉ : V. I. M.	VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR	
PARTE AUTORA : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	VALOR CAUSA : 1571,01	NUM. DIST. : 00002140/2007	
PARTE RÉ : ARNALDO MARCIANO DOS SANTOS	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	
VALOR CAUSA : 8326,85	NUM. DIST. : 00002263/2007	PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO	PARTE RÉ : EWERTON DIAS FERREIRA e outros	
NUM. DIST. : 00002254/2007	PARTE AUTORA : F. I. M. DE S.	VALOR CAUSA :	
AÇÃO : MONITÓRIA	PARTE RÉ : F. C. DE S.	VARA : 2A. VARA CRIMINAL	
PARTE AUTORA : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	VALOR CAUSA : 350	NUM. DIST. : 00002142/2007	
PARTE RÉ : ARNALDO MARCIANO DOS SANTOS	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	
VALOR CAUSA : 8326,85	NUM. DIST. : 00002264/2007	PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	PARTE RÉ : ROSINALDO SILVA DE SOUZA	
NUM. DIST. : 00002255/2007	PARTE AUTORA : M. J. P. DE M.	VALOR CAUSA :	
AÇÃO : MONITÓRIA	PARTE RÉ : E. DA S. C.	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	
PARTE AUTORA : BETRAL - VEICULOS LTDA	VALOR CAUSA : 350	NUM. DIST. : 00002195/2007	
PARTE RÉ : CLEITON IADISLAU DE AGUIAR - ME	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : AÇÃO PENAL PRIVADA	
VALOR CAUSA : 2653,26	NUM. DIST. : 00002265/2007	PARTE AUTORA : HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS	PARTE RÉ : ANTONIO GONÇALVES CORREA NETO	
NUM. DIST. : 00002256/2007	PARTE AUTORA : R. C. P. T.	VALOR CAUSA :	
AÇÃO : SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA	PARTE RÉ : N. DO N. T. e outros	PROCESSO INFANCIA	
PARTE AUTORA : VV. E. B. DE S.	VALOR CAUSA : 1042,32	VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE	
PARTE RÉ : A. P. V. M. S.	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	NUM. DIST. : 00002143/2007	
VALOR CAUSA : 57000	NUM. DIST. : 00002266/2007	AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS	PARTE AUTORA : ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÃO COLETIVA DOS LOJIS	
NUM. DIST. : 00002256/2007	PARTE AUTORA : M. B. DA S.	PARTE RÉ :	
AÇÃO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL	PARTE RÉ : H. G. A. DA S. e outros	VALOR CAUSA :	
PARTE AUTORA : A. F. DA S. N. e outros	VALOR CAUSA : 1050	VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE	
PARTE RÉ : 1	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00002267/2007		

NUM. DIST. : 00002145/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO
 ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : WANDERLEI DE SOUZA DOS
 SANTOS
 VALOR CAUSA :


 REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
 f/ Distribuidor(a)
 STELLA SIMONNE RAMOS
 MM Juiz(a) Distribuidor

Comarca de MACAPÁ
 Cartório de Registros de Distribuição
 Ata de Distribuição do Dia 01/02/2007

PROCESSO CIVEL

VARA : 2A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002325/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 PARTE AUTORA : BANCO FINASA S.A.
 PARTE RÉ : HELOMAR DE SOUZA BARBOSA
 VALOR CAUSA : 47461,2

VARA : 4A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002326/2007
 AÇÃO : DESPEJO C/C COBRANCA, COM
 MEDIDA LIMINAR DE
 DESOCUPAÇÃO
 PARTE AUTORA : CAESA - COMPANHIA DE AGUA
 E ESGOTO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : RUTCLEIDE BRITO CONCEICAO
 VALOR CAUSA : 1021,32

VARA : 4A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002327/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 PARTE AUTORA : BANCO FINASA S.A.
 PARTE RÉ : SANDRO SAMPAIO DE JESUS
 VALOR CAUSA : 13142,16

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002329/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ROBSON PIKANÇO FRREIRA
 PARTE RÉ : TAM
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002330/2007
 AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO
 DE TUTELA DE MERITO
 PARTE AUTORA : E. N. DE A. L.
 PARTE RÉ : I. DOS P. R.
 VALOR CAUSA : 11402,64

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002331/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : RENIVALDO BANHA DE MORAES
 PARTE RÉ : ASSOCIACAO DE CABOS E
 SOLDADOS DA PM AMAPÁ-
 CESCAS
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002333/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : CLAUDIO REIS DA SILVA
 PARTE RÉ : MANOEL RAIMUNDO FEIO DA

SILVA
 VALOR CAUSA : 295

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002334/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ERNANDES ARAÚJO CONRADO
 PARTE RÉ : JOSE MARCILIO GURJAO
 FERREIRA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002339/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 PARTE AUTORA : BANCO FINASA S/A
 PARTE RÉ : AUGUSTO CESAR RODRIGUES
 FERREIRA
 VALOR CAUSA : 7967,75

VARA : 4A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002340/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO COM
 PEDIDO LIMINAR, INAUDITA
 ALTERA PARS
 PARTE AUTORA : BANCO FINASA S/A
 PARTE RÉ : DEIBSON FERREIRA DA COSTA
 VALOR CAUSA : 8530,43

VARA : 1A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002341/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO COM
 PEDIDO LIMINAR, INAUDITA
 ALTERA PARS
 PARTE AUTORA : BANCO FINASA S/A
 PARTE RÉ : PAULO RENIAN PIRES ISAIAS
 VALOR CAUSA : 7968,86

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002342/2007
 AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 DE REGULAMENTAÇÃO DE
 GUARDA E RESPONSABILIDADE
 ALIMENTOS E DIREITO DE VISITAS
 PARTE AUTORA : C. R. G. P. e outros
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 350

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002343/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE
 PEREIRA JÚNIOR
 PARTE RÉ : BANCO BRADESCO S/A
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002344/2007
 AÇÃO : EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO
 DE ALIMENTAR
 PARTE AUTORA : M. N. DA S.
 PARTE RÉ : F. DA C. M.
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002345/2007
 AÇÃO : MODIFICAÇÃO DE AGUARDA
 PARTE AUTORA : P. V. C. J.
 PARTE RÉ : D. M. DOS S. M.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002346/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : LUCILA DOS SANTOS BARBOSA
 PARTE RÉ : ROSIETE MAGNO FARIAS
 VALOR CAUSA : 78

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA

PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002347/2007
 AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE
 ARRENDAMENTO
 MERCANTIL-GRUPO ITAU
 PARTE RÉ : ARAGUACY GARCIA DA SILVA
 VALOR CAUSA : 7673,06

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002348/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : VALDILENE MORAES DA SILVA
 PARTE RÉ : RISANDRA VINHOS MONETEIRO
 VALOR CAUSA : 260

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002349/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : JÚLIO CÉSAR DA CRUZ LAUNÉ
 PARTE RÉ : BANCO BAMERINDUS DO
 BRASIL SA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002350/2007
 AÇÃO : INDENIZAÇÃO DE DANOS POR
 ATO ILICITO C/C ANTECIPAÇÃO
 PARCIAL DA TUTELA
 PARTE AUTORA : GLECIANE BUSSON DE AQUINO
 e outros
 PARTE RÉ : UNIAO MACAPA DE
 TRANSPORTES LTDA
 VALOR CAUSA : 188257,86

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002351/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : RAIMUNDO CHAGAS DA COSTA
 PARTE RÉ : WALTER DA SILVA SOARES
 VALOR CAUSA : 1000

VARA : 4A. VARA CIVEL E FAZENDA
 PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002353/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE COBRANÇA DE
 SEGURO OBRIGATORIO
 PARTE AUTORA : LUIZ HENRIQUE SOARES E SILVA
 PARTE RÉ : BRADESCO SEGUROS
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002354/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DINA MARIA TUPINAMBA
 MARTINS
 PARTE RÉ : MARIVALDO SOARES DE OLIVEIRA
 VALOR CAUSA : 170

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002355/2007
 AÇÃO : RECONHECIMENTO E
 POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE
 SOCIEDADE FAMILIAR C/C
 PARTILHA DE BENS
 PARTE AUTORA : L. O. DE S. DA C.
 PARTE RÉ : L. R. DE J.
 VALOR CAUSA : 61800

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002356/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : E. A. J.
 PARTE RÉ : B. M. J.
 VALOR CAUSA : 2520

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002357/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
 CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : VANUZA GOMES DÁ PAIXÃO
PARTÉ RÉ : SUELEN CARDOSO
VALOR CAUSA : 400

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002360/2007
AÇÃO : ALIMENTOS
PARTÉ AUTORA : A. S. M. e outros
PARTÉ RÉ : V. M. R.
VALOR CAUSA : 9500

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002361/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : ROZILDA LEAL
PARTÉ RÉ : PONTE IRMAO E CIA LTDA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002362/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : CLAUDEMIR PEREIRA NUNES
PARTÉ RÉ : AUDIO COMPONENTES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e outros
VALOR CAUSA : 4136,03

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002363/2007
AÇÃO : GUARDA C/C REGULARIZAÇÃO DE DIREITO DE VISITAS
PARTÉ AUTORA : F. DA S. A.
PARTÉ RÉ : B. M. J.
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002364/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : EDENILSON VASCONCELOS COUTINHO
PARTÉ RÉ : ANDRÉ ALCOLUMBRE LTDA
VALOR CAUSA : 11

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002365/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTÉ AUTORA : ESTHER MOREIRA DE MORAIS
PARTÉ RÉ : SILVIO LUIZ DA COSTA
VALOR CAUSA : 390

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002367/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : EDSON VIDAL GUILHERME
PARTÉ RÉ : CCE DO BRASIL
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002372/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTÉ AUTORA : EDNA MARIA LIMA
PARTÉ RÉ : AURÉLIO BRAZÃO ARAÚJO
VALOR CAUSA : 105

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002374/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTÉ AUTORA : A. C. SOARES SANTOS - ME
PARTÉ RÉ : NORTE SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS
VALOR CAUSA : 2104

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002375/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : MANUEL RQIMUNDO DOS SANTOS MELO
PARTÉ RÉ : ILMAR JOSE COELHO DE SOUZA
VALOR CAUSA : 145

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002376/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
PARTÉ RÉ : ELIANE LIMA DA SILVA
VALOR CAUSA : 40

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002377/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTÉ AUTORA : FRANCISCO RUY DE SOUZA MARTINS
PARTÉ RÉ : GILSEIA MARIA RODRIGUES CHAGAS
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002378/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
PARTÉ RÉ : ZILMA LEMOS BARBOSA
VALOR CAUSA : 120

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002380/2007
AÇÃO : SEPARAÇÃO DE CORPOS
PARTÉ AUTORA : R. L. DA C.
PARTÉ RÉ : I. J. S. DA C.
VALOR CAUSA : 1000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002381/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
PARTÉ RÉ : MARIA ALICE CAMPELO DE FARIAS
VALOR CAUSA : 200

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002382/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : IONE LEILA NASCIMENTO DE ALMEIDA
PARTÉ RÉ : JOYCICLEIDE DE SOUZA PAES
VALOR CAUSA : 281

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002384/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : IVAN JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO
PARTÉ RÉ : JOSE DA SILVA DE MORAES
VALOR CAUSA : 1992,6

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002385/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS
PARTÉ RÉ : MARIA CELESTE DUARTE
VALOR CAUSA : 225

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002386/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : OSVALDO DO NASCIMENTO MOREIRA
PARTÉ RÉ : AMAZÔNIA CELULAR S.A e outros
VALOR CAUSA : 1148

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002387/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : MARIA DO CARMO VALE RAMOS
PARTÉ RÉ : CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002388/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : J.R.COSTA-ME
PARTÉ RÉ : EFRAIM SOARES DOS REIS
VALOR CAUSA : 360

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002390/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : J.R.COSTA-ME
PARTÉ RÉ : CELY DO SOCORRO AYRES DOS SANTOS ESANTOS
VALOR CAUSA : 1200

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002391/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : CARLA REGIANE MORAES DA CUNHA
PARTÉ RÉ : ELIANE RIBEIRO BARBOSA
VALOR CAUSA : 675

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002392/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : JOAO DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA
PARTÉ RÉ : VIVO NORTE BRASIL TELECOM SA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002393/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : J.R.COSTA-ME
PARTÉ RÉ : MARCIA DOS ANJOS PENAFORT
VALOR CAUSA : 1055

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002394/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : MARIA EUETE MOTA DIAS
PARTÉ RÉ : FRANCISCO BENTO DE MACEDO
VALOR CAUSA : 360

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002395/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : J.R.COSTA-ME
PARTÉ RÉ : JUCILENE DA COSTA ARAUJO DO VALE
VALOR CAUSA : 707

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002396/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : JORGE LUIZ RICCA GRUNHO
PARTÉ RÉ : JORNAL DO DIA
VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002397/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : J.R.COSTA-ME
PARTÉ RÉ : CLAUDETE VILHENA GEMAGUE
VALOR CAUSA : 720

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002398/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTÉ AUTORA : GIOVANNE VILHENA DE ALMEIDA
PARTÉ RÉ : A.S. CUBA ME
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002399/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : MARA TATIANE MONTEIRO PALHETA BORGES

PARTE RÉ : JOSIMAURO ROCHA DE VILHENA

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002400/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ORLANDO DA CONCEIÇÃO FARIAS ME

PARTE RÉ : LICIÁIA GOES LOBATO

VALOR CAUSA : 251,3

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002401/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : BENEDITA RODRIGUES DA SILVA

VALOR CAUSA : 75

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002402/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : RAIMUNDO RAMOS

VALOR CAUSA : 210

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002403/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : ALEX AMARILDO MORAES

VALOR CAUSA : 458

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002404/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : CRISTIANE FERREIRA

VALOR CAUSA : 140

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002405/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : MARENILDA FERREIRA DA LUZ

VALOR CAUSA : 105

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002406/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : MARIBANDRA SILVA DE LIMA

VALOR CAUSA : 240

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002407/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : ROSILEIDE BRITO DE SOUZA

VALOR CAUSA : 180

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002408/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : MARCIA DA SILVA FURTADO

VALOR CAUSA : 120

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002409/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : ROSIVANIA MACIEL DOS

SANTOS

VALOR CAUSA : 60

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002410/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : SEBASTIANA PINHEIRO VILHENA

VALOR CAUSA : 105

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002411/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : DORENILDA DUARTE COHEN

VALOR CAUSA : 320

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002412/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : MARIA COSTA SILVA

VALOR CAUSA : 300

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002413/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : JOSE MARIA COSTA LIMA

VALOR CAUSA : 700

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002414/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : JANE TEUMA MONTEIRO LOBO

VALOR CAUSA : 422

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002415/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : OCIREMA DA SILVA SOUZA

PARTE RÉ : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR e outros

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002416/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ADRIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ : RIVANETE NASCIMENTO DA SILVA

VALOR CAUSA : 120

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002417/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : OCIREMA DA SILVA SOUZA

PARTE RÉ : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002418/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : JANIO DO NASCIMENTO LIMA

PARTE RÉ : MOACYR EDVALDO SOUZA DE ALMEIDA

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002419/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : JANIO DO NASCIMENTO LIMA

PARTE RÉ : ROZANGELO DE ALMEIDA E SILVA

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00002420/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : HELIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA

PARTE RÉ : SILVANA MARIA RODRIGUES DA SILVA LOBATO

VALOR CAUSA : 770

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002421/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : JOAO ALVES FERNANDES

PARTE RÉ : INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002422/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA

PARTE RÉ : CRISTIANE DOS ANJOS MORAES

VALOR CAUSA : 540

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002423/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROBERTO LAUREANO CURI

PARTE RÉ : MARIA DO SOCORRO ROCHA DE VILHENA

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00002424/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : DIORLANDO CHAGAS DE ALBUQUERQUE

PARTE RÉ : JANETE SEIMA MENDES MONTEIRO RIBEIRO

VALOR CAUSA : 2600

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002425/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : JOSE DA SILVA LIBORIO

PARTE RÉ : BRADESCO CIA DE SEGUROS

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002426/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : LUIZ VIANA DA SILVA

PARTE RÉ : GERSON DA CONCEIÇÃO MUNIZ FILHO

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002427/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : RICHARDSON PICAÑO IACERDA

PARTE RÉ : LUZIANE CAMARA CUTRIN

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00002428/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : JORGE IVAN PEREIRA MORAIS

PARTE RÉ : SIA LOCADORA LTDA

VALOR CAUSA : 10400

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00002429/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : JOAO GUILHERME LAGES MENDES

PARTE RÉ : TAM - LINHAS AEREAS S/A	NUM. DIST. : 00002440/2007	VALOR CAUSA : 52746,27
VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : NELMA DO SOCORRO CASTILHO BARBOSA	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002430/2007	PARTE RÉ : BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	NUM. DIST. : 00002452/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 12982,5	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : JOAO GUILHERME IAGES MENDES		PARTE AUTORA : JOSE HAMILTON PANTOJA DE SOUZA
PARTE RÉ : GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE RÉ : BANCO RURAL SA
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002441/2007	VALOR CAUSA : 23400,47
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : ALIMENTOS	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002431/2007	PARTE AUTORA : L. C. P. M.	NUM. DIST. : 00002453/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : H. P. M. J.	AÇÃO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO C/C PARTILHA DE BENS E PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : AGNALDO ANTONIO DE JESUS	VALOR CAUSA : 4200	PARTE AUTORA : S. A. DE A. C.
PARTE RÉ : FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS SEG. PRI e outros	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE RÉ : J. E. DE C.
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002442/2007	VALOR CAUSA : 500
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002432/2007	PARTE AUTORA : MARCO ANTONIO LEAL DA SILVA	NUM. DIST. : 00002454/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : VIVO - NORTE BRASIL TELECOM SA	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : FRANCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 5000	PARTE AUTORA : G. C. S.
PARTE RÉ : ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE RÉ : G. DA S. S.
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002443/2007	VALOR CAUSA : 1260,73
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002433/2007	PARTE AUTORA : RAIMUNDA ALVES BEZARRA	NUM. DIST. : 00002455/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : MARTA GONCALVES SABOIA	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : VINÍCIO ABDON MOREIRA	VALOR CAUSA : 240	PARTE AUTORA : A. F. B.
PARTE RÉ : COMPANHIA DE DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE RÉ : R. D. B.
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002444/2007	VALOR CAUSA : 1507,99
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002434/2007	PARTE AUTORA : EMILDES MELO DA SILVA	NUM. DIST. : 00002456/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO AMAPÁ - SETAP	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : KLETON PEREIRA BRAZÃO	VALOR CAUSA : 2540	PARTE AUTORA : E. DA S. F. e outros
PARTE RÉ : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE RÉ : L. C. V.
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002445/2007	VALOR CAUSA : 7526,45
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : EXECUÇÃO DE TITULO EXECUTIVO JUDICIAL (SENTENÇA)	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002435/2007	PARTE AUTORA : M. M. A.	NUM. DIST. : 00002457/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : J. K. S. DE A.	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MARQUES	VALOR CAUSA : 350	PARTE AUTORA : M. DA C. C. J.
PARTE RÉ : AIKO DO BRASIL e outros	VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	PARTE RÉ : M. DA C. C.
VALOR CAUSA : 1435	NUM. DIST. : 00002446/2007	VALOR CAUSA : 666,35
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA	
NUM. DIST. : 00002437/2007	PARTE AUTORA : CARLOS LIMA BATISTA JÚNIOR	
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE RÉ : ANA PAULA TAVARES DE SOUZA	
PARTE AUTORA : JOSIANE DA SILVA SARMAHNO	VALOR CAUSA : 136990,13	
PARTE RÉ : JENER AUGUSTO DO CARMO DOS SANTOS	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002447/2007	
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	AÇÃO : GUARDA E RESPONSABILIDADE C/C ALIMENTOS	
NUM. DIST. : 00002438/2007	PARTE AUTORA : G. C. M.	
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : I. G. DA C.	
PARTE AUTORA : ADRIANA LOPES DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 8400	
PARTE RÉ : AIKO DO BRASIL	VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	
VALOR CAUSA : 599	NUM. DIST. : 00002450/2007	
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : AÇÃO ANULATÓRIA DE VENDA DE IMÓVEL	
NUM. DIST. : 00002439/2007	PARTE AUTORA : HELDER MORAIS DE SOUSA	
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE RÉ : CLAUDIA RAQUEL MENDES DA SILVA e outros	
PARTE AUTORA : RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 1000	
PARTE RÉ : NBTC - NORTE BRASIL TELECOM e outros	VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002451/2007	
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO	
	PARTE AUTORA : BANCO DA AMAZONIA S.A.	
	PARTE RÉ : OCI FRANCISCO MACHADO	

PROCESSO CRIMINAL

VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR	VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
NUM. DIST. : 00002328/2007	NUM. DIST. : 00002332/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : JOSE RAIMUNDO SILVA ARDASSE	PARTE RÉ : MAURO CARMO DE BRITO
VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :
VARA : 2A. VARA CRIMINAL	VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
NUM. DIST. : 00002332/2007	NUM. DIST. : 00002335/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : BEILSON ALVES SOZINHO	PARTE RÉ : BEILSON ALVES SOZINHO
VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :
VARA : 2A. VARA CRIMINAL	VARA : 2A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00002336/2007	NUM. DIST. : 00002336/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : JULIO GUEDES FERREIRA JUNIOR	PARTE RÉ : JULIO GUEDES FERREIRA JUNIOR
VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :

VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 NUM. DIST. : 00002337/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ANTONIO ALVES CORDEIRO
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00002338/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : MARCELO PAIVA SILVA
 VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002359/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : A JUSTIÇA PÚBLICA
 PARTE RÉ : ALESSANDRO DA SILVA MARTEL
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00002379/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : JAMILIO BORGES DA COSTA
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00002383/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : RIDELEY NOBRE DOS SANTOS
 VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002435/2007
 AÇÃO : PROPOSIÇÃO DE PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : HILDEBRANDO SOUZA DA SILVA e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00002448/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : EZEQUIEL CORREIA LIMA
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00002449/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : MANOEL DE JESUS PEREIRA DA GAMA
 VALOR CAUSA :

PROCESSO INFANCIA

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00002352/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ANDERSON ALVES GONCALVES
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00002366/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ARIVAN OLIVEIRA PANTOJA e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00002368/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PARTÉ RÉ : CHARLES AGUIAR DO NASCIMENTO e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00002370/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : JHEMYS SMITH BRAZ NOGUEIRA e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00002371/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : NELCILENE DOS SANTOS MONTEIRO
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00002373/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : WILLIAN DE OLIVEIRA GUEDES
 VALOR CAUSA :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
 Distribuidor(a)

STELLA SIMONNE RAMOS
 MM. Juiz(a) Distribuidor

Comarca de MACAPÁ
 Cartório de Registros da Distribuição
 Ata de Distribuição da Dia 07/02/2007

PROCESSO CIVEL

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002843/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MANOEL DA SILVA PIKANÇO
 PARTE RÉ : BANESPA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002845/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : LUCICLEIA DO ROSARIO SILVA
 PARTE RÉ : JOSIMAR LIMA PEREIRA
 VALOR CAUSA : 300

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002846/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : A. L. M. B.
 PARTE RÉ : L. DE F. B.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002848/2007
 AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL
 PARTE AUTORA : M. V. DE A.
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 891,4

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00002849/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : LUCIA SANTOS DA COSTA
 PARTE RÉ : RAIMUNDA REIS MACIEL
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002850/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : A. DA S. S.
 PARTE RÉ : F. A. M. DOS S.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00002851/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : M. F. DA S.
 PARTE RÉ : M. DA S. S.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002852/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : JEANE DO SOCORRO MACIEL LISBOA MACHADO
 PARTE RÉ : EICE LOBO DE QUEIROZ
 VALOR CAUSA : 1200

VARA : 2A. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
 NUM. DIST. : 00002853/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE COBRANÇA
 PARTE AUTORA : ELIANE DE NAZARE RODRIGUES FEIO BARBOSA
 PARTE RÉ : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ e outros
 VALOR CAUSA : 49551,66

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002855/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : J. L. A. BARROSO - ME
 PARTE RÉ : IRACI SANTOS LOBO
 VALOR CAUSA : 184,56

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002856/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : J. L. A. BARROSO - ME
 PARTE RÉ : KATIANE FLEIXA MOURA
 VALOR CAUSA : 139,8

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00002858/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : MÔNICA LEMOS BARRETO
 PARTE RÉ : ROSANGILIA DOS SANTOS CAMPOS
 VALOR CAUSA : 35

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002859/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : J. L. A. BARROSO - ME
 PARTE RÉ : CATILENE DE SOUZA
 VALOR CAUSA : 216

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002860/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTÉ AUTORA : J. L. A. BARROSO - ME
 PARTE RÉ : OSWALDO DA SILVA
 VALOR CAUSA : 277,5

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00002861/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : J. L. A. BARROSO - ME
 PARTE RÉ : ANA CRISTINA CANTUARIA
 VALOR CAUSA : 58,25

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	FEREIRA	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002862/2007	VALOR CAUSA : 997	NUM. DIST. : 00002888/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : J. L. A. BARROSO - ME	NUM. DIST. : 00002877/2007	PARTE AUTORA : D. C. S. e outros
PARTE RÉ : MAGNA SANTOS	AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA	PARTE RÉ : F. D. DE S. S.
VALOR CAUSA : 174	PARTE AUTORA : ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	VALOR CAUSA : 24637,66
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE RÉ : INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002864/2007	VALOR CAUSA : 350	NUM. DIST. : 00002889/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : NILDO SILVA SALDANHA	NUM. DIST. : 00002879/2007	PARTE AUTORA : VANDERLEY DE JESUS VIANA
PARTE RÉ : LADY DAJANY RAMOS DA SILVA	AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS	PARTE RÉ : BANCO FININVEST S/A - SÃO PAULO
VALOR CAUSA : 155	PARTE AUTORA : P. R. R. DA C.	VALOR CAUSA : 7000
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE RÉ : K. J. F. DA C.	VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00002865/2007	VALOR CAUSA : 1000	NUM. DIST. : 00002890/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS - LINGUAS - LTDA	NUM. DIST. : 00002880/2007	PARTE AUTORA : T. F. DOS S.
PARTE RÉ : MARCILIANO PAULO AMARAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : V. N. A. T.
VALOR CAUSA : 1035	PARTE AUTORA : EUGENILSO DE ARAÚJO BARBOSA	VALOR CAUSA : 1000
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE RÉ : IVAN CARDOSO	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002866/2007	VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002891/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL
PARTE AUTORA : ADIANIRA DO ESPIRITO SANTO MORAES LEÃO	NUM. DIST. : 00002881/2007	PARTE AUTORA : T. F. DOS S.
PARTE RÉ : EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO AMAPÁ - SETAP	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	PARTE RÉ :
VALOR CAUSA : 5000	PARTE AUTORA : A. V. M. B.	VALOR CAUSA : 1000
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE RÉ : L. DE F. B.	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002868/2007	VALOR CAUSA : 4277,85	NUM. DIST. : 00002892/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS - LINGUAS - LTDA	NUM. DIST. : 00002882/2007	PARTE AUTORA : RAIMUNDO DOS SANTOS
PARTE RÉ : DALVACI DO SOCORRO MARTINS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : ADELSON DE SOUZA
VALOR CAUSA : 474,12	PARTE AUTORA : JOSE VASCONCELOS DE MELO	VALOR CAUSA : 100
VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	PARTE RÉ : CREDICARD SA	VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00002869/2007	VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002893/2007
AÇÃO : INDENIZATÓRIA	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : MANUTENÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	NUM. DIST. : 00002883/2007	PARTE AUTORA : R. DAS G. R. C.
PARTE RÉ : ALCINEIA MARIA CAVALCANTE	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	PARTE RÉ : P.
VALOR CAUSA : 500	PARTE AUTORA : M. DE A. S.	VALOR CAUSA : 350
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	PARTE RÉ : E. C. DE S.	VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00002870/2007	VALOR CAUSA : 354,98	NUM. DIST. : 00002894/2007
AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARTE AUTORA : CARLOS ALBERTO DA SILVA	NUM. DIST. : 00002884/2007	PARTE AUTORA : MARCELLE BAIA FONSECA
PARTE RÉ : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : MICHELLE ADRIANE DO CARMO CABRAL
VALOR CAUSA : 350	PARTE AUTORA : ALZIRA GUEDES CHERMONT	VALOR CAUSA : 300
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	PARTE RÉ : JOAO DAS GRAÇAS DA SILVA CABRAL	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002873/2007	VALOR CAUSA : 870	NUM. DIST. : 00002895/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : S. C. D. DE A.	NUM. DIST. : 00002885/2007	PARTE AUTORA : FRANCISCO DA COSTA
PARTE RÉ : A. P. A.	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : EDIMILSON TRINDADE
VALOR CAUSA : 351,9	PARTE AUTORA : ALBA REJANE DE LIMA	VALOR CAUSA : 0
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE RÉ : ANGELA MARIA DOS SANTOS LUZ	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002875/2007	VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002896/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ISRAEL DA SILVA TORRES	NUM. DIST. : 00002886/2007	PARTE AUTORA : CELSO RIBEIRO DE CAMARGO
PARTE RÉ : ANGELA MARIA DA SILVA TORRES	AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	PARTE RÉ : CLEMILSON GÓES
VALOR CAUSA : 1582,95	PARTE AUTORA : F. E. D. P. e outros	VALOR CAUSA : 0
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE RÉ : A. S. P. DOS R.	VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00002876/2007	VALOR CAUSA : 1080,4	NUM. DIST. : 00002897/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	AÇÃO : CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
PARTE AUTORA : IARIA MARIA DAMASCENO MADEIRA	NUM. DIST. : 00002887/2007	PARTE AUTORA : CHARLON SALES MUNIZ e outros
PARTE RÉ : MARIA DE NAZARÉ LOBATO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
	PARTE AUTORA : PAULO CESAR SILVA	VALOR CAUSA : 3550
	PARTE RÉ : TELEMAR - NORTE LESTE S/A	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
	VALOR CAUSA : 7000	NUM. DIST. : 00002899/2007

AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA	: CÍCERA MARINHO DE AZEVEDO	EXECUÇÃO	
PARTE AUTORA	: RIETA CONSTANCIA MONTEIRO ROSALES	NUM. DIST.	: 00002909/2007	PARTE RÉ	: MARINETE MACIEL LOBATO		
PARTE RÉ	: LUCÉLIA DOS SANTOS ANDRADE	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 52		
VALOR CAUSA	: 193						
VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA	: CLEIDE SONIA FERNANDES DE ARAUJO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL		
NUM. DIST.	: 00002900/2007	PARTE RÉ	: MARIA GILCIEIDE NUNES LUDOGÉRIO	NUM. DIST.	: 00002922/2007		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 5500	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO		
PARTE AUTORA	: CLEIDE SONIA FERNANDES DE ARAUJO			PARTE AUTORA	: JOAO JAIRO DOS SANTOS ROCHA		
PARTE RÉ	: RAIMUNDA BRITO PINHEIRO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE RÉ	: TELEMAR DO NORTE E LESTE S/A		
VALOR CAUSA	: 1774	NUM. DIST.	: 00002911/2007	VALOR CAUSA	: 2314,8		
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA	: CLEIDE SONIA FERNANDES DE ARAUJO	NUM. DIST.	: 00002923/2007		
NUM. DIST.	: 00002901/2007	PARTE RÉ	: MARIA GILCIEIDE NUNES LUDOGÉRIO	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 5500	PARTE AUTORA	: DIONE CHARLES AMANAJAS BORGES		
PARTE AUTORA	: CLEIDE SONIA FERNANDES DE ARAUJO			PARTE RÉ	: VALDOMIRO FURTADO MARTIS		
PARTE RÉ	: PAULA CAMILA CAMBRAIA DA COSTA	VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL	VALOR CAUSA	: 3260		
VALOR CAUSA	: 1686	NUM. DIST.	: 00002914/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA	: IEDA MARIA DOS SANTOS LIMA	NUM. DIST.	: 00002924/2007		
NUM. DIST.	: 00002902/2007	PARTE RÉ	: AMAZON COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS e outros	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA	: 0	PARTE AUTORA	: MARLETE MENDONÇA COELHO		
PARTE AUTORA	: FABIANO PEDROSA SANTOS			PARTE RÉ	: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES TELEMAR NORTE LESTE SA		
PARTE RÉ	: BANCO DO BRASIL	VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL	VALOR CAUSA	: 2314,8		
VALOR CAUSA	: 0	NUM. DIST.	: 00002915/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA	: ELIENE DE SOUZA SANTOS	NUM. DIST.	: 00002925/2007		
NUM. DIST.	: 00002903/2007	PARTE RÉ	: ANA CAROLINA M. FREITAS	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 246	PARTE AUTORA	: JOAO VICTOR MAIA DOS SANTOS e outros		
PARTE AUTORA	: SANDRA SUELY DE OLIVEIRA			PARTE RÉ	: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS		
PARTE RÉ	: RAQUEL DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA	: 14000		
VALOR CAUSA	: 566	NUM. DIST.	: 00002916/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA	: NARA LÚCIA FONTENELE DA SILVA	NUM. DIST.	: 00002926/2007		
NUM. DIST.	: 00002904/2007	PARTE RÉ	: MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES SILVESTRE	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 2319,37	PARTE AUTORA	: FRANCIS ELMA SANCHES PEDROSO		
PARTE AUTORA	: LINDALVA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS			PARTE RÉ	: GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
PARTE RÉ	: JAIME ALVARES BENTES DE SA	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA	: 7000		
VALOR CAUSA	: 746	NUM. DIST.	: 00002917/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA	: ROSA MARIA MENDES FARIAS	NUM. DIST.	: 00002927/2007		
NUM. DIST.	: 00002905/2007	PARTE RÉ	: BARTIRA ROSA DIAS	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 600	PARTE AUTORA	: ERICK SANDRO DA CRUZ ROCHA		
PARTE AUTORA	: MARIA RAIMUNDA FONSECA DA SILVA			PARTE RÉ	: MARIA MARGARETH MENDES FERNANDES		
PARTE RÉ	: RAIMUNDO DIVINETE DO C. LEITE	VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL	VALOR CAUSA	: 10000		
VALOR CAUSA	: 3700	NUM. DIST.	: 00002918/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL NORTE		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA	: JACI MONTEIRO DAMASCENO	NUM. DIST.	: 00002928/2007		
NUM. DIST.	: 00002906/2007	PARTE RÉ	: MARIA JOSE NOGUEIRA DE ARAUJO	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA	: 320	PARTE AUTORA	: ANTONIA RITA VILHENA		
PARTE AUTORA	: GUILHERME FARIAS MARTINS			PARTE RÉ	: BANCO BMG - FAMILIA BANDEIRANTE PREV. PRIVADA		
PARTE RÉ	: HOSPITAL ESCOLAR SÃO CAMILO E SÃO LUIS	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA	: 2800		
VALOR CAUSA	: 6000	NUM. DIST.	: 00002919/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA	: JOÃO DUNDA PINHEIRO	NUM. DIST.	: 00002929/2007		
NUM. DIST.	: 00002907/2007	PARTE RÉ	: TARCILIO MEDEIROS DE PAIVA	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 11913,58	PARTE AUTORA	: LINDACI MARQUES BRUNO		
PARTE AUTORA	: LAINILSON VIANA ARAUJO			PARTE RÉ	: EDILEIA GUEDES DA CONCEICAO		
PARTE RÉ	: JOSE ORIVALDO DOS SANTOS SENA	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA	: 130		
VALOR CAUSA	: 1076,2	NUM. DIST.	: 00002920/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL		
VARA	: JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE AUTORA	: MARIA HELENA TOLOSA FERREIRA	NUM. DIST.	: 00002930/2007		
NUM. DIST.	: 00002908/2007	PARTE RÉ	: BANCO DO BRASIL S/A	AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO		
AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA	: 14000	PARTE AUTORA	: JOAO BATISTA RODRIGUES MACHADO FILHO		
PARTE AUTORA	: ELIZABETE SEVERIANO						
PARTE RÉ	: ELANNIE DESIDERIO DO NASCIMENTO	VARA	: JUIZADO ESPECIAL SUL				
		NUM. DIST.	: 00002921/2007				
		AÇÃO	: RECLAMAÇÃO CÍVEL -				

PARTRE RÉ : VIVO - NORTE BRASIL TELECOM
FILIAL AP
VALOR CAUSA : 3393,01
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002931/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : SAMUEL NEVES DE OLIVEIRA
PARTE RÉ : ANTONIO BARROS DA SILVA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002932/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : DELFINA COELHO DE ALMEIDA
PARTE RÉ : DEUSARINA ESTAO MADUREIRA
VALOR CAUSA : 150

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002933/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : DRIENI AUXILIADORA PINHEIRO
FRANÇA
PARTE RÉ : MOSELI VEICULOS
VALOR CAUSA : 7000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002934/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : MARIA BENEDITA COELHO DO
CARMO
PARTE RÉ : PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA
PRIVADA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002935/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : EDSON VANDER CARDOSO
FERREIRA
PARTE RÉ : NORTE BRASIL TELECOM S/A -
VIVO
VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002936/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : VALDETE FERREIRA DA SILVA
PARTE RÉ : PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA
PRIVADA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002937/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ANTONIO MENEZES DA SILVA
PARTE RÉ : PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA
PRIVADA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002938/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : JOSE MARCIO DE JESUS DOS
SANTOS e outros
PARTE RÉ : JOSÉ DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 12000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002939/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : JOSE CARLOS PEREIRA
PARTE RÉ : CELULAR E CIA. e outros
VALOR CAUSA : 7000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002940/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ANA PAULA DA SILVA SOUZA
PARTE RÉ : JOSÉ PARIS
VALOR CAUSA : 50

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002941/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : JOSE MARIA MACIEL BARBOSA
PARTE RÉ : CAIXA DE PECÚLIO PENSÕES E
MONTEPIOS - CAPEMI
VALOR CAUSA : 7000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002942/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ALDENIR PEREIRA GOMES
PARTE RÉ : JEFISON NEVES DE OLIVEIRA
VALOR CAUSA : 2000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002944/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : OSCARINA FERREIRA DOS
SANTOS
PARTE RÉ : INTELIG TELECOMUNICACOES
LTDA e outros
VALOR CAUSA : 3000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002945/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ARCANGELO JOSE DO ROSARIO
ALMEIDA
PARTE RÉ : OSWALDO DE OLIVEIRA
RODRIGUES
VALOR CAUSA : 10000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002946/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ELIMAR FERREIRA MARQUES
PARTE RÉ : BRADESCO SEGUROS S.A
VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002947/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : JOSE JORGE CASTRO DE SOUZA
PARTE RÉ : WILAME CHEYK SPEER PINTO DA
SILVA
VALOR CAUSA : 2000

PROCESSO CRIMINAL

VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00002842/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : GENIVAL PANTOJA BRANDAO
VALOR CAUSA :

VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA
MILITAR
NUM. DIST. : 00002844/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : LEONARDO DAMASCENO
RAMOS
VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00002854/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : JOEDSON RIBEIRO DE SOUZA
VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
NUM. DIST. : 00002857/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA

PARTRE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : FRANCINILDO FARIAS DO
NASCIMENTO e outros

VALOR CAUSA :
VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00002863/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : ALVARO FLEXA SOARES
VALOR CAUSA :

VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA
MILITAR
NUM. DIST. : 00002867/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : MARIA FRANCISCA DA SILVA
PARTE RÉ : BENEDITO PEREIRA MIRANDA
VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00002878/2007
AÇÃO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : ORIOSVALDO ALVES CRUZ
VALOR CAUSA :

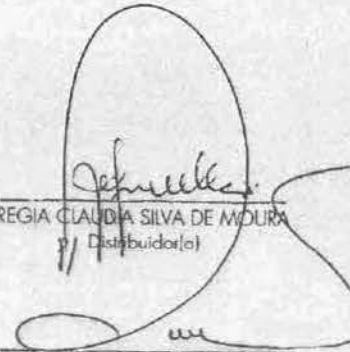
VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00002898/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : J. G.
VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00002910/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : DAVID FRANK DOS SANTOS
VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00002912/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : ANTONIO IRAN PEREIRA
MONTENEGRO
VALOR CAUSA :

VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA
MILITAR
NUM. DIST. : 00002913/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : CLEISON DA CONCEIÇÃO
SOUZA
VALOR CAUSA :

VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA
MILITAR
NUM. DIST. : 00002943/2007
AÇÃO : HABEAS CORPUS
PARTE AUTORA : MARIA JOZINEIDE LEITE DE
ARAUJO
PARTE RÉ : BATALHÃO DE OPERAÇÕES
ESPECIAIS - BOPE
VALOR CAUSA :


REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
Distribuidor(a)

STELLA SIMONNE RAMOS
MM Juiz(a) Distribuidor

Comarca de MACAPÁ
Cartório de Registros de Distribuição
Ata de Distribuição do Dia 08/02/2007

PROCESSO CÍVEL

VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL	LIMINAR
NUM. DIST. : 00002948/2007	NUM. DIST. : 00002959/2007	PORTE AUTORA : M. DO C. C. F.
AÇÃO : REITEGRAÇÃO DE POSSE	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PORTE RÉ : J.
PORTE AUTORA : FRANCINEWILTON SOUZA DA CRUZ	PORTE AUTORA : JACKSON SILVA DE ARAUJO	VALOR CAUSA : 200
PORTE RÉ : IDAMES DE LIMA CAMPELO	PORTE RÉ : GEISIANE V. ANDRADE	
VALOR CAUSA : 100	VALOR CAUSA : 0	
	VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL	VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL
	NUM. DIST. : 00002961/2007	NUM. DIST. : 00002981/2007
	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
	PORTE AUTORA : FRANCINETE COSTA DE OLIVEIRA	PORTE AUTORA : JOSE DE RIBAMAR SILVA
	PORTE RÉ : GEOVANA DE SOUZA VILHENA	PORTE RÉ : ELLEM LUANY DE SOUZA DO NASCIMENTO
	VALOR CAUSA : 76	VALOR CAUSA : 781,57
		VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : JUÍZADO ESPECIAL NORTE	NUM. DIST. : 00002982/2007
NUM. DIST. : 00002949/2007	NUM. DIST. : 00002963/2007	AÇÃO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
AÇÃO : CAUTELA INOMINADA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PORTE AUTORA : L. H. DE A. M.
PORTE AUTORA : ALEX SANDRO FERREIRA PINHEIRO e outros	PORTE AUTORA : KLEVERTON LUIZ COSTA DA SILVA	PORTE RÉ : J. O. DE S. e outros
PORTE RÉ : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU	PORTE RÉ : PAULO MONAR	VALOR CAUSA : 1000
VALOR CAUSA : 3550	VALOR CAUSA : 320	
	VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL	VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL
	NUM. DIST. : 00002965/2007	NUM. DIST. : 00002983/2007
	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
	PORTE AUTORA : JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	PORTE AUTORA : INSTITUTO AMAPESE DE LINGUAS - LTDA
	PORTE RÉ : MAGNO FERREIRA CAMPOS	PORTE RÉ : ONEIDA VALENTE MACHADO
	VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 566,68
VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL	VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL	VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00002952/2007	NUM. DIST. : 00002966/2007	NUM. DIST. : 00002984/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PORTE AUTORA : JADERSON LUIZ CASTANHEIRA SOARES	PORTE AUTORA : ROSINALDO DA GAMA PANTOJA	PORTE AUTORA : MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PANTOJA e outros
PORTE RÉ : RODRIGO ALBUQUERQUE PENNA	PORTE RÉ : MICHEL BELO DESOUSA	PORTE RÉ : SUPER AUTO
VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 688	VALOR CAUSA : 0
VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES	VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL	VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00002953/2007	NUM. DIST. : 00002967/2007	NUM. DIST. : 00002985/2007
AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL
PORTE AUTORA : A. D. L.	PORTE AUTORA : JOSE FRANCINELO DE OLIVEIRA GOUVEIA	PORTE AUTORA : M. C. P.
PORTE RÉ : A. F. L.	PORTE RÉ : ALTERNATIVA VEÍCULOS e outros	PORTE RÉ :
VALOR CAUSA : 6281	VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 100
		VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL
VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL	VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	NUM. DIST. : 00002986/2007
NUM. DIST. : 00002954/2007	NUM. DIST. : 00002968/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	AÇÃO : REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS	PORTE AUTORA : INSTITUTO AMAPESE DE LINGUAS - LTDA
PORTE AUTORA : RAIMUNDO GILBERTO MOREIRA LUSTOSA	PORTE AUTORA : JOÃO LUIZ PUGATTI	PORTE RÉ : LUCIANA VALOIS BASTOS
PORTE RÉ : AMARILIO FERNANDES DO NASCIMENTO	PORTE RÉ : RODRIGO RANGEL e outros	VALOR CAUSA : 708,38
VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 1000	
	VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL	VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL
VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL	NUM. DIST. : 00002972/2007	NUM. DIST. : 00002987/2007
NUM. DIST. : 00002956/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PORTE AUTORA : ROZELIA MARIA NERIS MARTINS	PORTE AUTORA : RONALDA CRISTINA DA SILVA SILVA
PORTE AUTORA : ORLANDO GAIA	PORTE RÉ : JOSE RIBAMAR ALMEIDA	PORTE RÉ : LILIANE RAMOS TABORDA
	VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 150
PORTE RÉ : OCIVALDO SERIQUE GATO	VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : JUÍZADO ESPECIAL NORTE
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00002977/2007	NUM. DIST. : 00002988/2007
	AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VARA : JUÍZADO ESPECIAL SUL	PORTE AUTORA : WENDEL MÁRCIO BRITO	PORTE AUTORA : ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES
NUM. DIST. : 00002957/2007	PORTE RÉ : J.R.C. PIMENTEL - ME	PORTE RÉ : TELEMAR DO NORTE E LESTE S/A
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 33161,25	VALOR CAUSA : 307,81
PORTE AUTORA : MARIA DE LOURDES SANCHES VULCAO	VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL
PORTE RÉ : SORRISO SAUDE AMAPA-ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOG	NUM. DIST. : 00002979/2007	NUM. DIST. : 00002989/2007
VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : EXECUÇÃO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
	PORTE AUTORA : BANCO DA AMAZÔNIA SA	PORTE AUTORA : INSTITUTO AMAPESE DE LINGUAS - LTDA
VARA : JUÍZADO ESPECIAL NORTE	PORTE RÉ : BOM PREÇO e outros	PORTE RÉ : PEDRO PAULO ALEXANDRIA LIVRAMENTO
NUM. DIST. : 00002958/2007	VALOR CAUSA : 50325,75	VALOR CAUSA : 455,12
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
PORTE AUTORA : MARIA DAS NEVES BARBOSA LOBATO	NUM. DIST. : 00002980/2007	
PORTE RÉ : LAURECI DOS SANTOS ARANHA	AÇÃO : REITEGRAÇÃO DE POSSE C/	
VALOR CAUSA : 1000		

NUM. DIST. : 00002990/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PART. RÉ : ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA
AÇÃO : SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA	NUM. DIST. : 00003002/2007	SENHORA MENINA
PART. AUTORA : I. B. DE M. R.	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VALOR CAUSA : 1663,34
PART. RÉ : R. J. DE S. R.	CONHECIMENTO	
VALOR CAUSA : 300	PART. AUTORA : ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
	CAMILO-LTDA-ME	NUM. DIST. : 00003013/2007
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E	PART. RÉ : ALAN DOS SANTOS COSTA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
SUCESSOES	VALOR CAUSA : 1577,35	CONHECIMENTO
NUM. DIST. : 00002991/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PART. AUTORA : LEILA PATRICIA MENDES DA LUZ
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	NUM. DIST. : 00003004/2007	PART. RÉ : RAIMUNDA BARBOSA PINHEIRO
PART. AUTORA : M. J. A. DA S.	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VALOR CAUSA : 149
PART. RÉ : F. DO S. A. DA S.	CONHECIMENTO	
VALOR CAUSA : 0	PART. AUTORA : MOABE MORAES DAS NEVES	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
	PART. RÉ : BORGES e outros	NUM. DIST. : 00003014/2007
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
NUM. DIST. : 00002992/2007		CONHECIMENTO
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PART. AUTORA : JOSE CORDEIRO BASTOS
CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00003005/2007	PART. RÉ : CELINO CORDEIRO BASTOS
PART. AUTORA : INSTITUTO AMAPESE DE	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VALOR CAUSA : 0
LINGUAS - LTDA	EXECUÇÃO	
PART. RÉ : ANA PAULA ZANIN	PART. AUTORA : MARIA VERA LUCIA DE	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
MONTOVANI GOES	CARVALHO	NUM. DIST. : 00003015/2007
VALOR CAUSA : 330,63	PART. RÉ : LAISE MARIA SILVA SOARES	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
	VALOR CAUSA : 1600	CONHECIMENTO
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PART. AUTORA : MARIA DE JESUS PEREIRA DOS
PUBLICA	NUM. DIST. : 00003006/2007	SANTOS
NUM. DIST. : 00002993/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	PART. RÉ : TELEMAR NORTE E LESTE SA
AÇÃO : AÇÃO DECLARATÓRIA DE	CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 0
INEXISTENCIA DE DÉBITO	PART. AUTORA : ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
PART. AUTORA : Z SISTEMA EQUATORIAL DE	CAMILO-LTDA-ME	NUM. DIST. : 00003016/2007
COMUNICAÇÃO LTDA	PART. RÉ : ANA DE PAULA SANTOS DA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PART. RÉ : C E A - COMPANHIA DE	COSTA	CONHECIMENTO
ELETRICIDADE DO AMAPA.	VALOR CAUSA : 2058,41	PART. AUTORA : ANA MARIA DA SILVA
VALOR CAUSA : 151351,28		RODRIGUES
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PART. RÉ : TELEMAR NORTE E LESTE SA
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	NUM. DIST. : 00003007/2007	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00002994/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	CONHECIMENTO	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
CONHECIMENTO	PART. AUTORA : ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO	SUCESSOES
PART. AUTORA : INSTITUTO AMAPESE DE	CAMILO-LTDA-ME	NUM. DIST. : 00003017/2007
LINGUAS - LTDA	PART. RÉ : GLEISSY SOARES DE MESQUITA	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PART. RÉ : HELSON ROBERTO GOMES DE	VALOR CAUSA : 2801,34	PART. AUTORA : E. S. M. DE S.
FREITAS		PART. RÉ : J. DE A. N. DE S.
VALOR CAUSA : 923,91	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 0
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	NUM. DIST. : 00003008/2007	
NUM. DIST. : 00002996/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00003018/2007
CONHECIMENTO	PART. AUTORA : JOSE GRABRIEL DA FONSECA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PART. AUTORA : WALMIR RAMOS DE GOES	PART. RÉ : EDITORA GRAFICA E JORNAL DO	CONHECIMENTO
PART. RÉ : BANCO DO BRASIL SA -	DIA LTDA	PART. AUTORA : ROSINEY RAMOS PICAÇÃO
COROLANO JUCÁ - AG. 2825	VALOR CAUSA : 1000	PART. RÉ : JOEL DE SOUSA LIMA
VALOR CAUSA : 0		VALOR CAUSA : 60
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	
NUM. DIST. : 00002997/2007	NUM. DIST. : 00003009/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	NUM. DIST. : 00003019/2007
CONHECIMENTO	CONHECIMENTO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PART. AUTORA : JOSE TEORGO FERNANDES	PART. AUTORA : ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO	CONHECIMENTO
PART. RÉ : SORAIA CRISTINA FIGUEIRA	CAMILO-LTDA-ME	PART. AUTORA : MARIA TEREZA DE SOUZA
BARRETO	PART. RÉ : ALESSANDRA CRISTINE SOUZA	BEZERRA
VALOR CAUSA : 0	ROFFE	PART. RÉ : BANCO DO BRASIL
	VALOR CAUSA : 771,29	VALOR CAUSA : 0
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	
NUM. DIST. : 00002998/2007	NUM. DIST. : 00003010/2007	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	SUCESSOES
CONHECIMENTO	CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00003020/2007
PART. AUTORA : INSTITUTO AMAPESE DE	PART. AUTORA : ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO	AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
LINGUAS - LTDA	CAMILO-LTDA-ME	DE ALIMENTOS
PART. RÉ : BEUMIRA VILHENA DIAS	PART. RÉ : TAMARA FERNANDES VAREJÃO	PART. AUTORA : A. G. DO N. e outros
VALOR CAUSA : 959,16	VALOR CAUSA : 2115,85	PART. RÉ :
		VALOR CAUSA : 4500
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	
SUCESSOES	NUM. DIST. : 00003011/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00002999/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	NUM. DIST. : 00003021/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	EXECUÇÃO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PART. AUTORA : R. DO C. DA S.	PART. AUTORA : ROSIVAL LOBATO PIRES	EXECUÇÃO
PART. RÉ : R. P. DE F. DA S.	PART. RÉ : MIRIAN DE ALMEIDA SOUZA	PART. AUTORA : EDILSON REBELO TAVARES
VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 466	PART. RÉ : DAMIÃO RODRIGUES
	VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA	VALOR CAUSA : 110,4
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PUBLICA	
NUM. DIST. : 00003000/2007	NUM. DIST. : 00003012/2007	VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	AÇÃO : EMBARGOS DO DEVEDOR	PUBLICA
EXECUÇÃO	PART. AUTORA : WILLIANE DA SILVA FAVACHIO	NUM. DIST. : 00003022/2007
PART. AUTORA : MOABE MORAES DAS NEVES		AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PART. RÉ : J. GAMA PRESTADORA DE		PART. AUTORA : MUNICIPIO DE MAZAGAO
SERVIÇOS		PART. RÉ : ALCIDES GOMES DOS REIS
VALOR CAUSA : 0		VALOR CAUSA : 0

VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTES RÉ : BELARMINO CAMBRAIA	SEGUROS S.A
NUM. DIST. : 00003023/2007	MARIA ROSANA DA SILVA ARAUJO	VALOR CAUSA : 14000
AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA C/ PEDIDO DE LIMINAR	VALOR CAUSA : 244	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
PARTES AUTORA : PROTECT SERVICE- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	NUM. DIST. : 00003043/2007
PARTES RÉ : PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA	NUM. DIST. : 00003033/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1000	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES AUTORA : DALIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTES AUTORA : VANILDO CORTES COSTA	PARTES RÉ : TÂNIA ANJOS
NUM. DIST. : 00003024/2007	PARTES RÉ : PANTECH DO BRASIL LTDA	VALOR CAUSA : 125
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 7000	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTES AUTORA : MARIA DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	NUM. DIST. : 00003044/2007
PARTES RÉ : MARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	NUM. DIST. : 00003034/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 98	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTES AUTORA : RAIMUNDA DE FÁTIMA MONTEIRO BRANDÃO
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTES AUTORA : ROSÂNGELA GOMES	PARTES RÉ : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A
NUM. DIST. : 00003025/2007	BELARMINO CAMBRAIA	VALOR CAUSA : 14000
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTES AUTORA : PAULO RONALDO LAMARÃO AZEVEDO	VALOR CAUSA : 54,9	NUM. DIST. : 00003045/2007
PARTES RÉ : MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA VAZ	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00003035/2007	PARTES AUTORA : LUIZ OTAVIO NUNES
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : JOSÉ MARIA MACENA RAMOS
NUM. DIST. : 00003026/2007	PARTES AUTORA : JANDERSON AZEVEDO PENA	VALOR CAUSA : 0
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : EMILIO MATOS E SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
PARTES AUTORA : DARIO RIBEIRO DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 12402,5	NUM. DIST. : 00003046/2007
PARTES RÉ : AMAZONTUR	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 5000	NUM. DIST. : 00003036/2007	PARTES AUTORA : PEDRO GEMAQUE DE ABREU ROCHA
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : MAXIMINO ADALBERTO DA TRINDADE
NUM. DIST. : 00003027/2007	PARTES AUTORA : JOSE GONCALVES LIMA	VALOR CAUSA : 240
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : ADEMIR PEDROSA ARAUJO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTES AUTORA : JOSINALDO COSTA DE SOUZA	VALOR CAUSA : 6000	NUM. DIST. : 00003047/2007
PARTES RÉ : AIRAN SOUZA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 769	NUM. DIST. : 00003037/2007	PARTES AUTORA : JUAZES GONCALVES RIBEIRO
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : PAULO ARMANDO GOES DOS SANTOS
NUM. DIST. : 00003028/2007	PARTES AUTORA : RAIMUNDO NONATO BECKMAN PEREIRA	VALOR CAUSA : 236
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTES RÉ : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTES AUTORA : LENIZE RODRIGUES ARAUJO	VALOR CAUSA : 9642,52	NUM. DIST. : 00003048/2007
PARTES RÉ : ROSILEIA DA SILVA CORDOVI	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 500	NUM. DIST. : 00003038/2007	PARTES AUTORA : PEDRO DA CONCEIÇÃO DA COSTA
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTES RÉ : AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
NUM. DIST. : 00003029/2007	PARTES AUTORA : DALIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	VALOR CAUSA : 13694,08
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTES RÉ : EDITE DA CONCEIÇÃO DUARTE	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTES AUTORA : ROSÂNGELA GOMES	VALOR CAUSA : 1065	NUM. DIST. : 00003049/2007
BELARMINO CAMBRAIA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTES RÉ : ALINE LIVIA MONTEIRO TEIXEIRA	NUM. DIST. : 00003039/2007	PARTES AUTORA : RAIMUNDA MACHADO BARBOSA
VALOR CAUSA : 845,8	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTES AUTORA : CARLOS ROMENIO MOTA MACIEL	VALOR CAUSA : 14000
NUM. DIST. : 00003030/2007	PARTES RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 8289,54	NUM. DIST. : 00003050/2007
PARTES AUTORA : MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTES RÉ : JONAS PEREIRA MELO	NUM. DIST. : 00003040/2007	PARTES AUTORA : FERNANDO AUGUSTO NEGRÃO BRAGA
VALOR CAUSA : 2160	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : RANGEL PINHEIRO MONTEIRO
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTES AUTORA : RAMIRO CARLOS RAMOS	VALOR CAUSA : 244,28
NUM. DIST. : 00003031/2007	PARTES RÉ : BRA-TRANSPORTES AÉREOS LTDA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00003051/2007
PARTES AUTORA : CARLA REGIANE MORAES DA CUNHA	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTES RÉ : SUELLEN ARAUJO NUNES	NUM. DIST. : 00003041/2007	PARTES AUTORA : FERNANDO AUGUSTO NEGRÃO BRAGA
VALOR CAUSA : 126	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTES RÉ : CLAUDYELSON AMANAJÁS LOBATO
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTES AUTORA : DALIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	VALOR CAUSA : 269,04
NUM. DIST. : 00003032/2007	PARTES RÉ : ENDERSON VIDEIRA DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 70	NUM. DIST. : 00003052/2007
PARTES AUTORA : ROSÂNGELA GOMES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
	NUM. DIST. : 00003042/2007	PARTES AUTORA : FERNANDO AUGUSTO NEGRÃO BRAGA
	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTES RÉ : CLAUDYELSON AMANAJÁS LOBATO
	PARTES AUTORA : RIZALDO PANTALEÃO DA SILVA	
	PARTES RÉ : BRADESCO PREVIDÊNCIA E	

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003052/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : RUBENS TEIXEIRA DA SILVA
PARTE RÉ : ELIEIMA CARDOSO COSTA
VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003053/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT
PARTE RÉ : L.A. ALBERTO LTDA - ME
VALOR CAUSA : 5555

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003054/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003055/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003056/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 14000

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

NUM. DIST. : 00003057/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PARTE RÉ : CEA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003058/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : MARIA DELIZA DE OLIVEIRA DIAS
PARTE RÉ : S. B. DOS SANTOS JÚNIOR - ME
VALOR CAUSA : 7000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003059/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 8613,97

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003061/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : DAYANA CARLA DAS CHAGAS MARINHO
PARTE RÉ : JOSE LUIS DA COSTA DE LIMA
VALOR CAUSA : 121

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003062/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003064/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 8110,46

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003065/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 8512,18

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003066/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROSY MARIA DE MELO MIRANDA
PARTE RÉ : RAQUEL PEREIRA VALENTE
VALOR CAUSA : 8237

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003067/2007
AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : L. B. DE C.

PARTE RÉ : J. B. DE C. e outros
VALOR CAUSA : 300

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003068/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ADRIANA NUNES DIAS
PARTE RÉ : IRENE NUNES DIAS
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003069/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : PAULO ROBERTO SOUZA MONTEIRO
PARTE RÉ : SANSUNG
VALOR CAUSA : 399

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003070/2007
AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : M. A. D.

PARTE RÉ : J. DE S. C. D.
VALOR CAUSA : 1000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003071/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ELADIO ACACIO DA SILVA
PARTE RÉ : ELENÉ ALENCAR FERREIRA CORREA
VALOR CAUSA : 5000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003072/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
PARTE RÉ : PEDRO EVANDRO DA SILVA
VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003073/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO DE COISA MÓVEL

PARTE AUTORA : ANA PAIVA DE SOUZA e outros
PARTE RÉ : ROBERTO LUIZ AMARAL DA ROCHA
VALOR CAUSA : 5000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003074/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ZANIA ZAUBIA FERREIRA DE SOUSA

PARTE RÉ : AMAZÔNIA CELULAR S/A
VALOR CAUSA : 6000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003075/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : PEDRO PESSOA VIEIRA
PARTE RÉ : FERRAGENS SANTANA
VALOR CAUSA : 21350

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003076/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : FATIMA CARDOSO PAULINO
PARTE RÉ : MARIA BARBOSA DA COSTA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00003077/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : CARLA REJANE DA SILVA OLIVEIRA
PARTE RÉ : CATIA SANTOS DA SILVA
VALOR CAUSA : 268

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003078/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : PETRUCIO RENATO ALVES DE SANTANA
PARTE RÉ : JOSE RONALDO SERRA ALVES
VALOR CAUSA : 10600

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

NUM. DIST. : 00003079/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO PANAMERICANO SA
PARTE RÉ : JOSEFA MENEZES DE FREITAS
VALOR CAUSA : 9016,2

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003080/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : MARCOS DE ALCANTARA BRASIL PEREIRA DE SOUZA

PARTE RÉ : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003081/2007
AÇÃO : AÇÃO DE ALIMENTOS, GUARDA DE MENOR E DIREITO DE VISITAS

PARTE AUTORA : F. C. C. DA C. e outros
PARTE RÉ : P. R. G. DA C.
VALOR CAUSA : 350

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003082/2007
AÇÃO : DIVORCIO DIRETO
PARTE AUTORA : L. C. C.
PARTE RÉ : M. C.
VALOR CAUSA : 350

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003083/2007
AÇÃO : ALIMENTOS
PARTE AUTORA : V. M. DA S.
PARTE RÉ : G. DA S.
VALOR CAUSA : 4200

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003084/2007
AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS

PARTE AUTORA : P. R. F. R. e outros
PARTE RÉ :
VALOR CAUSA : 2100

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : AÇÃO DE ALIMENTOS	PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
NUM. DIST. : 00003085/2007	PART. RÉ : C. O. B. e outros	PART. RÉ : RAFAEL JACOME ROCHA
AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA DE MENOR E	VALOR CAUSA : 4200	VALOR CAUSA :
PART. AUTORA : C. DE J. DA C. e outros	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA CRIMINAL
PART. RÉ :	NUM. DIST. : 00003095/2007	NUM. DIST. : 00002969/2007
VALOR CAUSA : 7000	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
	PART. AUTORA : B. R. V. E S. J.	PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
	PART. RÉ : C. DA S. J.	PART. RÉ : MARCIO GLEIDSON FARIAS ARAÚJO
	VALOR CAUSA : 4200	VALOR CAUSA :
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003086/2007	NUM. DIST. : 00003096/2007	NUM. DIST. : 00002970/2007
AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PART. AUTORA : J. DA C. V.	PART. AUTORA : J. DE J. A. C.	PART. AUTORA :
PART. RÉ : R. DOS S. V.	PART. RÉ : L. F. M.	PART. RÉ : ADRIANO GOMES LOBATO
VALOR CAUSA : 1164	VALOR CAUSA : 2100	VALOR CAUSA :
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003087/2007	NUM. DIST. : 00003097/2007	NUM. DIST. : 00002971/2007
AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA E ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PART. AUTORA : R. N. V.	PART. AUTORA : S. C. DE F.	PART. AUTORA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PART. RÉ : A. O. DE A.	PART. RÉ : L. DE J. F. P.	PART. RÉ : ADELSON CORTES DA SILVA e outros
VALOR CAUSA : 12600	VALOR CAUSA : 2100	VALOR CAUSA :
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003088/2007	NUM. DIST. : 00003098/2007	NUM. DIST. : 00002973/2007
AÇÃO : AÇÃO DE ALIMENTOS C/C GUARDA	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PART. AUTORA : T. N. D.	PART. AUTORA : E. C. DE C.	PART. AUTORA :
PART. RÉ : H. DE S. D.	PART. RÉ : M. M. C.	PART. RÉ : JOSÉ PIRES DA COSTA NETO
VALOR CAUSA : 6480	VALOR CAUSA : 2100	VALOR CAUSA :
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA CRIMINAL	VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003089/2007	NUM. DIST. : 00002950/2007	NUM. DIST. : 00002974/2007
AÇÃO : AÇÃO DE GUARDA	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PART. AUTORA : J. J. DA S. e outros	PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	PART. AUTORA : JUSTICA PUBLICA
PART. RÉ : B. C. DOS S.	PART. RÉ : NIVALDO FRANÇA DE ALMEIDA	PART. RÉ : ANDRÉ MARIANO DOS SANTOS e outros
VALOR CAUSA : 350	VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA CRIMINAL	VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003090/2007	NUM. DIST. : 00002951/2007	NUM. DIST. : 00002975/2007
AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PART. AUTORA : R. N. DA S. C.	PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	PART. AUTORA :
PART. RÉ : A. B. C.	PART. RÉ : UBIRALSON TRINDADE MACIEL	PART. RÉ : LUZINILO FERNANDES FERREIRA
VALOR CAUSA : 350	VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA CRIMINAL	VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003091/2007	NUM. DIST. : 00002955/2007	NUM. DIST. : 00002978/2007
AÇÃO : AÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PART. AUTORA : L. S. T. DA S.	PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	PART. AUTORA :
PART. RÉ : L. C. DOS S. S.	PART. RÉ : LUCIVALDO DOS SANTOS INGLÉS e outros	PART. RÉ : RUBEM ABDALLA BARROSO JUNIOR
VALOR CAUSA : 1440	VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003092/2007	NUM. DIST. : 00002960/2007	NUM. DIST. : 00002995/2007
AÇÃO : AÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : PROPOSIÇÃO DE PENA	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PART. AUTORA : V. DA S. P.	PART. AUTORA :	PART. AUTORA :
PART. RÉ : O. P. F.	PART. RÉ : ALEX JUNIS BARBOSA BRITO	PART. RÉ : ELSON DOS SANTOS CASTRO
VALOR CAUSA : 4200	VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA CRIMINAL	VARA : 2A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003093/2007	NUM. DIST. : 00002962/2007	NUM. DIST. : 00003060/2007
AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PART. AUTORA : M. DA T.	PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PART. RÉ : L. C. DOS S. S.	PART. RÉ : ADALTO CARLOS VASCONCELOS	PART. RÉ : CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA
VALOR CAUSA : 5000	VALOR CAUSA :	VALOR CAUSA :
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA CRIMINAL	VARA : 2A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003094/2007	NUM. DIST. : 00002964/2007	NUM. DIST. : 00003063/2007
	AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
		PART. AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTE RÉ : MAIKO ESTEFANIO MALAFAIA DE OLIVEIRA

VALOR CAUSA :


REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
Distribuidor(a)

STELLA SIMONNE RAMOS
MM Juiz(a) Distribuidor.

Comarca de MACAPÁ
Cartório de Registros de Distribuição
Ata de Distribuição do Dia 09/02/2007

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00003109/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : CLENILDA SANDRA FERNANDES DE ARAUJO

PORTE RÉ : FLAVIO CESAR DE SA MIRANDA

VALOR CAUSA : 844

VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

NUM. DIST. : 00003111/2007

AÇÃO : CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA

PORTE AUTORA : ELIZIA MIRANDA NUNES e outros.

PORTE RÉ : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

VALOR CAUSA : 3.550

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003112/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : CLAUDIO MARCELO SANTOS DA PAZ

PORTE RÉ : FRANCINETE ARAUJO

VALOR CAUSA : 131

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00003113/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : FABRICIO FERREIRA FLEXA

PORTE RÉ : UOL UNIVERSO ON-LINE

VALOR CAUSA : 107,67

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003115/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA MODESTO

PORTE RÉ : SKY - BRASIL SERVIÇOS LTDA.

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00003117/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : SÁVIO RAMON ALVES DE OLIVEIRA

PORTE RÉ : ELLEN CRISTINE BARRETO FEIJÓ

VALOR CAUSA : 1.500

VARA : 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

NUM. DIST. : 00003118/2007

AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA

PORTE AUTORA : A. DOS S. P. e outros

PORTE RÉ :

VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

NUM. DIST. : 00003119/2007

AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA

PORTE AUTORA : FRANCISCO DE AGUIAR SILVA

PORTE RÉ : DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE MACAPÁ - EMTU

VALOR CAUSA : 350

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

NUM. DIST. : 00003120/2007

AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA

PORTE AUTORA : PAULO ROBERTO IIMA

PORTE RÉ : DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE MACAPÁ - EMTU

VALOR CAUSA : 350

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003121/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : EDEGAR PEREIRA DA SILVA

PORTE RÉ : ZEZANEIDE DE SOUZA COELHO

VALOR CAUSA : 205

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003122/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : EDEGAR PEREIRA DA SILVA

PORTE RÉ : ORLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO

VALOR CAUSA : 110

VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

NUM. DIST. : 00003123/2007

AÇÃO : EMBARGOS À EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PORTE AUTORA : A. T. DE A.

PORTE RÉ : A. M. P. DE A.

VALOR CAUSA : 6258

VARA : 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

NUM. DIST. : 00003124/2007

AÇÃO : GUARDA E ALIMENTOS C/ ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

PORTE AUTORA : E. F. C.

PORTE RÉ : R. S. DO N.

VALOR CAUSA : 8400

VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

NUM. DIST. : 00003125/2007

AÇÃO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PORTE AUTORA : DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPENSE DE BEBIDAS LTDA

PORTE RÉ : IRMÃOS TEIXEIRA LTDA

VALOR CAUSA : 5702,43

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00003126/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : LUCIANE RUTH ASSUNÇÃO MONTEIRO

PORTE RÉ : BANCO FINASA S.A.

VALOR CAUSA : 10595,31

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003127/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : DALIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTE RÉ : LUCIMAR MONTEIRO

VALOR CAUSA : 71

VARA : 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

NUM. DIST. : 00003128/2007

AÇÃO : INVESTIGAÇÃO NEGATIVA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

PORTE AUTORA : G. M. D. B.

PORTE RÉ : L. F. B. B.

VALOR CAUSA : 350

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00003129/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : DAYANNE TINALI DE SOUZA DO ROSARIO

PORTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A

VALOR CAUSA : 4658,91

VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

NUM. DIST. : 00003130/2007

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO C/ PEDIDO DE UMINAR

PORTE AUTORA : ELIANE CORRÊA DA FONSECA

PROCESSO CIVIL

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00003099/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO

PORTE RÉ : ROSANA LISBOA DA CRUZ

VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003100/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA

PORTE RÉ : EDIVANI DA SILVA DOS SANTOS

VALOR CAUSA : 118

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00003101/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : RITA DE CASSIA DAS MERCES DIAS

PORTE RÉ : BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00003102/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : LUGIA FERREIRA LOUREIRO

PORTE RÉ : MICHELI DA SILVA CORTES

VALOR CAUSA : 282

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003103/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA

PORTE RÉ : DENISE RAMOS DUARTE

VALOR CAUSA : 178

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003104/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PORTE AUTORA : CECILIO SALES DA SILVA

PORTE RÉ : PAULO MONAR

VALOR CAUSA : 440

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00003105/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : ROSELY MORAIS

PORTE RÉ : SIMONE DE NAZARE F. VIANA

VALOR CAUSA : 287

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00003107/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

PORTE AUTORA : JEANE DO SOCORRO MACIEL LISBOA MACHADO

PORTE RÉ : RITA NUNES BENFICA

PARTE RÉ : REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO e outros VALOR CAUSA : 1000	PARTE RÉ : BRÁDESCO SEGUROS S.A VALOR CAUSA : 14000	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL NUM. DIST. : 00003151/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : OSMARIZA MONTEIRO DOS SANTOS PARTE RÉ : EDSON JOSE PIMENTEL BENTES MONTEIRO e outros VALOR CAUSA : 0
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003131/2007 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA PARTE AUTORA : HAILTON CASTILLO PARTE RÉ : ADELSON MACHADO LOBO VALOR CAUSA : 0	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003141/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : LINDALVA DE LEMOS NUNES PARTE RÉ : BRÁDESCO CIA DE SEGUROS VALOR CAUSA : 14000	VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003152/2007 AÇÃO : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS PARTE AUTORA : P. E. S. DE L. PARTE RÉ : J. E. B. V. VALOR CAUSA : 4200
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL NUM. DIST. : 00003132/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE PARTE RÉ : ROSICLEIA DE OLIVEIRA LIMA VALOR CAUSA : 1000	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003142/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : DEUSIMAR DE OLIVEIRA PARTE RÉ : BRÁDESCO CIA DE SEGUROS VALOR CAUSA : 14000	VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003153/2007 AÇÃO : ALIMENTOS PARTE AUTORA : A. K. C. A. PARTE RÉ : A. E. S. A. VALOR CAUSA : 4200
VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA NUM. DIST. : 00003133/2007 AÇÃO : COBRANÇA PARTE AUTORA : PERCY PIRES BRAGA PARTE RÉ : NORTE BRASIL EMPREENDEIMENTOS LTDA e outros VALOR CAUSA : 19220,73	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL NUM. DIST. : 00003143/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO PARTE AUTORA : MARCIA IOSIANE GONCALVES ALVES PARTE RÉ : MARIA DA GLORIA DE ASSIS LIMA VALOR CAUSA : 6000	VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003154/2007 AÇÃO : ALIMENTOS PARTE AUTORA : G. V. C. e outros PARTE RÉ : R. G. C. VALOR CAUSA : 8400
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL NUM. DIST. : 00003134/2007 AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIROS PARTE AUTORA : ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA PARTE RÉ : TELEMAR DO NORTE E LESTE S/A VALOR CAUSA : 2264,96	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL NUM. DIST. : 00003144/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : AMIRALDO AUGUSTO LOBATO DA COSTA PARTE RÉ : IVANILDO DOS SANTOS VALOR CAUSA : 420	VARA : 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003155/2007 AÇÃO : AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS PARTE AUTORA : N. A. N. e outros PARTE RÉ : H. M. DE S. N. VALOR CAUSA : 4320
VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003135/2007 AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL PARTE AUTORA : A. M. R. DE S. PARTE RÉ : VALOR CAUSA : 100	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003145/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : ADEINO ASSIS DE OLIVEIRA PARTE RÉ : BANCO DO BRASIL S/A VALOR CAUSA : 14000	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003156/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : JUVENILDO DE SOUZA LEITE PARTE RÉ : BRÁDESCO SEGUROS S.A e outros VALOR CAUSA : 30450
VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003136/2007 AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL PARTE AUTORA : M DA C G F PARTE RÉ : VALOR CAUSA : 350	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL NUM. DIST. : 00003146/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO PARTE AUTORA : CRISTIAN VILHENA BRITO PARTE RÉ : BRUNA FURTADO DA SILVA VALOR CAUSA : 338	VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003157/2007 AÇÃO : ALIMENTOS PARTE AUTORA : W. C. DE J. e outros PARTE RÉ : E. C. DE J. VALOR CAUSA : 2160
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003137/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : WALDINEI PICANÇO DE SOUZA PARTE RÉ : BRÁDESCO SEGUROS S.A VALOR CAUSA : 14000	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL NUM. DIST. : 00003147/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO PARTE AUTORA : MARY LOPES LACERDA PARTE RÉ : MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA VALOR CAUSA : 240	VARA : 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003158/2007 AÇÃO : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PARTE AUTORA : P. A. DOS S. G. PARTE RÉ : L. DE S. D. VALOR CAUSA : 4200
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003138/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : IANA OLIVEIRA DE SOUZA DE BRITO PARTE RÉ : RICARDO SOUZA OLIVEIRA VALOR CAUSA : 836	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003148/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO PARTE RÉ : BANCO ITAU VALOR CAUSA : 7000	VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003159/2007 AÇÃO : ALIMENTOS PARTE AUTORA : W. DE L. C. PARTE RÉ : J. G. C. C. VALOR CAUSA : 4200
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL NUM. DIST. : 00003139/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : PAULO SERGIO MONTEIRO DA COSTA e outros PARTE RÉ : AMERICAN EXPRESS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S.A. VALOR CAUSA : 0	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003149/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : CLAUDIO DE BRITO SILVA PARTE RÉ : M. G. DE ALMEIDA - ME VALOR CAUSA : 100	VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS E SUCESSOES NUM. DIST. : 00003160/2007 AÇÃO : AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO PARTE AUTORA : A. P. B. PARTE RÉ : J. DE S. B. VALOR CAUSA : 350
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE NUM. DIST. : 00003140/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : PEDRO PICANÇO DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL NUM. DIST. : 00003150/2007 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO PARTE AUTORA : CÉLIA GILSIANE FARIAS MAGAVE PICANÇO PARTE RÉ : GILMARA FARIAS MAGAVE PICANÇO VALOR CAUSA : 0	

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003161/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS
 PARTE AUTORA : J. C. C.
 PARTE RÉ : A. E. S. A.
 VALOR CAUSA : 2000

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003162/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : A. L. DA S. R.
 PARTE RÉ : E. R. C. J.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003163/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : K. T. DOS S. B.
 PARTE RÉ : W. F. B.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003164/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : F. R. DA S. B.
 PARTE RÉ : D. L. B.
 VALOR CAUSA : 5760

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003165/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : L. DE C. R.
 PARTE RÉ : C. DA C. R.
 VALOR CAUSA : 6300

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003166/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : G. A. DA S. E. S.
 PARTE RÉ : M. N. DE L.
 VALOR CAUSA : 6300

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003167/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : R. A.
 PARTE RÉ : R. P. A.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003168/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : E. C. B. R. e outros
 PARTE RÉ : E. C. DA S. R.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003169/2007
 AÇÃO : INTERDIÇÃO
 PARTE AUTORA : M. I. T. DE F.
 PARTE RÉ : V. R. DE S.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003170/2007
 AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : I. B. N.
 PARTE RÉ : I. R. Q. A.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003171/2007
 AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : E. V. R. DA S.
 PARTE RÉ : E. P. DE A.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003172/2007
 AÇÃO : ALVARA JUDICIAL
 PARTE AUTORA : D. M. L. DA S. e outros
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 689,5

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003173/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : L. V. C.
 PARTE RÉ : L. P. C.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003174/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : A. G. DA S. B.
 PARTE RÉ : S. V. B.
 VALOR CAUSA : 900

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003175/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : B. O. DOS S. e outros
 PARTE RÉ : R. G. DOS S.
 VALOR CAUSA : 8640

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003176/2007
 AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : L. R. G.
 PARTE RÉ : J. C. P. DE L.
 VALOR CAUSA : 9600

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003177/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : C. E. R. DE O. e outros
 PARTE RÉ : D. R. DE O. F.
 VALOR CAUSA : 12000

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003178/2007
 AÇÃO : RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA DE MENOR E ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : E. S. L.
 PARTE RÉ : J. Q. A.
 VALOR CAUSA : 2000

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003106/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA : LUIS CLEBER MACAMBIRA MOTA
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA :

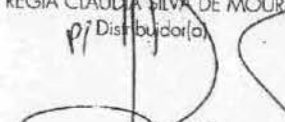
VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003108/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA : ROBERTO ROBSON SOUZA DA COSTA
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003110/2007

AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : PEDRO FERNANDES DA TRINDADE

VALOR CAUSA :
 VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003114/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : JAIRO DA SILVA NASCIMENTO
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003116/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ANDRELINO BASTOS MONTEIRO e outros
 VALOR CAUSA :


 REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
 p/ Distribuidor(a)

 STELLA SIMONNE RAMOS
 MM Juiz(a) Distribuidor

Comarca de MACAPÁ
 Cartório de Registros de Distribuição
 Ata de Distribuição do Dia 10/02/2007

PROCESSO CIVIL

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003179/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : JOSÉ MORAES DA SILVA
 PARTE RÉ : MARLUCIA FERREIRA DA COSTA
 VALOR CAUSA : 54

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003180/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : CRISTIAN VILHENA BRITO
 PARTE RÉ : RENATA DOS SANTOS CRUZ
 VALOR CAUSA : 400

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003181/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA
 PARTE RÉ : LILIAN MERCES COSTA
 VALOR CAUSA : 408

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003183/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA
 PARTE RÉ : MARIA CLEIA SILVA
 VALOR CAUSA : 135

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003184/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ITAMAR OLIVEIRA FELICIO
 PARTE RÉ : ELIBERTO NERY FARIAS
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003186/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA
 PARTE RÉ : SANDRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

VALOR CAUSA : 396

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003189/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA
PARTE RÉ : WEY DELIVÂNIA N. RIBEIRO LIMA
VALOR CAUSA : 96VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003191/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : MARIO DE ALMEIDA BARAUNA
PARTE RÉ : CHARLES SILVA DE SOUZA
VALOR CAUSA : 210VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003193/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : MÁRIO BARAUNA
PARTE RÉ : LUIZ CARLOS PINTO GEMAQUE
VALOR CAUSA : 991VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA
NUM. DIST. : 00003197/2007
AÇÃO : EXECUÇÃOPARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA
PARTE RÉ : LAURA RIBEIRO DA SILVA
VALOR CAUSA : 2400VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA
NUM. DIST. : 00003198/2007
AÇÃO : EXECUÇÃOPARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA
PARTE RÉ : MARIO JORGE DA SILVA
VALOR CAUSA : 24000VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003199/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA
PARTE RÉ : LUIZ CARLOS DE SOUZA
PALMERIM

VALOR CAUSA : 2800

VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003200/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA
PARTE RÉ : MARIA IRACEMA DE LIMA RIBEIRO
VALOR CAUSA : 2400VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003201/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA
PARTE RÉ : MILTON VIDEIRA RODRIGUES
VALOR CAUSA : 2400VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003202/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA
PARTE RÉ : SANDRA MARIA BARBOSA DE
ALMEIDA

VALOR CAUSA : 2400

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003203/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA
PARTE RÉ : OZEAS DE LIMA FERREIRA
VALOR CAUSA : 2400VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003204/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO
PENAFORT

VALOR CAUSA : 2400

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003205/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : MARIA MIRIAM DIAS DOS
SANTOS

VALOR CAUSA : 2400

VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003206/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : JURACY INGLES DA PENHA
VALOR CAUSA : 2400VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003207/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : RAIMUNDA DAS CHAGAS SILVA
VALOR CAUSA : 2400VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003208/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : RONALDO DOS SANTOS LIMA
VALOR CAUSA : 2400VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003209/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : JOAO AMORAS CORREA
VALOR CAUSA : 2400VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003210/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : MARLENE GOMES DA COSTA
VALOR CAUSA : 2400VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003211/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : ROSANA PEREIRA
VASCONCELOS MONTEIRO
VALOR CAUSA : 1800VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003212/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : ALFREDO MACIEL DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 1800VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003213/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : MILTA FIGUEIRA GOUVEIA
MACHADO BRITO

VALOR CAUSA : 1800

VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003214/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : MARIZETE RAMOS DIAS
VALOR CAUSA : 1800VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003215/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : MARIA DO SOCORRO
RODRIGUES DA SILVA

VALOR CAUSA : 1800

VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003216/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : J L SANTOS & CIA LTDA

PARTE RÉ : FRANCIVALDA DA SILVA DAVIS
VALOR CAUSA : 1800VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003217/2007

AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL

PARTE AUTORA : F. S. D. e outros

PARTE RÉ :
VALOR CAUSA : 4236,76VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003218/2007

AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL

PARTE AUTORA : F. L. R. e outros

PARTE RÉ :
VALOR CAUSA : 946,59VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003219/2007

AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
DE ALIMENTOS

PARTE AUTORA : M. DOS S. P. e outros

PARTE RÉ :
VALOR CAUSA : 5530VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003220/2007

AÇÃO : COBRANÇA

PARTE AUTORA : JOSEFA LETICIA DE CARVALHO
FEITOSAPARTE RÉ : SOLANGE S. DA SILVA -ME
VALOR CAUSA : 802,88VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003221/2007

AÇÃO : COBRANÇA

PARTE AUTORA : JOSEFA LETICIA DE CARVALHO
FEITOSAPARTE RÉ : RAIMUNDO NONATO NERI DA
SILVA - ME

VALOR CAUSA : 3969,44

VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003222/2007

AÇÃO : MONITÓRIA

PARTE AUTORA : REFRIGERANTES DO AMAPA S/A

PARTE RÉ : RONIVALDO DOS REIS MIRA

VALOR CAUSA : 5472,29

VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003223/2007

AÇÃO : COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

PARTE AUTORA : RAQUEL COSTA DA SILVA

PARTE RÉ : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE
SEGURO OBRIGATORIO

VALOR CAUSA : 14000

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003224/2007

AÇÃO : INTERDIÇÃO

PARTE AUTORA : J. A. S. DE F.

PARTE RÉ :
VALOR CAUSA : 0VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00003225/2007

AÇÃO : COBRANÇA DE SEGURO DPVAT
 PARTE AUTORA : CLELSON JHONATAN PAES DE SOUSA
 PARTE RÉ : BRADESCO CIA DE SEGUROS
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003226/2007
 AÇÃO : RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO MORAL E MATERIAL
 PARTE AUTORA : ANDRÉ LUIS FERREIRA FARIAS
 PARTE RÉ : LYDIMAR DOS ANJOS PEREIRA JÚNIOR
 VALOR CAUSA : 40200

VARA : 2A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003227/2007
 AÇÃO : COBRANÇA
 PARTE AUTORA : DELLON KARDEC GURGEL
 PARTE RÉ : FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO e outros
 VALOR CAUSA : 28000

VARA : 4A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003228/2007
 AÇÃO : SEGURO DPVAT
 PARTE AUTORA : BENEDITO MARQUES DOS ANJOS e outros
 PARTE RÉ : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003229/2007
 AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL
 PARTE AUTORA : R. O. DA S.
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 100

VARA : 2A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003230/2007
 AÇÃO : SEGURO PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS MEDICAS E SUPLEMENTARES
 PARTE AUTORA : ANTONIO ALDUAFRAM RODRIGUES DE SOUSA
 PARTE RÉ : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGURO OBRIGATORIO
 VALOR CAUSA : 2800

VARA : 5A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003231/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
 PARTE AUTORA : CONSTRUBESSA-CONSTRUTORA BESSA LTDA
 PARTE RÉ : ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 VALOR CAUSA : 22383,91

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003232/2007
 AÇÃO : DECLARATÓRIA DE RELAÇÃO JURIDICA, CUMULADA COM INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAS E MORAIS
 PARTE AUTORA : HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 PARTE RÉ : TAM - LINHAS AEREAS SA
 VALOR CAUSA : 700

PROCESSO CRIMINAL

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003182/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PARTÉ RÉ : MARIA ESTEUITA BATISTA
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003185/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ANDERSON OLIVEIRA JARDIM
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003187/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : HERBISON RABELO FERREIRA
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003188/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : MARCOS PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO
 VALOR CAUSA :

PROCESSO INFANCIA

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003190/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : FRANK FELIPE PIRES NERI e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003192/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : CÁSSIO RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003194/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : DIVAN MONTEIRO DE SOUZA e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003195/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : LUIZ OTAVIO ATAIDE VALES
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003196/2007
 AÇÃO : ALVARÁ
 PARTE AUTORA : IRACI PANTOJA DA TRINDADE
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA :

Comarca de MACAPÁ
 Cartório de Registros de Distribuição
 Ata de Distribuição do Dia 12/02/2007

PROCESSO CIVEL

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003234/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDILSON REBELO TAVARES
 PARTE RÉ : ROSILEY S. OZÁRIO
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003235/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : CELINA DA SILVA PELAES
 PARTE RÉ : TATIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
 VALOR CAUSA : 230

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003236/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 PARTE AUTORA : YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA
 PARTE RÉ : WALLACE FERREIRA DA SILVA
 VALOR CAUSA : 11038,64

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003237/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : TATIANA DE SOUZA ARAUJO
 PARTE RÉ : BRENDA SOFIA DUARTE DE SOUSA
 VALOR CAUSA : 260

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003238/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : MARIA BERNADETH PEREIRA EVANGELISTA
 PARTE RÉ : LUIZ ANDRE DOS SANTOS LACERDA
 VALOR CAUSA : 154,2

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003239/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : IVANEIDE BATISTA SOARES
 PARTE RÉ : PAULO SERGIO REPOLHO
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003240/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE CURATELA
 PARTE AUTORA : M. L. G. C.
 PARTE RÉ : S. K. G. C.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003242/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARLUCIA DA SILVA MORAES
 PARTE RÉ : RAMON PANTOJA FREITAS
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003243/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : FRANCISCA VELOZO DA SILVA
 PARTE RÉ : DIONE JOSÉ DA SILVA E SILVA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003245/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : JOEL RAMOS CAVALCANTE FILHO
 PARTE RÉ : REDECARD

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA

p. Distribuidor(a)

STELLA SIMONNE RAMOS
 MM Juiz(a) Distribuidor

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003246/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : RENE FERREIRA AMORAS
 PARTE RÉ : CLETON AGUIAR DE OLIVEIRA
 VALOR CAUSA : 740

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003247/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : MONICA LEMOS BARRETO
 PARTE RÉ : MARCIA C. SOUZA
 VALOR CAUSA : 120

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003248/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO
 PARTE RÉ : PAULO ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS
 VALOR CAUSA : 200

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003249/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 PARTE AUTORA : BANCO DAIMLERCHRYSLER SA
 PARTE RÉ : A.F.N. DA SILVA ME
 VALOR CAUSA : 4692,7

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003251/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DJAIR DO SOCORRO SANTOS DE MORAIS
 PARTE RÉ : NELCY MARA DIAS RAMOS
 VALOR CAUSA : 1800

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003252/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ISES DE ALMEIDA
 PARTE RÉ : OSVALDO
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003253/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARIA SOCORRO SILVA DOS SANTOS
 PARTE RÉ : JUREMA ROCHA DOS SANTOS
 VALOR CAUSA : 65

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003254/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 PARTE AUTORA : YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA
 PARTE RÉ : CARLOS AUGUSTO SENA MATOS JR
 VALOR CAUSA : 4818,12

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003255/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : EDERALDO DIAS MORAES
 PARTE RÉ : BENQ ELETROELETRONICA LTDA
 VALOR CAUSA : 974

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003256/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : SANDRA NEVES DOS SANTOS
 PARTE RÉ : PAULO MARTINS CONCEIÇÃO
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003257/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARIA SOARES DA SILVA
 PARTE RÉ : FRANCISCA DA SILVA SANTOS
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003258/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 PARTE RÉ : JOSY DOS SANTOS ALMEIDA
 VALOR CAUSA : 420

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003259/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDEGAR PEREIRA DA SILVA
 PARTE RÉ : ANTONIO JOSÉ COSTA RODRIGUES
 VALOR CAUSA : 80

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003260/2007
 AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA
 PARTE AUTORA : JACI BALIEIRO FONSECA
 PARTE RÉ : PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003261/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : EDMILSON RAMOS DE SOUZA
 PARTE RÉ : NORTE BRASIL TELECOM S/A - FIAL / AP - VIVO
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003262/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : REGINALDO DOS SANTOS DANTAS
 PARTE RÉ : BANCO BRADESCO SEGUROS SA
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003264/2007
 AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA

PARTE AUTORA : ADAILSA RODRIGUES VASCONCELOS
 PARTE RÉ : FACULDADE SEAMA e outros
 VALOR CAUSA : 100

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003266/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : SILVANI CORTES PAIXAO
 PARTE RÉ : EDMILSON JOSE BUENO
 VALOR CAUSA : 697,34

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003267/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : VANDERLEY DE JESUS VIANA
 PARTE RÉ : LOJA MARISA
 VALOR CAUSA : 7000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003269/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARIA DE SOUZA RAMOS
 PARTE RÉ : SOCIEDADE CAXIENSE DE

MÚTUO SOCORRO BANCO BGN
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003271/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : CATHERINE FRANÇOISE NERY DOS SANTOS
 PARTE RÉ : BANCO BRADESCO SEGUROS SA
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003272/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ALESSANDRA COSTA DOS REIS
 PARTE RÉ : DOMESTILAR e outras
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003273/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : LUCELIA MACIEL DA SILVA
 PARTE RÉ : RITA NUNES BENFICA
 VALOR CAUSA : 695

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00003274/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : GEAN LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES
 PARTE RÉ : WANDERSON RODRIGUES DE LIMA
 VALOR CAUSA : 3000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003275/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARIA CIARA MENEZES DE OLIVEIRA
 PARTE RÉ : EMPRESA DE TELECOMUNICACOES TELEMAR NORTE IESTE SA
 VALOR CAUSA : 4629,6

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003276/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : RINALDO MARCIO QUEIROZ DE CASTRO
 PARTE RÉ : RITA NUNES BENFICA
 VALOR CAUSA : 1000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00003278/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : ADRIANY FERREIRA CRUZ
 PARTE RÉ : HELENA GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
 VALOR CAUSA : 222,75

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003279/2007
 AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 PARTE AUTORA : BANCO FINASA SA
 PARTE RÉ : RAIMUNDA FARIAS DA COSTA MARAMALDE
 VALOR CAUSA : 18073,8

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00003280/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO
 PARTE RÉ : ELBER LÍMIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 VALOR CAUSA : 700

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00003282/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO
PARTE RÉ : LAÉRCIO MAURÍCIO GUERRA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003286/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
PARTE RÉ : SIMARA THYANE MONTEIRO DA COSTA
VALOR CAUSA : 414

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003287/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : PAULO MIGUEL DOS SANTOS PAIVA
PARTE RÉ : GILBERTO GOMES DA SILVA e outros
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003288/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : EMILSON MORAES PUREZA
PARTE RÉ : ITS BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e outras
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00003289/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : MARCIA MARIA LOBATO DA SILVA
PARTE RÉ : REGINA MAIA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 385

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003290/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : PEDRO COSTA DA SILVA
PARTE RÉ : SABEMI
VALOR CAUSA : 4000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003291/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : RUI REGIS C CAVALCANTE
PARTE RÉ : MARGARIDA TORRES DE AZEVEDO
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00003292/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : CLIMENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
PARTE RÉ : TELEMAR NORTE E LESTE SA
VALOR CAUSA : 1065,07

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003293/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : JOSIEL CASTRO MACIEL
PARTE RÉ : MARIO JORGE DA SILVA
VALOR CAUSA : 50

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003294/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : PATRICIA ROCHA DE BRITO
PARTE RÉ : SIMARA DA COSTA ASSIS
VALOR CAUSA : 200

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00003295/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ELISANGELA DO SOCORRO MORAES BASTOS
PARTE RÉ : TELEMAR NORTE E LESTE SA
VALOR CAUSA : 4863,77

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003296/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : SIMONE FERREIRA COSTA MORAIS
PARTE RÉ : RUI FERREIRA DOS SANTOS FILHO
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00003297/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : RAIMUNDO LEÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
PARTE RÉ : TELEMAR NORTE E LESTE SA
VALOR CAUSA : 6237,46

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00003298/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : CRISTIANE PANTOJA CASTRO
PARTE RÉ : MAURO SERGIO ALVES PANTOJA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003299/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : MARCIA JOSIANE GONCALVES ALVES
PARTE RÉ : MARIA DA GLORIA DE ASSIS LIMA
VALOR CAUSA : 4200

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003301/2007
AÇÃO : EMBARGOS A EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : SERLIANE FIGUEIREDO SÁ
PARTE RÉ : VITERBINO & IRMÃOS LTDA
VALOR CAUSA : 6000

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003302/2007
AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIRO
PARTE AUTORA : RUDÁ TAVARES MAGALHÃES
PARTE RÉ : VITERBINO & IRMÃOS LTDA
VALOR CAUSA : 6000

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00003303/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : M. DA C. DA C.
PARTE RÉ : W. P. S.
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003304/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : MARIA DO SOCORRO DIAS CORREA
PARTE RÉ : SHILZE REZENDE DE CASTRO
VALOR CAUSA : 900,57

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003305/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : JEANDRO PEREIRA COELHO
VALOR CAUSA : 9217,44

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

NUM. DIST. : 00003306/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS
VALOR CAUSA : 9851,4

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003307/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : LEONARDO DOS SANTOS COSTA
PARTE RÉ : MARIA APARECIDA SOUZA GUEDES
VALOR CAUSA : 0

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003308/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : GILMAR DOS SANTOS PALMERIM
VALOR CAUSA : 10158,72

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003309/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : MANOEL JONAS DOS SANTOS FERREIRA
VALOR CAUSA : 11261,16

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003310/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : JARDEL DE MORAES PELAES
VALOR CAUSA : 10333,44

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003311/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : JOSE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
VALOR CAUSA : 9700,92

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003312/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : ALEXANDRE SOUZA DA CONCEICAO
VALOR CAUSA : 10494

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003313/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : MARIA GORETH MONTEIRO CARDOSO
VALOR CAUSA : 18420,12

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003314/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA : BANCO HONDA SA
PARTE RÉ : JAMES DEAN MOURA COUTO
VALOR CAUSA : 9197,64

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003315/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : MONTE & CIA LTDA
PARTE RÉ : M K N CONSTRUÇOES LTDA
VALOR CAUSA : 3285,34

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003316/2007

AÇÃO : MONITÓRIA	SUCESSOES	NUM. DIST. : 00003339/2007
PARTE AUTORA : MONTE & CIA LTDA	NUM. DIST. : 00003329/2007	AÇÃO : ALIMENTOS
PARTE RÉ : ABEMOR COUTINHO	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	PARTE AUTORA : G. DOS S. F.
VALOR CAUSA : 5176,73	PARTE AUTORA : M. P. DO E. DO P.	PARTE RÉ : C. R. R. F.
VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	PARTE RÉ : E. L. DOS S. G.	VALOR CAUSA : 4200
NUM. DIST. : 00003317/2007	VALOR CAUSA : 0	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	NUM. DIST. : 00003340/2007
PARTE AUTORA : MONTE & CIA LTDA	NUM. DIST. : 00003330/2007	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE RÉ : ABRAAM ANDRADE UCHOA	AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA DE MENOR E	PARTE AUTORA : R. J. R.
VALOR CAUSA : 3642,79	PARTE AUTORA : F. A. P. DA S. e outros	PARTE RÉ : G. V. J. D.
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	VALOR CAUSA : 16000	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00003318/2007	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00003331/2007	NUM. DIST. : 00003341/2007
PARTE AUTORA : DARLAN LIRA DOS SANTOS	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE RÉ : MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	PARTE AUTORA : R. B. DA C.	PARTE AUTORA : K. S. DA S.
VALOR CAUSA : 0	PARTE RÉ : E. C. DA C. e outros	PARTE RÉ : V. M. DA S.
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00003319/2007	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	NUM. DIST. : 00003332/2007	NUM. DIST. : 00003343/2007
PARTE AUTORA : JOAO MARQUES PANTOJA	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE RÉ : AILCE COSTA DO NASCIMENTO	PARTE AUTORA : T. B.	PARTE AUTORA : JOSE ROBERTO BARBOSA
VALOR CAUSA : 72	PARTE RÉ : W. W.	PARTE RÉ : GERSON DA SILVA PAMPLONA
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00003320/2007	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	NUM. DIST. : 00003333/2007	NUM. DIST. : 00003344/2007
PARTE AUTORA : RAIMUNDA DE SOUZA MELO	AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE RÉ : RAIMUNDA BRITO PINHEIRO	PARTE AUTORA : E. L. R. L. e outros	PARTE AUTORA : RENATA LUCIANE VIEIRA DE ALMEIDA
VALOR CAUSA : 1079,5	PARTE RÉ : W. W.	PARTE RÉ : CLINICA HISTOMEGDA e outros
VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	VALOR CAUSA : 4000	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00003321/2007	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA	NUM. DIST. : 00003334/2007	NUM. DIST. : 00003349/2007
PARTE AUTORA : GOMES & AMARAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO SUMARIO
PARTE RÉ : SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-DR/AP	PARTE AUTORA : J. DA C. N.	PARTE AUTORA : PONTIFICA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS
VALOR CAUSA : 500	PARTE RÉ : J. DA S. N.	PARTE RÉ : LAERCIO MENDONCA GOES
VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA	VALOR CAUSA : 6300	VALOR CAUSA : 21.16,78
NUM. DIST. : 00003322/2007	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
AÇÃO : MONITÓRIA	NUM. DIST. : 00003335/2007	NUM. DIST. : 00003352/2007
PARTE AUTORA : GOMES & AMARAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : NEGATIVA DE PATERNIDADE C/C RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO
PARTE RÉ : VILBE PEREIRA DE SOUSA EPP	PARTE AUTORA : A. B. C. B. e outros	PARTE AUTORA : N. O. A.
VALOR CAUSA : 20530,31	PARTE RÉ : J. L. V. B.	PARTE RÉ : M. L. R. A.
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	VALOR CAUSA : 4200	VALOR CAUSA : 350
NUM. DIST. : 00003324/2007	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00003336/2007	NUM. DIST. : 00003355/2007
PARTE AUTORA : ANA CÉLIA AYRES DE ATHAÍDE	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	AÇÃO : AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO
PARTE RÉ : BRASIL TELECOM	PARTE AUTORA : E. M. S. DA S. e outros	PARTE AUTORA : J. C. B. L.
VALOR CAUSA : 7000	PARTE RÉ : J. E. Q. DA S.	PARTE RÉ : A. B. S. L.
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 350
NUM. DIST. : 00003327/2007	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00003337/2007	NUM. DIST. : 00003356/2007
PARTE AUTORA : MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C REVISÃO DE ALIMENTOS
PARTE RÉ : AMERSON RILEI DO NASCIMENTO PAIXAO	PARTE AUTORA : W. R. M. DE J.	PARTE AUTORA : A. DOS S.
VALOR CAUSA : 296	PARTE RÉ : I. M. DOS A.	PARTE RÉ : E. F. DOS S.
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VALOR CAUSA : 4200	VALOR CAUSA : 1260
NUM. DIST. : 00003328/2007	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS	NUM. DIST. : 00003338/2007	NUM. DIST. : 00003357/2007
PARTE AUTORA : M. C. M.	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS
PARTE RÉ : I. R. DE A.	PARTE AUTORA : C. DE A. S.	PARTE AUTORA : A. DOS S.
VALOR CAUSA : 14000	PARTE RÉ : A. J. L. S.	PARTE RÉ : A. F. DOS S. J. e outros
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VALOR CAUSA : 0	VALOR CAUSA : 1050
NUM. DIST. : 00003329/2007	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS	NUM. DIST. : 00003358/2007	NUM. DIST. : 00003358/2007
PARTE AUTORA : M. C. M.	AÇÃO : AÇÃO DE REVISÃO DE	AÇÃO : AÇÃO DE REVISÃO DE
PARTE RÉ : I. R. DE A.		
VALOR CAUSA : 14000		
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		

PARTE AUTORA : ALIMENTOS
PARTE RÉ : C. D. DOS S. V.
VALOR CAUSA : M. L. S. DO V.
3000

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003359/2007
AÇÃO : ALIMENTOS
PARTE AUTORA : C. F. DOS S. e outros
PARTE RÉ : R. F. DOS S.
VALOR CAUSA : 4200

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003360/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : E. A. V. e outros
PARTE RÉ : R. V. V.
VALOR CAUSA : 1075,2

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003361/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : E. W. P. V.
PARTE RÉ : A. D. S. V.
VALOR CAUSA : 1151,39

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003362/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS
PARTE AUTORA : B. C. G. DE O.
PARTE RÉ : M. S. DE O.
VALOR CAUSA : 304,66

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003363/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : E. F. C.
PARTE RÉ : M. A. C.
VALOR CAUSA : 214,03

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003364/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : B. H. G. C.
PARTE RÉ : B. R. S. C.
VALOR CAUSA : 274,21

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00003365/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : P. L. D. DOS S.
PARTE RÉ : A. A. N. DOS S.
VALOR CAUSA : 319,13

PROCESSO CRIMINAL

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00003233/2007
AÇÃO : PROPOSIÇÃO DE PENA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : IRLON DA PAIXAO FERREIRA
VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003241/2007
AÇÃO : TERMO CIRCUNSTANCIADO
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : RAIMUNDO DE JESUS CORREA
MARTINS
VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00003244/2007
AÇÃO : PROPOSIÇÃO DE PENA
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : ALFREDO CELESTINO PINHEIRO
LAVOURA
VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003250/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : AILSON LEITE PACHECO
VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003263/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : MANOEL FERNANDO FERREIRA
MARQUES
VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003265/2007
AÇÃO : TERMO CIRCUNSTANCIADO
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : HOTILAIR DE OLIVEIRA POLINS
VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003268/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : ISMAEL SOUZA FERREIRA
VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
NUM. DIST. : 00003270/2007
AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PARTE AUTORA :

PARTE RÉ : MANOEL GUERREIRO DOS
SANTOS
VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003277/2007
AÇÃO : PROPOSIÇÃO DE PENA
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : JOICE DO NASCIMENTO
VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
NUM. DIST. : 00003281/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : JUSTIÇA PÚBLICA
PARTE RÉ : RIVELINO FERREIRA DOS SANTOS
VALOR CAUSA :

VARA : 3A. VARA CRIMINAL E AUDITORIA
MILITAR
NUM. DIST. : 00003283/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : ANTONIO MARCOS TAVARES
DA COSTA
VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00003300/2007
AÇÃO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
PARTE AUTORA :
PARTE RÉ : ADENOR MONTEIRO DE SOUZA
VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
NUM. DIST. : 00003325/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PUBLICO DO
ESTADO DO PARÁ
PARTE RÉ : JESUS MARIA GOMES FURTADO
VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
NUM. DIST. : 00003326/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PUBLICO DO
ESTADO DO PARÁ
PARTE RÉ : JACI MONTEIRO DA SILVA
VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003342/2007

AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : ROSAN NEPOMUCENO
CAMBRAIA
VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003346/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : JOICLEUDO SOUZA DO
NASCIMENTO
VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003347/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : BRUNO LUIZ BRAGA RIBEIRO e
outros
VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003348/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : CLEIANNY DAS GRACAS SILVA e
outros
VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003350/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : JOSIEL CANCELA DOS SANTOS
VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003351/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : NUBIA BRITO DIAS
VALOR CAUSA :

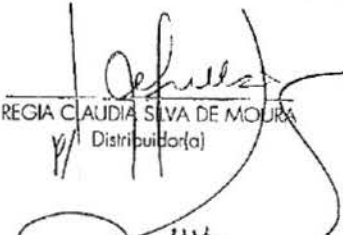
VARA : 2A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003353/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : ROBERTO SOARES DA SILVA
VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00003354/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : DAVI RODRIGUES PONTES
VALOR CAUSA :

PROCESSO INFANCIA

VARA : VARA DE INFANCIA E
JUVENTUDE
NUM. DIST. : 00003323/2007
AÇÃO : AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO
EXTERIOR
PARTE AUTORA : DINEA JARETA DO CARMO
MATOS
PARTE RÉ :
VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E
JUVENTUDE
NUM. DIST. : 00003345/2007
AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : GIBSON PIRES DE SOUZA e
outros
VALOR CAUSA :



REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
Distribuidor(a)

STELLA SIMONNE RAMOS
MM Juiz(a) Distribuidor

Comarca de MACAPÁ
Cartório de Registros de Distribuição
Ata de Distribuição do Dia 13/02/2007

PROCESSO CIVIL

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003374/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : REDIVALDO SARMENTO DOS SANTOS
PARTE RÉ : NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA
VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00003375/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : L. R. V. DOS S.
PARTE RÉ : C. P. DOS S.
VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00003381/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : R. T. S. M.
PARTE RÉ : M. M. DE M.
VALOR CAUSA : 0

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00003390/2007
AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
PARTE AUTORA : E. DE O. G. e outros
PARTE RÉ :
VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003404/2007
AÇÃO : INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
PARTE AUTORA : G. R. DOS SANTOS - ME
PARTE RÉ : TIM CELULAR SA
VALOR CAUSA : 50000

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003406/2007
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA
PARTE AUTORA : COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE VEICULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOTRAP
PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
VALOR CAUSA : 91067,3

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003410/2007
AÇÃO : INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
PARTE AUTORA : GILVAM PINHEIRO BORGES e outros
PARTE RÉ : CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA e outros
VALOR CAUSA : 350

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA

NUM. DIST. : PUBLICA
AÇÃO : 00003423/2007
AÇÃO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO
PARTE AUTORA : MARIA RAJMUNDA SANTANA BRAZAO e outros
PARTE RÉ : HOSPITAL ESCOLAR SÃO CAMILO E SÃO LUIS
VALOR CAUSA : 350000

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003425/2007
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA
PARTE AUTORA : TROPICAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : MISAR EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR CAUSA : 13383,51

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003427/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
PARTE AUTORA : BANCO PINE
PARTE RÉ : VALDINETE SILVA DA COSTA
VALOR CAUSA : 26921,85

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003432/2007
AÇÃO : AÇÃO COMINATÓRIO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
PARTE AUTORA : ANTONIO SILVINO DE ALMEIDA JUNIOR
PARTE RÉ : BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA MACAPÁ - INDEPENDÊNCIA
VALOR CAUSA : 350

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003433/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO C/ PEDIDO DE LIMINAR
PARTE AUTORA : MARILZA DA SILVA MONTE LIBERATO
PARTE RÉ : JEAN JORGE PEREIRA GOES
VALOR CAUSA : 100

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003437/2007
AÇÃO : CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PARTE AUTORA : FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA
PARTE RÉ : TNL PCS SA
VALOR CAUSA : 660,54

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003443/2007
AÇÃO : MANADADO DE SEGURANÇA
PARTE AUTORA : DORALICE NOGUEIRA DA COSTA
PARTE RÉ : DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU - EMPRESA MUNICIPAL DE
VALOR CAUSA : 200

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003464/2007
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
PARTE AUTORA : FAZENDA ITAGUARI SA-FISA
PARTE RÉ : RAIMUNDO DINALDO MENDONÇA MARTINS
VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00003477/2007
AÇÃO : ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS
PARTE AUTORA : D. S. DA C.
PARTE RÉ :

VALOR CAUSA : 500

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
NUM. DIST. : 00003478/2007
AÇÃO : AÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA : H. B. C. M.
PARTE RÉ : E. V. M.
VALOR CAUSA : 100

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003480/2007
AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-G. ITAU
PARTE RÉ : LORENA HOANA SOARES CASTRO
VALOR CAUSA : 3858,01

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003481/2007
AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
PARTE RÉ : JANETE SELMA MENDES MONTEIRO RIBEIRO
VALOR CAUSA : 4666,84

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003482/2007
AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
PARTE RÉ : JOSE CHARLEY DO NASCIMENTO COELHO
VALOR CAUSA : 6108,93

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003483/2007
AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
PARTE RÉ : PAULO WILLIAMS SOUSA BRAGA
VALOR CAUSA : 6574,25

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003485/2007
AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
PARTE RÉ : MARILENE ALVES CAVALCANTE
VALOR CAUSA : 4803,14

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003486/2007
AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
PARTE RÉ : REGIANE SILVA DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 2617,21

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
NUM. DIST. : 00003488/2007
AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
PARTE RÉ : PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 3008,93

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

NUM. DIST. : 00003490/2007
 AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
 PARTE RÉ : MARIA DE NAZARE ROMANO DA SILVA
 VALOR CAUSA : 4405,73

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003491/2007
 AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
 PARTE RÉ : MARCIO LUIZ FERNANDES SOUZA
 VALOR CAUSA : 6246,13

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003492/2007
 AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
 PARTE RÉ : ABELARDO MONTEIRO GOMES
 VALOR CAUSA : 14426,02

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003493/2007
 AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
 PARTE RÉ : ADRIANO DE ARAUJO BAIA
 VALOR CAUSA : 4228,04

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003494/2007
 AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
 PARTE RÉ : ANTONIA AUCE GOES DA COSTA
 VALOR CAUSA : 10375,97

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003495/2007
 AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
 PARTE RÉ : DEUSA COSTA DOS SANTOS
 VALOR CAUSA : 5273,43

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003503/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : M. E. N. DA S.
 PARTE RÉ : A. C. DA S.
 VALOR CAUSA : 1000

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003504/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : C. G. A. R.
 PARTE RÉ : F. M. DE A.
 VALOR CAUSA : 1239,69

VARA : 3A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00003507/2007
 AÇÃO : INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS
 PARTE AUTORA : ANÉZIA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS e outros
 PARTE RÉ : IVANILDO RIBEIRO DE SOUZA e outros
 VALOR CAUSA : 700

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003508/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : K. I. S. DE S.
 PARTE RÉ : B. K. D. DE S.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003509/2007
 AÇÃO : INTERDIÇÃO
 PARTE AUTORA : R. F. DOS S.
 PARTE RÉ : M. R. DOS S. A.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003510/2007
 AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR COM PARTILHA DE BENS, GUARDA DE MEN
 PARTE AUTORA : K. C. P. e outros
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 2000

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003511/2007
 AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : J. F. DE M.
 PARTE RÉ : K. W. A. T. M.
 VALOR CAUSA : 798

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003512/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
 PARTE AUTORA : A. L. DE A. S. A.
 PARTE RÉ : D. C. G.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003513/2007
 AÇÃO : RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS GUARDA, VISITAS E ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : E. A. L.
 PARTE RÉ : F. N. V. O.
 VALOR CAUSA : 2100

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003514/2007
 AÇÃO : RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM
 PARTE AUTORA : L. C. R. F.
 PARTE RÉ : M. F. DA S. N.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003515/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : L. A. DA C. M.
 PARTE RÉ : E. M.
 VALOR CAUSA : 5400

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003516/2007
 AÇÃO : ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
 PARTE AUTORA : M. W. M. DE L.
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E

SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003517/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : J. DE S. O.
 PARTE RÉ : M. E. DO C. O.
 VALOR CAUSA : 2100

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003518/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : L. A. C.
 PARTE RÉ : P. J. DE C. L.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003519/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
 PARTE AUTORA : L. B. O. B.
 PARTE RÉ : D. H. DA S. B.
 VALOR CAUSA : 2400

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003520/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
 PARTE AUTORA : I. G. DE S.
 PARTE RÉ : D. P. DE S. e outros
 VALOR CAUSA : 7404

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003521/2007
 AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : J. C. C.
 PARTE RÉ : V. L. T. C.
 VALOR CAUSA : 630

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003522/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS
 PARTE AUTORA : O. C. DOS S.
 PARTE RÉ : H. G. DA S.
 VALOR CAUSA : 10000

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003523/2007

AÇÃO : AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
 PARTE AUTORA : J. R. G. P.
 PARTE RÉ : J. A. DA C. P.
 VALOR CAUSA : 2100

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003524/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS
 PARTE AUTORA : M. F. G.
 PARTE RÉ : C. DA S. N.
 VALOR CAUSA : 5000

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003525/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : A. DO E. S. DA C. e outros
 PARTE RÉ : A. D. DA C.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003526/2007

AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : D. C. DAS N. F.
 PARTE RÉ : P. P. F. J.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003527/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
 PARTE AUTORA : L. L. O. DE P.
 PARTE RÉ : F. L. DE P.
 VALOR CAUSA : 20160

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003528/2007
 AÇÃO : AUMENTOS
 PARTE AUTORA : V. S. DOS S.
 PARTE RÉ : R. DOS S. A.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003529/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C AUMENTOS
 PARTE AUTORA : W. B. DA S.
 PARTE RÉ : S. B. DO N.
 VALOR CAUSA : 4200

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003530/2007
 AÇÃO : INTERDIÇÃO
 PARTE AUTORA : M. O. B. DOS S.
 PARTE RÉ : J. M. DOS S.
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00003531/2007
 AÇÃO : AUMENTOS
 PARTE AUTORA : D. D. DE S. B.
 PARTE RÉ : D. V. B.
 VALOR CAUSA : 4200

PROCESSO CRIMINAL

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003372/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : DANILO NUNES DE ALMEIDA
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00003379/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO
 PARTE RÉ : LUIZ DOS SANTOS
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00003382/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO
 PARTE RÉ : MUCIO DE QUEIROZ LIMA LUCIO
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003386/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : VALBER NASCIMENTO SILVA
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00003392/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO
 PARTE RÉ : ALEXSANDRO BATISTA NERY
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003393/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO
 PARTE RÉ : ELSON GOMES FERREIRA
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003396/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO
 PARTE RÉ : DENIVALDO FERREIRA DA SILVA
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00003412/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : REGINALDO RIBEIRO FARIAS
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003417/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : JOSE LUIS RAMOS RABELO e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003421/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : AIRSON COSTA CAMPOS
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003431/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : EDVALDO BRAGA DA SILVA
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003463/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 PARTE RÉ : RICARDO COLARES TAVARES
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003469/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : VALDERI FERREIRA AMORAS
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003471/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ELTEMAR AGUIAR DA SILVA
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00003476/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : EDEZIO RAMOS TENORIO e outros
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003499/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ROSINEIDE FATIMA DOS REIS
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003500/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PARTE RÉ : BENEDITO ARAÚJO DO CARMO OU BRENIO e outros

VALOR CAUSA :
 VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00003501/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ELIAS DIAS DE OLIVEIRA
 VALOR CAUSA :

VARA : 1A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00003506/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : JOSE MILLER SANTANA FERREIRA
 VALOR CAUSA :

PROCESSO INFANCIA

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003420/2007
 AÇÃO : AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
 PARTE AUTORA : MARIA LUZIA DE ALMEIDA NERI
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003461/2007
 AÇÃO : AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR C/C EXTRAÇÃO DE PASSAPORTE
 PARTE AUTORA : ROSANGELA AMORIM CUMARU
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003502/2007
 AÇÃO : PEDIDO DE REMISSÃO PRÉ-PROCESSUAL
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : WESLEY CRUZ CARVALHO
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00003505/2007
 AÇÃO : PEDIDO DE REMISSÃO PRÉ-PROCESSUAL
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : EUELSON CARDOSO SANTOS
 VALOR CAUSA :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
 Distribuidor(a)

STELLA SIMONNE RAMOS
 MM Juiz(a) Distribuidor

Comarca de MACAPÁ
 Cartório de Registros de Distribuição
 Ata de Distribuição do Dia 28/02/2007

PROCESSO CIVIL

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004471/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL

EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : SHERIDA PINTO DO CARMO
PARTE RÉ : FRANCISCA DA SILVA GOMES
VALOR CAUSA : 2360

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00004472/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : WELDER MARCEL MONTEIRO ASSUNÇÃO
PARTE RÉ : IMPORTADORA E EXPORTADORA 246 LTDA e outros
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004474/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ANGELA MARIA CORDEIRO BARBOSA
PARTE RÉ : EDIANA DOS SANTOS MATIAS
VALOR CAUSA : 0

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004475/2007
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA
PARTE AUTORA : DP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
PARTE RÉ : M A DE OLIVEIRA CARDOSO
VALOR CAUSA : 20218,57

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004476/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : PAULO SERGIO RODRIGUES GURJAO
PARTE RÉ : REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO
VALOR CAUSA : 2183,55

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00004477/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : MARCELO LALOR DA SILVA
PARTE RÉ : EZEQUIAS DOS SANTOS SILVA
VALOR CAUSA : 346,6

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004478/2007
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA
PARTE AUTORA : DP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
PARTE RÉ : FRANCISCO DO SOCORRO SOUZA
VALOR CAUSA : 1249,69

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004480/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : IZETE PEREIRA DE SOUZA
PARTE RÉ : UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA
VALOR CAUSA : 1965,42

VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004481/2007
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA
PARTE AUTORA : DP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
PARTE RÉ : JOSE LUCIVALDO DE O SILVA
VALOR CAUSA : 6572,64

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004482/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : DARLICE TAVARES PALMEIRIM
PARTE RÉ : JOSE CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004483/2007
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA
PARTE AUTORA : MARYUZA SILVA CORDEIRO
PARTE RÉ : REAL SEGURADORA SA
VALOR CAUSA : 18300

VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004484/2007
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA
PARTE AUTORA : BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA
VALOR CAUSA : 3028,35

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00004485/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA
PARTE RÉ : ATLANTS MENSALIDADES
VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004486/2007
AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA
PARTE AUTORA : BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : KARINE GUSS CANTO SILVA
VALOR CAUSA : 6483,93

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004487/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : TROPICAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : J L HOUAT-ME
VALOR CAUSA : 2798,76

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004488/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : FIRMINA DE OLIVEIRA CORREA
PARTE RÉ : SIEMENS ELETROELETRÔNICA SA
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00004489/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : LENILCE PINHEIRO DE CASTRO
PARTE RÉ : SIMÃO DOS SANTOS SILVA
VALOR CAUSA : 2100

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004490/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ROSA DAULIA REIS DE CARVALHO
PARTE RÉ : RAUL DOS SANTOS BRITO
VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004491/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : IRACI PAMPOIA REIS NOBRE
PARTE RÉ : PINA RESENDE COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA
VALOR CAUSA : 0

VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004493/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : TROPICAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : WILAMO DE SOUSA BARBOSA
VALOR CAUSA : 807,04

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00004494/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : ARLÊNISON FERNANDES DE OLIVEIRA
PARTE RÉ : BENEDITO MONETEIRO BARBOSA
VALOR CAUSA : 1000

VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004495/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : TROPICAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : DENIS MICHEL FURTADO DA SILVA
VALOR CAUSA : 3069,15

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00004496/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : MARINETE AMANAJAS DUARTE DE SOUZA
PARTE RÉ : VIVIANE BRITO DA P. FERREIRA
VALOR CAUSA : 400

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00004497/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : GENIVAL NERES DA SILVA
PARTE RÉ : RONALDO VALENTE DOS SANTOS
VALOR CAUSA : 1000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00004498/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : LENICE DE MATOS FIGUEIRA
PARTE RÉ : JÚLIA FIGUEIRA
VALOR CAUSA : 150

VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004499/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : TROPICAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : HERAMILTO ANTONIO DIAS PANTOIA
VALOR CAUSA : 438,41

VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004500/2007
AÇÃO : EMBARGOS À EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : ESTADO DO AMAPÁ
PARTE RÉ : DOUGLAS DANIEL GAMA SOUSA
VALOR CAUSA : 336,18

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00004501/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE AUTORA : BRUNO LEAO DOS SANTOS
PARTE RÉ : AMAZÔNIA CELULAR S/A
VALOR CAUSA : 0

VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
NUM. DIST. : 00004502/2007
AÇÃO : EXECUÇÃO
PARTE AUTORA : TROPICAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE RÉ : AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DO AMAPÁ
VALOR CAUSA : 4172,98

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004503/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : TEIMA LÚCIA FERREIRA AMORAS
PARTÉ RÉ : BANCO PINE S.A. REP. POR
NORTE SUL CREDITOS
VALOR CAUSA : 7000

VARA : 1A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004504/2007
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
PARTÉ AUTORA : BANCO FINASA SA
PARTÉ RÉ : HILDEMAR SILVA DO
NASCIMENTO

VALOR CAUSA : 20401,45

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004505/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : VALMIR COSTA PINHEIRO
PARTÉ RÉ : MARLUCIO LOBO CABRAL
VALOR CAUSA : 650

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00004506/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
EXECUÇÃO

PARTÉ AUTORA : LENICE DE MATOS FIGUEIRA

PARTÉ RÉ : MARIZÉ SOUSA
VALOR CAUSA : 133

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
NUM. DIST. : 00004507/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
EXECUÇÃO

PARTÉ AUTORA : JOSE FERNANDO SOARES DOS
SANTOS

PARTÉ RÉ : MARIA DO SOCORRO LOBATO
FERREIRA

VALOR CAUSA : 1350

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
NUM. DIST. : 00004508/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : JOSE LAERCIO PEREIRA DOS
SANTOS

PARTÉ RÉ : FABIO BARATA MACIEL
VALOR CAUSA : 269

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
NUM. DIST. : 00004509/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : MARIA JOSE COSTA RODRIGUES

PARTÉ RÉ : MARIA DO SOCORRO LOBATO
FERREIRA

VALOR CAUSA : 493

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004510/2007
AÇÃO : COBRANÇA

PARTÉ AUTORA : C. R. ALMEIDA SA -
ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

PARTÉ RÉ : CAESA COMPANHIA DE AGUA E
ESGOTO DO AMAPÁ

VALOR CAUSA : 150000

VARA : 5A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004511/2007
AÇÃO : EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTÉ AUTORA : M. S. IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES
E CALÇADOS LTDA

PARTÉ RÉ : CLEUSA AMALIA VON
SCHARTEN

VALOR CAUSA : 4967,34

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00004513/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : ROSEMIRA FERREIRA CORRÊA

PARTÉ RÉ : BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA
3851-2 - BURITIZAL

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00004514/2007
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : FLORINDA LIMEIRA

PARTÉ RÉ : ADI OTENE DE FARIAS

VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004516/2007

AÇÃO : EMBARGO À EXECUÇÃO

PARTÉ AUTORA : ESTADO DO AMAPÁ

PARTÉ RÉ : MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO
CAMARÃO

VALOR CAUSA : 940,95

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004517/2007

AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA

PARTÉ AUTORA : E. N. S. L.

PARTÉ RÉ : G. S. L.

VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004518/2007

AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE
RECONHECIMENTO DE
PATERNIDADE

PARTÉ AUTORA : A. DOS S. C. e outros

PARTÉ RÉ :

VALOR CAUSA : 350

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00004519/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : FRANCINEIMA DO SOCORRO
FERREIRA CARNEIRO

PARTÉ RÉ : J. SILVA E SILVA - ME e outros

VALOR CAUSA : 0

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004520/2007

AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
DE ALIMENTOS E GUARDA DE
MENOR

PARTÉ AUTORA : I. S. DA S. e outros

PARTÉ RÉ :

VALOR CAUSA : 100

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00004521/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : HERNANDES DE SOUZA COSTA

PARTÉ RÉ : MARIA TEIMA BORGES DA SILVA

VALOR CAUSA : 1760

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00004522/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : OSICLEI AMANAJAS TAVARES

PARTÉ RÉ : HILMA FARIAS

VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004523/2007

AÇÃO : SEPARAÇÃO JUDICIAL

PARTÉ AUTORA : E. P. DE O. e outros

PARTÉ RÉ :

VALOR CAUSA : 3050

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00004524/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : ROSIMEYRE FORTES DA SILVA

PARTÉ RÉ : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
FONTOURA DE AZEREDO -
FONTA7

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00004525/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : ELIAS SOARES DOS SANTOS

PARTÉ RÉ : MANOEL RIBEIRO MARQUES

VALOR CAUSA : 0

VARA : 5A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004527/2007

AÇÃO : AÇÃO MONITÓRIA

PARTÉ AUTORA : COOPERATIVA DOS

PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
DO ESTADO DO AMAPÁ -
COOTRAP

PARTÉ RÉ : COMPANHIA DE ÁGUA E

ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

VALOR CAUSA : 20681,6

VARA : 3A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004528/2007

AÇÃO : ANULATÓRIA DE ATO
ADMINISTRATIVO C/ PEDIDO DE
TUTELA ANTECIPADA C/C

DANOS MORAIS

PARTÉ AUTORA : RAUL NEVES TAVARES

PARTÉ RÉ : EMPRESA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS - EMTU

VALOR CAUSA : 15000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00004529/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : ROSE NAYANA OLIVEIRA DE

ARAÚJO

PARTÉ RÉ : ROSA CLEIA PEREIRA GUEDES

VALOR CAUSA : 61

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004531/2007

AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA

PARTÉ AUTORA : L. A. DE C.

PARTÉ RÉ : J. DA R. P. DE C.

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00004532/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CIVEL -
CONHECIMENTO

PARTÉ AUTORA : IUIETI DE SOUZA

PARTÉ RÉ : ROSINEI TORRES DO
NASCIMENTO

VALOR CAUSA : 201,05

VARA : 1A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004533/2007

AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTÉ AUTORA : J. L. HOUAT - ME e outros

PARTÉ RÉ :

VALOR CAUSA : 2798,76

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004535/2007

AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA

PARTÉ AUTORA : A. A. P. e outros

PARTÉ RÉ :

VALOR CAUSA : 0

VARA : 4A. VARA CIVEL E FAZENDA
PUBLICA

NUM. DIST. : 00004536/2007

AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA

PARTÉ AUTORA : MUNICIPIO DE MAZAGAO

PARTÉ RÉ : ALCIDES GOMES DOS REIS

VALOR CAUSA : 0

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004537/2007	DO ACARAÚ- UVA	PARTE AUTORA : EDIR BENEDITO NOBRE
AÇÃO : EXECUÇÃO DE	VALOR CAUSA : 0	CARDOSO JUNIOR
ALIMENTOS-INCIDENTAL		PARTE RÉ : MARIA DE FATIMA LOPES DOS
PARTE AUTORA : T. L. S. DA P.	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	SANTOS
PARTE RÉ : M. DA P. F.	NUM. DIST. : 00004547/2007	VALOR CAUSA : 422,53
VALOR CAUSA : 715,89	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E	EXECUÇÃO	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
SUCESSES	PARTE AUTORA : MARIA CRUEZA CONCEIÇÃO	NUM. DIST. : 00004557/2007
NUM. DIST. : 00004538/2007	CORREA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E	PARTE RÉ : KARLA PATRICIA BORGES DE	CONHECIMENTO
POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE	ARAUJO	PARTE AUTORA : AGENOR MORAES LEITE
SOCIEDADE FAMILIAR C/C	VALOR CAUSA : 2030,45	PARTE RÉ : UNICARD BANCO MÚLTIPLO SA
PARTILHA DE BENS, GUARDA E	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	VALOR CAUSA : 7000
ALIMENTOS	NUM. DIST. : 00004548/2007	
PARTE AUTORA : A. O. DE A.	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE RÉ : R. N. V.	CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00004558/2007
VALOR CAUSA : 1000	PARTE AUTORA : JANAINA BATISTA DE AGUIAR	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA	PARTE RÉ : UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	CONHECIMENTO
PUBLICA	- UVA	PARTE AUTORA : CICERO ROBERTO JOSINO DA
NUM. DIST. : 00004539/2007	VALOR CAUSA : 0	SILVA
AÇÃO : AÇÃO DE MANUTENÇÃO	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE RÉ : MANOEL AILTON MENEZES
DEPOSSE - FORÇA NOVA	NUM. DIST. : 00004549/2007	LOBATO
PARTE AUTORA : MANOEL GONCALVES PANTOJA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VALOR CAUSA : 1250
PARTE RÉ : ROSIANE DA SILVA ALENCAR	CONHECIMENTO	
VALOR CAUSA : 20000	PARTE AUTORA : ELIZETE DA SILVA RAMOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E	PARTE RÉ : AMAZÔNIA CELULAR S/A	NUM. DIST. : 00004559/2007
SUCESSES	VALOR CAUSA : 5500	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
NUM. DIST. : 00004540/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	CONHECIMENTO
AÇÃO : MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DE	NUM. DIST. : 00004550/2007	PARTE AUTORA : GERLENE LIMA DE FREITAS
ACORDO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	PARTE RÉ : MONE PASSOS ABREU
PARTE AUTORA : M. D. DE S. D.	CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 450
PARTE RÉ : B. G. DOS S.	PARTE AUTORA : FRANCISCO PEREIRA PIMENTEL	
VALOR CAUSA : 350	PARTE RÉ : TELEMAR DO NORTE E LESTE S/A	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	VALOR CAUSA : 994,63	NUM. DIST. : 00004560/2007
NUM. DIST. : 00004541/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	NUM. DIST. : 00004551/2007	CONHECIMENTO
CONHECIMENTO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	PARTE AUTORA : EDUARDO DE FRANÇA ARAÚJO
PARTE AUTORA : HILDOMAR ALVES DA SILVA	CONHECIMENTO	PARTE RÉ : ANTÔNIO CARLOS C. DOS
PARTE RÉ : JURACY NUNES PAIMERIM	PARTE AUTORA : ALLAN CARLOS DE OLIVEIRA	SANTOS
VALOR CAUSA : 3700	CAMPOS	VALOR CAUSA : 498
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE RÉ : VANDA MARIA DA COSTA ALVES	
NUM. DIST. : 00004542/2007	VALOR CAUSA : 4502,11	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	NUM. DIST. : 00004561/2007
CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00004552/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PARTE AUTORA : JOAO NASCIMENTO BORGES	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	CONHECIMENTO
FILHO	CONHECIMENTO	PARTE AUTORA : JEAN ANDRE RIBEIRO DUARTE
PARTE RÉ : NORTE BRASIL TELECOM S/A -	PARTE AUTORA : ARAMICHELLA VIEIRA DOS	PARTE RÉ : EDIELSON DOS SANTOS
VIVO	SANTOS	SOARES
VALOR CAUSA : 7000	PARTE RÉ : LEDA MARIA SILVA DA ROCHA	VALOR CAUSA : 1950
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	VALOR CAUSA : 7000	
NUM. DIST. : 00004543/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	NUM. DIST. : 00004553/2007	NUM. DIST. : 00004562/2007
EXECUÇÃO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PARTE AUTORA : RICHARD MACIEL AFONSO	EXECUÇÃO	CONHECIMENTO
PARTE RÉ : JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO FARIAS	PARTE AUTORA : EDIR BENEDITO NOBRE	PARTE AUTORA : MANOEL MARIA JARDIM NUNES
VALOR CAUSA : 160	CARDOSO JUNIOR	PARTE RÉ : LUIZ DOS SANTOS PASTANA
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE RÉ : RECINEIDE DE LIMA NUNES	VALOR CAUSA : 450
NUM. DIST. : 00004544/2007	VALOR CAUSA : 168,77	
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00004554/2007	NUM. DIST. : 00004563/2007
PARTE AUTORA : IVO BENJAMIM MANTOANI	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PARTE RÉ : CIA. ITAULEASING	CONHECIMENTO	CONHECIMENTO
ARRENDAMENTO MERCANTIL	PARTE AUTORA : JÚNIOR MACHADO MUNIZ	PARTE AUTORA : IZABEL DE JESUS SILVA DE SOUZA
VALOR CAUSA : 0	PARTE RÉ : SUL AMERICA CIA. NACIONAL	e outros
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	DE SEGUROS SA	PARTE RÉ : JOEL DE ALMEIDA LEMOS
NUM. DIST. : 00004545/2007	VALOR CAUSA : 14000	VALOR CAUSA : 14000
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	
CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00004555/2007	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
PARTE AUTORA : ISA RAIMUNDA FARIAS DE	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	NUM. DIST. : 00004564/2007
OLIVEIRA	EXECUÇÃO	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
PARTE RÉ : CEA - COMPANHIA DE	PARTE AUTORA : EDIR BENEDITO NOBRE	CONHECIMENTO
ELETRICIDADE DO AMAPÁ	CARDOSO JUNIOR	PARTE AUTORA : FRANCISCO FERREIRA DAS
VALOR CAUSA : 7000	PARTE RÉ : DAYSE DO SOCORRO LOPES	CHAGAS
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	COSTA	PARTE RÉ : MANUELI RIBEIRO DOS SANTOS
NUM. DIST. : 00004546/2007	VALOR CAUSA : 805,79	GURGEL
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	VALOR CAUSA : 600
CONHECIMENTO	NUM. DIST. : 00004556/2007	
PARTE AUTORA : IARA SANTOS DE OLIVEIRA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
PARTE RÉ : UNIVERSIDADE ESTADUAL VAIF	EXECUÇÃO	NUM. DIST. : 00004565/2007
		AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
		CONHECIMENTO
		PARTE AUTORA : MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA
		MESQUITA
		PARTE RÉ : BANCO PANAMERICANO S.A.
		INSTITUICAO FINANCEIRA e
		outros
		VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004566/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ADMA DA COSTA OLIVEIRA
 PARTE RÉ : UNIBANCO S/A
 VALOR CAUSA : 7000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004567/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : MAURICIO DIAS DA
 CONCEIÇÃO JUNIOR
 PARTE RÉ : BANCO DO BRASIL SA AG. Nº
 4435-0
 VALOR CAUSA : 5844,67

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004568/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MANOEL TOLOSA MACHADO
 PARTE RÉ : BRADESCO SEGUROS S.A
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00004569/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : FLORIANEIA DIAS NOVAIS
 PARTE RÉ : PAULO WILLIAMS SOUSA BRAGA
 VALOR CAUSA : 3000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004570/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : NELMA DO SOCORRO
 CASTILHO BARBOSA
 PARTE RÉ : BANCO DO BRASIL S.A
 VALOR CAUSA : 3236,78

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004571/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA
 PARTE RÉ : ANTONIO MARCOS DOS
 ANJOS
 VALOR CAUSA : 114

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004572/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ANTONIO FREITAS
 PARTE RÉ : BRADESCO SEGUROS S.A
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004573/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : JOSE LUIZ FERREIRA PAIVA
 PARTE RÉ : AGUINALDO DESIDERIO DO
 NASCIMENTO
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004574/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DORANILDE COSTA SERRA
 PARTE RÉ : AISIAN VIANA MAGALHAES
 VALOR CAUSA : 483,55

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004575/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ANACLETO DA CONCEIÇÃO
 BORGES
 PARTE RÉ : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

NUM. DIST. : 00004576/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : FREDSON ALVES DA SILVA
 PARTE RÉ : SILVIA DO SOCORRO R.TAVARES
 VALOR CAUSA : 600

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004577/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : KATIA CRISTINA DE SOUZA
 FERREIRA
 PARTE RÉ : SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA -
 SESI
 VALOR CAUSA : 9250

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00004578/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO

PARTE AUTORA : ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
 SOARES
 PARTE RÉ : MARCELLE GLENDA PANTOJA
 FERNANDES
 VALOR CAUSA : 1934

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004579/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ROBERTO SALVIANO PEREIRA
 PARTE RÉ : FENASEG - FEDERACAO
 NACIONAL DAS EMPRESAS SEG.
 PRI e outros
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004583/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : WILLIAM DIAS FERNANDES
 PARTE RÉ : BRADESCO SEGUROS SA
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004584/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : LYCIA AMÉLIA ROCHA DADALT
 PARTE RÉ : GLAYFSON BENEDITO
 NASCIMENTO PELAES
 VALOR CAUSA : 771,15

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004586/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : LYCIA AMÉLIA ROCHA DADALT
 PARTE RÉ : GLAYFSON BENEDITO
 NASCIMENTO PELAES
 VALOR CAUSA : 889,29

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004587/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : DIVA BEZERRA DUARTE
 PARTE RÉ : CREUZA DA COSTA DE JESUS
 VALOR CAUSA : 165

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004589/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : SELMA MARIA PINTO SANTIAGO
 PARTE RÉ : FENASEG - FEDERACAO
 NACIONAL DAS EMPRESAS SEG.
 PRI e outros
 VALOR CAUSA : 14000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004590/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : SIMONE SOUZA DOS SANTOS
 HADAD

PARTES : ROBERTO VIANA HADAD
 VALOR CAUSA : 2000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00004591/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : CASSIO CRUZ MOUTINHO
 PARTE RÉ : CELULAR SERVICE
 VALOR CAUSA : 1080,72

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00004592/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : ADILARDO NUNES ALMEIDA
 PARTE RÉ : MAURO LUIS MACIEL DA COSTA
 VALOR CAUSA : 350

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004593/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : G. DE L. G.
 PARTE RÉ : A. P. G.
 VALOR CAUSA : 646,28

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004594/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -
 CONHECIMENTO

PARTE AUTORA : MARIA DAS GRAÇAS DOS
 SANTOS LACERDA
 PARTE RÉ : ROSINALDO, EMERSON, RÉGIO,
 MARIA
 VALOR CAUSA : 10430

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004595/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : A. K. F. T. e outros
 PARTE RÉ : W. T. S.
 VALOR CAUSA : 458,54

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004596/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : E. T. F.
 PARTE RÉ : A. D. F.
 VALOR CAUSA : 447,43

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004597/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : R. C. S.
 PARTE RÉ : R. S. S.
 VALOR CAUSA : 452,4

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004598/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : L. D. S.
 PARTE RÉ : F. S. P.
 VALOR CAUSA : 2139,31

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004599/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : M. E. S.
 PARTE RÉ : E. M. G.
 VALOR CAUSA : 866,78

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E
 SUCESSOES

NUM. DIST. : 00004600/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : L. A. M.
 PARTE RÉ : L. DA S. M.
 VALOR CAUSA : 2649,48

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00004601/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENTO		SUCESSES		VARA	: 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
PARTE AUTORA : ALCINDO BARBOSA DE SOUZA	NUM. DIST. : 00004612/2007	AÇÃO : ALIMENTOS		NUM. DIST. : 00004622/2007	
PARTE RÉ : BRADESCO SEGUROS SA	PARTE AUTORA : F. H. DOS S. V.	PARTE RÉ : J. L. V.		AÇÃO : AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS	
VALOR CAUSA : 14000	PARTE RÉ : J. L. V.	VALOR CAUSA : 4200		PARTE AUTORA : S. R. S. DE A.	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			PARTE RÉ : E. S. DOS S.	
NUM. DIST. : 00004602/2007	NUM. DIST. : 00004613/2007			VALOR CAUSA : 1638	
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : ALIMENTOS			VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
PARTE AUTORA : M. B. C.	PARTE AUTORA : D. P. S. R.			NUM. DIST. : 00004623/2007	
PARTE RÉ : M. DE O. C.	PARTE RÉ : P. P. DA S. R.			AÇÃO : GUARDA E RESPONSABILIDADE	
VALOR CAUSA : 1155,71	VALOR CAUSA : 18000			PARTE AUTORA : M. A. P. DO N.	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			PARTE RÉ : C. C. R. B.	
NUM. DIST. : 00004603/2007	NUM. DIST. : 00004614/2007			VALOR CAUSA : 350	
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : ALIMENTOS			VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
PARTE AUTORA : A. P. DOS S. N.	PARTE AUTORA : C. R. S. N.			NUM. DIST. : 00004624/2007	
PARTE RÉ : A. P. I.	PARTE RÉ : C. P. N.			AÇÃO : CURATELA	
VALOR CAUSA : 2302,78	VALOR CAUSA : 4200			PARTE AUTORA : R. DOS A. T.	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			PARTE RÉ : M. DAS G. A. B.	
NUM. DIST. : 00004604/2007	NUM. DIST. : 00004615/2007			VALOR CAUSA : 350	
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : ALIMENTOS			VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
PARTE AUTORA : E. A. V.	PARTE AUTORA : A. C. S. B. e outros			NUM. DIST. : 00004625/2007	
PARTE RÉ : E. D. V.	PARTE RÉ : M. M. B.			AÇÃO : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	
VALOR CAUSA : 6228,5	VALOR CAUSA : 8400			PARTE AUTORA : Y. V. S. S.	
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			PARTE RÉ : G. S. DA S.	
NUM. DIST. : 00004605/2007	NUM. DIST. : 00004616/2007			VALOR CAUSA : 8400	
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS, GUARDA DE MENOR E DIREITO DE VISITAS			VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
PARTE AUTORA : N. DE O. L.	PARTE AUTORA : F. S. A. e outros			NUM. DIST. : 00004626/2007	
PARTE RÉ : R. M. DOS S.	PARTE RÉ : F. S. A. e outros			AÇÃO : CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVORCIO	
VALOR CAUSA : 1303,92	VALOR CAUSA : 1218			PARTE AUTORA : I. DA S. C. B.	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			PARTE RÉ : J. L. B.	
NUM. DIST. : 00004606/2007	NUM. DIST. : 00004617/2007			VALOR CAUSA : 350	
AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS, GUARDA DE MENOR E DIREITO DE VISITAS			VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
PARTE AUTORA : A. S. D.	PARTE AUTORA : R. B. e outros			NUM. DIST. : 00004627/2007	
PARTE RÉ : A. D. J.	PARTE RÉ : R. B. e outros			AÇÃO : DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL	
VALOR CAUSA : 6300	VALOR CAUSA : 7560			PARTE AUTORA : G. C. C. e outros	
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			VALOR CAUSA : 350	
NUM. DIST. : 00004607/2007	NUM. DIST. : 00004618/2007			VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS			NUM. DIST. : 00004628/2007	
PARTE AUTORA : I. M. DE S. e outros	PARTE AUTORA : F. DE S. M. e outros			AÇÃO : ALIMENTOS	
PARTE RÉ : A. P. DE S.	PARTE RÉ : F. DE S. M. e outros			PARTE AUTORA : D. DE A. R.	
VALOR CAUSA : 6300	VALOR CAUSA : 840			PARTE RÉ : G. B. R.	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			VALOR CAUSA : 4200	
NUM. DIST. : 00004608/2007	NUM. DIST. : 00004619/2007			VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIO DE TUTELA ANTECIPADA	AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, ALIMENTOS, GUARDA			NUM. DIST. : 00004629/2007	
PARTE AUTORA : J. A. DA S. V.	PARTE AUTORA : F. DE A. G. DE B. e outros			AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : R. I. M. S.	PARTE RÉ : F. DE A. G. DE B. e outros			PARTE AUTORA : J. C. B. L.	
VALOR CAUSA : 1050	VALOR CAUSA : 4000			PARTE RÉ : M. S. L. e outros	
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			VALOR CAUSA : 1806	
NUM. DIST. : 00004609/2007	NUM. DIST. : 00004620/2007			VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE			NUM. DIST. : 00004630/2007	
PARTE AUTORA : D. O. DE O.	PARTE AUTORA : D. M. DA S.			AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
PARTE RÉ : E. Q. DE O.	PARTE RÉ : A. M. DA S. e outros			PARTE AUTORA : M. A. B. A.	
VALOR CAUSA : 6300	VALOR CAUSA : 350			PARTE RÉ : T. DE S. M. N.	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES			VALOR CAUSA : 319 91	
NUM. DIST. : 00004610/2007	NUM. DIST. : 00004621/2007				
AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : GUARDA E RESPONSABILIDADE				
PARTE AUTORA : A. F. DOS S. N. e outros	PARTE AUTORA : L. S. C.				
PARTE RÉ : R. I. DOS S.	PARTE RÉ : S. F. L.				
VALOR CAUSA : 12600	VALOR CAUSA : 350				
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES				
NUM. DIST. : 00004611/2007	NUM. DIST. : 00004622/2007				
AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL				
PARTE AUTORA : L. A. DE A. e outros	PARTE AUTORA : JOSE RAIMUNDO MODESTO PEREIRA				
PARTE RÉ : E. DE A.					
VALOR CAUSA : 8400					
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES					

PROCESSO CRIMINAL

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00004492/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PARTE RÉ : EDMILSON CARDOSO PIRES
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00004512/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : JANILSON SANTOS DOS SANTOS
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00004515/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : MARCELI LOPES DA COSTA
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00004526/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : ELISON DA SILVA REBOUÇAS
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00004530/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : GILSON DOS SANTOS MARTINS
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00004534/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ORÁCIO NUNES DE OLIVEIRA
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00004585/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : ALVARO FIFXA SOARES
 VALOR CAUSA :

VARA : 2A. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00004588/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PARTE RÉ : ELIZABETH FERNANDES BARBOSA e outros
 VALOR CAUSA :

PROCESSO INFANCIA

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00004479/2007
 AÇÃO : PROVIDÊNCIA JUDICIAL
 PARTE AUTORA : AUGUSTO MIRA BARBOSA e outros
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
 Distribuidor(a)

JOAO GUILHERME LAGES MENDES
 JUIZ(a) Distribuidor

Stella Simanne Ramos
 Juíza de Direito/Diretora do Fórum

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ
 AV. FÁB. Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA)

RESENHA Nº 49
 Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 000048/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS JUNIOR
 Advogado: FRANCK JOSE SARAIVA DE ALMEIDA - 648AP
 Parte Ré: LOCARAUTO RENT A CARCAPVEL
 Despacho/Decisão:
 Converte em penhora o valor ora bloqueado.
 Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar no prazo de dez(10) dias.
 Transcorrido in albis o prazo para embargos, libere-se o valor à Credora via Alvará de Levantamento.
 Após, conclusos.

Processo Nº: 021775/2007 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
 Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Parte Ré: EDIR SANTOS JUAREZ
 Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP
 Despacho/Decisão:
 Não obstante as alegações da parte ré, RECEBO a denúncia ofertada pelo Ministério Público do Estado do Amapá, por considerar que os laudos de exame de corpo de delito e o laudo pericial de local do acidente de trânsito, dão sustentação à acusação, trazendo fortes indícios da ocorrência dos ilícitos mencionados na peça acusatória.
 Nesta fase processual, deve prevalecer o princípio do "in dubio pro societate", sendo cabível o recebimento da denúncia, quando houver indícios de materialidade e autoria.
 Prosiga-se o feito, com a designação de audiência de instrução.
 Intimem-se o réu, seu advogado e as testemunhas arroladas na denúncia.

Processo Nº: 021775/2007 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
 Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Parte Ré: EDIR SANTOS JUAREZ
 Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP
 Audiência:
 agendada para o dia: 06/06/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 007312/2005 - CARTA DE SENTENÇA
 Parte Autora: ANTONIA DOS ANJOS CORREIA
 Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 194AP
 Parte Ré: PECULIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA
 Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371AP
 Despacho/Decisão:
 Converte em penhora o valor bloqueado e informado à fl. 190.
 Intime-se o executado para, querendo, oferecer em embargos no prazo legal.

Decorrido o prazo sem manifestação, proceda-se a transferência para conta judicial e expeça-se Alvará em favor do Autor.
 Sem prejuízo, proceda-se novamente a pesquisa e solicitação de bloqueio do valor remanescente.

Processo Nº: 015385/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA
 Advogado: LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA - 1260AP
 Parte Ré: MARIA DAS GRACAS CARDOSO COUTINHO
 Audiência:
 agendada para o dia: 22/05/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 017799/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: IVANETE NUNES GUIDÃO
 Parte Ré: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A
 Advogado: KARINA MAUES SIRAJAMA - 1323AP
 Sentença:

PELO EXPOSTO, e tudo mais que consta dos autos JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas.
 Dou por extinto o feito, com base no art.269, I do CPC.

P. R. I.
 Após, arquivo-se.

Processo Nº: 021696/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: ALEX SANDRO NASCIMENTO ALBERTO
 Advogado: ELIANE DE NAZARE RODRIGUES FEIO BARBOSA - 1213AP
 Parte Ré: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS
 Audiência:
 agendada para o dia: 01/06/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 021694/2007 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 Parte Autora: LEANDRO MARQUES ALBERTO
 Advogado: ELIANE DE NAZARE RODRIGUES FEIO BARBOSA - 1213AP
 Parte Ré: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS
 Audiência:
 agendada para o dia: 01/06/2007 às 09:30:00

Processo Nº: 009670/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
 Advogado: JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA - 405AP
 Parte Ré: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 Advogado: RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR JUNIOR - 839AP
 Despacho/Decisão:

Dou por penhorado o valor bloqueado e informado à fl. 142.
 Intime-se a executada para, querendo, oferecer embargos no prazo legal.
 Decorrido o prazo sem manifestação, proceda-se a transferência do valor para conta judicial e expeça-se Alvará de Levantamento em favor do credor.

Processo Nº: 009754/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: REGINA DA SILVA LEITE
 Parte Ré: BANCO REAL AG. 0191 e outros
 Despacho/Decisão:

Intime-se a Executada para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do Fonaje) a ser revertida em favor da parte Exequente e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

Processo Nº: 019923/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: FELICIANO PERIRA RAMOS PISCANÇO
 Parte Ré: NEI FRANCISCO LEAL FEIO e outros.
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/06/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 016406/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: DIANO PORTELA RAMOS
 Advogado: BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP
 Parte Ré: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGURO OBRIGATORIO
 Advogado: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - 770AP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se a Executada para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do Fonaje) a ser revertida em favor da parte Exequente e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

Processo Nº: 006098/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: AIDA MARCIA ATAÍDE DE CASTRO
 Advogado: EDILENE CHAGAS FÁRIA - 1155AP
 Parte Ré: CAIXA DE PECÚLIO PENSES E MONTEPIOS - BENEFICENTE
 Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371AP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se o Vencido para, em até cinco(5) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado.

Processo Nº: 013062/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO
 Advogado: GABRIELA VALENTE SIQUEIRA - 1206AP
 Parte Ré: TIM CELULAR S/A
 Advogado: KATIA DANTAS DE MELO - 827AP
 Despacho/Decisão:

Intime-se a Executada para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do Fonaje) a ser revertida em favor da parte Exequente e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

Processo Nº: 015621/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: GEOVANE ALVES FLEXA
 Advogado: WALDENES BARBOSA DA SILVA - 1249AP
 Parte Ré: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ
 Advogado: RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVEIRA - 415AP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se o executado para pagamento no prazo de art. 475-J do CPC.

Processo Nº: 021690/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: RAFAEL JOSE CHERFEN DE SOUZA BOETTGER
 Advogado: RAFAEL JOSE CHERFEN DE SOUZA BOETTGER - 1129AP
 Parte Ré: TRANSPORTES COLETIVOS REUNIDAS S.A
 Audiência:
 agendada para o dia: 22/06/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 015996/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: MARIA GORETE TAVARES DOS SANTOS
 Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP
 Parte Ré: PAULO ROBERTO BARBOSA DE MELO
 Audiência:
 agendada para o dia: 29/05/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 005185/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: LEUDIMAR ARAUJO SANTOS
 Advogado: CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA - 8662PA
 Parte Ré: AMAZONTUR - AMAZONAS TRANSP. FRETES E TURISMO
 Advogado: ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO - 1045AP
 Despacho/Decisão:

Intime-se a Executada para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do Fonaje) a ser revertida em favor da parte Exequente e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

Processo Nº: 005513/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: ISANELTON VICTOR DOS SANTOS
 Advogado: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - 245AP
 Parte Ré: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AUTÁRQUICOS
 Advogado: CHARLOTTE MARQUES STUDIER - 551AP
 Despacho/Decisão:

Intime-se a Executada para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do Fonaje) a ser revertida em favor da parte Exequente e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

Processo Nº: 009748/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MARQUES
 Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP
 Parte Ré: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS SA
 Advogado: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - 770AP
 Despacho/Decisão:

Intime-se o Vencido para, em até cinco (5) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado.

MACAPÁ, 10 de maio de 2007

(a) MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ
AV FAS Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA)

LESENHA Nº 48
Paula de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 007020/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado: ARACI LOURDES DE MORAES FAVACHO
INSABATO - 717AP

Parte Ré: RAIMUNDO DUARTE QUEIROZ

Audiência:
agendada para o dia: 01/06/2007 às 08:00:00

Processo Nº: 021852/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: JACILENE ALVES GONÇALVES
Advogado: ARACI LOURDES DE MORAES FAVACHO
INSABATO - 717AP

Parte Ré: CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

Audiência:
agendada para o dia: 30/05/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 021691/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: RAIMUNDO ADAMOR CORREA
Advogado: BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP
Parte Ré: ARAGÃO VEÍCULOS LTDA-ME

Audiência:
agendada para o dia: 05/06/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 016758/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: GREICY SOCORRO AGUIAR LOBATO
Advogado: CRISTIANO WILLERS - 1135AP
Parte Ré: COMPUSEVICE EMPREENDIMENTO LTDA
Advogado: ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM - 1070AP

Despacho/Decisão:
Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo.

Intime-se a parte recorrida para, querendo, oferecer no prazo legal as contra-razões.

Processo Nº: 019649/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: HILDETE GUEDES MONTEIRO
Advogado: UALASE DAS GRAÇAS LEITE - 1077AP
Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença:
Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e do livre convencimento que formo, rejeito as preliminares de incompetência por interesse da União e da ANATEL e em razão da complexidade da matéria; inépcia da inicial por ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido, e julgo procedentes os pedidos formulados na inicial para: 1) condenar a requerida a pagar à autora o valor de R\$ 2.227,53 (dois mil, duzentos e vinte e sete Reais e cinquenta e oito centavos), concernente à devolução simples das tarifas acima mencionadas, devendo incidir juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária, desde a data de pagamento de cada parcela; 2) reconhecer a ilicitude da cobrança da assinatura básica, e determinar que a requerida se abstenha de novas cobranças, nos moldes relatados nestes autos, sob pena de incidência de multa de R\$ 1.000,00, em cada reincidência, a ser revertida em favor do autor.

Em caso de não pagamento do valor da condenação no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado desta Sentença, incidirá multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.

Sem custas e honorários nos termos do art. 55 da Lei 9099/95.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 020125/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: EDILSON MENDES VALENTE

Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença:
Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e do livre convencimento que formo, rejeito as preliminares de incompetência por interesse da União e da ANATEL e em razão da complexidade da matéria; inépcia da inicial por ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido, e julgo procedentes os pedidos formulados na inicial para: 1) condenar a requerida a pagar à autora o valor de R\$ 1.977,66 (um mil novecentos e setenta e sete Reais e sessenta e seis centavos), concernente à devolução simples das tarifas acima mencionadas, devendo incidir juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária, desde a data de pagamento de cada parcela; 2) reconhecer a ilicitude da cobrança dos pulsos excedentes e da assinatura básica, e determinar que a requerida se abstenha de novas cobranças, nos moldes relatados nestes autos, sob pena de incidência de multa de R\$ 1.000,00, em cada reincidência, a ser revertida em favor do autor.

Em caso de não pagamento do valor da condenação no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado desta Sentença, incidirá multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.

Sem custas e honorários nos termos do art. 55 da Lei 9099/95.

Publique-se.

Registre-se.
Intimem-se.

Processo Nº: 019631/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: VALDEZ IBIAPINO DA SILVA

Advogado: JOAO PAULO VAZ CAVALCANTE - 1171AP

Parte Ré: CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

Advogado: ULISSES TRASEL - 8823PA

Sentença:

Portanto, a demanda deverá ser proposta, se for o caso, perante o juízo cível comum.

Posto isso, com base na fundamentação acima, e pelo livre convencimento que formo, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95 c/c com o art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 019549/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA

Advogado: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - 245AP

Parte Ré: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

Advogado: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - 770AP

Despacho/Decisão:

1. Junte-se.

2. Diga a parte Autora, requerendo o que entender de direito.

3. Após, prossiga-se cumprindo na íntegra ao despacho de fls. 67.

Macapá, 10.05.07.

Processo Nº: 021692/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO SOUZA

Advogado: MARIA DO SOCORRO COSTA CORREA - 374AP

Parte Ré: VIAÇÃO AMAPEENSE LTDA.

Audiência:

agendada para o dia: 05/06/2007 às 08:30:00.

Processo Nº: 021793/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: OSVALDINA SOUZA DE CAMPOS

Advogado: RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS - 421AP

Parte Ré: RINALDO GONÇALVES DA SILVA

Audiência:

agendada para o dia: 29/05/2007 às 15:30:00

Processo Nº: 001004/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: FRANCISCO SANA E ANTUNES MOREIRA

Advogado: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 1029AP

Parte Ré: UBIRACI NASCIMENTO DA SILVA

Despacho/Decisão:

Manifeste-se o Exequente sobre o teor do ofício juntado à fl. 53.

Processo Nº: 016293/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: MARCELLA PEIXOTO SMITH

Advogado: MARCELLA PEIXOTO SMITH - 1037-BAP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Despacho/Decisão:

Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo.

Intime-se as partes recorrida e recorrente para, querendo, oferecer no prazo legal as contra-razões.

Processo Nº: 018918/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ZILDA DOS ANJOS BRITO

Advogado: JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE - 926AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP

Sentença:

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e do livre convencimento que formo, rejeito as preliminares de incompetência por interesse da União e da ANATEL e em razão da complexidade da matéria; inépcia da inicial por ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido, e julgo procedentes os pedidos formulados na inicial para: 1) condenar a requerida a pagar à autora o valor de R\$ 1.620,36 (um mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), concernente à devolução simples das tarifas acima mencionadas, devendo incidir juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária, desde a data de pagamento de cada parcela; 2) reconhecer a ilicitude da cobrança da assinatura básica, e determinar que a requerida se abstenha de novas cobranças, nos moldes relatados nestes autos, sob pena de incidência de multa de R\$ 1.000,00, em cada reincidência, a ser revertida em favor do autor.

Em caso de não pagamento do valor da condenação no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado desta Sentença, incidirá multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.

Sem custas e honorários nos termos do art. 55 da Lei 9099/95.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 019140/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: NOELIA SELMA DOS SANTOS CABRAL

Advogado: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS - 815AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA - 858AP

Sentença:

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e do livre convencimento que formo, rejeito as preliminares de incompetência por interesse da União e da ANATEL e em razão da complexidade da matéria; inépcia da inicial por ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido, e julgo procedentes os pedidos formulados na inicial para: 1) condenar a requerida a pagar à autora o valor de R\$ 3.527,27 (três mil quinhentos e vinte e sete Reais e vinte e sete centavos), concernente à devolução simples das tarifas acima

mencionadas, devendo incidir juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária, desde a data de pagamento de cada parcela; 2) reconhecer a ilicitude da cobrança dos pulsos excedentes e da assinatura básica, e determinar que a requerida se abstenha de novas cobranças, nos moldes relatados nestes autos, sob pena de incidência de multa de R\$ 1.000,00, em cada reincidência, a ser revertida em favor do autor.

Em caso de não pagamento do valor da condenação no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado desta Sentença, incidirá multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.

Sem custas e honorários nos termos do art. 55 da Lei 9099/95.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 019288/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: JORGILENE JOSINA ALVES

Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA - 858AP

Parte Ré: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A

Advogado: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS - 919AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a parte recorrida para, querendo, oferecer no prazo legal as contra-razões.

Processo Nº: 019645/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: MIRANGUARDA TAVARES DE AZEVEDO

Advogado: MARSON DE SA GALENO - 417AP

Parte Ré: NORTE BRASIL TELECOM S.A

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371AP

Despacho/Decisão:

Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo.

Intime-se a parte recorrida para, querendo, oferecer no prazo legal as contra-razões.

Processo Nº: 007551/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: FLAVIO BATISTA DOS SANTOS

Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP

Parte Ré: MARLEIDE MARTINS BARROS

Despacho/Decisão:

Intime-se o Exequente para informar o atual endereço da executada bem como para que indique bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias, pena de extinção.

Processo Nº: 019750/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: KLISOMAR LOPES DIAS CARDOSO

Advogado: ROSÂNGELA CLAUDIA LIMA DE MIRANDA - 701AP

Parte Ré: NORTE BRASIL TELECOM S/A - VIVO

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371AP

Despacho/Decisão:

Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo.

Intime-se a parte recorrente para, querendo, oferecer no prazo legal as contra-razões.

Processo Nº: 018632/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: GRACILENE DIAS DE SA

Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP

Despacho/Decisão:

Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo.

Intime-se a parte recorrente para, querendo, oferecer no prazo legal as contra-razões.

Processo Nº: 019812/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: LILLY GONÇALVES DE ANDRADE

Advogado: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS - 815AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença:

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e do livre convencimento que formo, rejeito as preliminares de incompetência por interesse da União e da ANATEL e em razão da complexidade da matéria; inépcia da inicial por ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido, e julgo procedentes os pedidos formulados na inicial para: 1) condenar a requerida a pagar à autora o valor de R\$ 1.463,72 (um mil quatrocentos e sessenta e três Reais e setenta e dois centavos), concernente à devolução simples das tarifas acima mencionadas, devendo incidir juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária, desde a data de pagamento de cada parcela; 2) reconhecer a ilicitude da cobrança dos pulsos excedentes e da assinatura básica, e determinar que a requerida se abstenha de novas cobranças, nos moldes relatados nestes autos, sob pena de incidência de multa de R\$ 1.000,00, em cada reincidência, a ser revertida em favor do autor.

Em caso de não pagamento do valor da condenação no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado desta Sentença, incidirá multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.

Sem custas e honorários nos termos do art. 55 da Lei 9099/95.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 017618/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: FLAVIO BATISTA DOS SANTOS

Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP

Parte Ré: IZABEL DA SILVA MARINHO

Despacho/Decisão:

Até o momento não foram localizados pelo Oficial de Justiça bens que garantam o crédito exequendo, assim, indique o Exequente bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias, pena de extinção.

Processo Nº: 014288/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: LÉLIO JOSÉ HAAS

Advogado: LÉLIO JOSÉ HAAS - 418AP

Parte Ré: M. MIRANDA VIANA - ME

Despacho/Decisão:

Intime-se a parte Credora para, querendo, impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, informando nos autos elementos novos que possibilitem a localização da parte Devedora, pena da extinção do feito nos termos do art. 267, III, do CPC.

Processo Nº: 008601/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: RAIMUNDO RONALDO DA SILVA PINHEIRO
Advogado: MARIZETE PICANCO DE ALMEIDA - 991AP
Parte Ré: CAPEMI CAIXA DE PECULIO E PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTE
Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371AP
Sentença:

Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que

fôrmo:

a) julgo prescrito o direito de ação para declaração de anulabilidade do contrato previdenciário e nesse ponto extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do Código de Processo Civil;

b) declaro a nulidade da cláusula do contrato de fis. 101 que estipulou os juros em 3,9% ao mês, revendo-a e determinando a aplicação de juros legais à taxa de 1% ao mês, para o pagamento do valor de R\$ 1.817,88 (hum mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) pelo respectivo número de prestações;

c) condeno a requerida a pagar ao requerente, a importância de R\$ 481,18 (quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), correspondente ao que foi pago a maior em razão da execução usurária do auxílio financeiro, corrigida monetariamente pelo INPC desde a data da propositura da ação e acrescida de juros legais à taxa de 1% a.m., estes contados a partir da citação, extinguido, nesse ponto, o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a parte vencida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do patrono do requerente, eis que nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95, não vislumbro a prática de qualquer ato de litigância de má-fé.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Processo Nº: 020447/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ANTONIO DE ALMEIDA CAMPELO
Advogado: CLEIDE ROCHA DA COSTA - 434AP
Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Audiência:

agendada para o dia: 01/06/2007 às 08:00:00

Processo Nº: 008450/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: CLAUDIO DE SOUZA SOARES
Advogado: FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE - 510AP
Parte Ré: EDSON BALIEIRO DE ALMEIDA
Advogado: JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO - 609AP
Audiência:

agendada para o dia: 01/06/2007 às 15:00:00

Processo Nº: 000001/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: EDUARDO LOPES DOS SANTOS
Advogado: JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA - 359AP
Parte Ré: EDIVINO COELHO FURTADO
Audiência:

agendada para o dia: 25/07/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 014897/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES
Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES - 570AP
Parte Ré: WALDEZ LEMOS CABO VERDE
Audiência:

agendada para o dia: 01/06/2007 às 15:00:00

MACAPÁ, 11 de maio de 2007

(a) MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Santana

2A. VARA CÍVEL - DA COMARCA DE SANTANA
RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 009032/2005 - INTERDIÇÃO DE PESSOAS
Parte Autora: MARIA ANTONIA DE FREITAS DIAS
Parte Ré: CATIANE DIAS DA SILVA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença os causas da interdição, a identificação do(s) acusado(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
O(a) interdição(a) CATIANE DIAS DA SILVA é portador(a) de "Transtorno Mental", o que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando o(a) curador(a) MARIA ANTONIA DE FREITAS DIAS nomeado(a) para representá-la(a), em todos os atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CÍVEL da Comarca de SANTANA, Fórum de SANTANA, sito à RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900

SANTANA, 10 de maio de 2007

Oiaoque

VARA ÚNICA DE OIAOQUE - DA COMARCA DE OIAOQUE

AV. VEIGA CABRAL, 250

CITAÇÃO - INTERROGATÓRIO CRIMINAL
Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 004089/2007 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 155, Código Penal-155, Código Penal 180 DO CPB
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, VULGO "NEGÃO" e outros

CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do(s) acusado(s) abaixo identificado(s), para os termos da ação penal em epígrafe, a fim de que compareça(m) em Juízo, no endereço, dia e hora abaixo mencionados, quando será(ão) interrogado(a)(s) a respeito dos fatos descritos na denúncia. Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrociná-lo(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, VULGO "NEGÃO"
Endereço: BR 158, S/N, RUSSO, PROXIMO AO GALPAO DA PREFEITURA, OIAOQUE, AP. 689800000

Filiação: ERONIDINA LOPES DOS SANTOS E FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Est. Civil: SOLTEIRO

DI. Nascimento: 27/03/1981

Naturalidade: LARANJAL DO JARI - AP

Profissão: LAVADOR DE CARRO

Grau Instrução: 1o GRAU INCOMPLETO

Dia e hora da audiência: 24/07/2007 às 11:00:00

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE OIAOQUE da Comarca de OIAOQUE, Fórum de OIAOQUE, sito à AV. VEIGA CABRAL, 250

OIAOQUE, 03 de maio de 2007

(a) LUIZ GOTT
Juiz(a) de Direito

OAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição PRINCIPAL nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, da Bacharelada CLEIDE MARIA BANHA CORRÊA TAVARES.

Macapá-AP, 10 de maio de 2007.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS,
Presidente do OAB/AP

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2007

Os(a) Assistentes Sociais vem através deste, convocar toda a categoria para a Fundação do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amapá e o que ocorrer, que será realizada com uma Assembleia Geral que acontecerá no dia 31 de Maio do ano em curso, no Instituto Macapaense de Ensino Superior- IMMES- 1ª chamada 14:00 e última chamada 14:30. Macapá, 15 de Maio de 2007.

Marlene Gomes Gonçalves
Nº 2855-289
Bárbara Gonçalves Dias
CPF nº 287
Luzia Sacramento Santos Rêgo

EQUADOR SHOPPING AUTOMOTIVO LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação, pelo prazo de 365 dias, para comercialização de combustíveis na cidade de Macapá para o período 2007/2008

EQUADOR SHOPPING AUTOMOTIVO LTDA

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação, pelo prazo de 365 dias, para comercialização de combustíveis na cidade de Macapá para o período 2007/2008



PEDIDO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - LI

A MPX Mineração e Energia Ltda torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 10 de maio de 2007, a Licença de Instalação, referente a construção e operação da UTE Serra do Navio, unidades geradoras e equipamentos associados, ao projeto com capacidade de geração de energia de 25 MW da UTE Serra do Navio

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/07-CPL/PMGP

Objeto: Aquisição parcelada de materiais Didáticos, para atender PETI conforme descrito no Anexo I. Informações na Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Perimetral Norte s/nº, Centro, Porto Grande-AP. Data de abertura: 28.05.2007, às 09h00 no endereço acima citado.

Porto Grande-AP, 15 de maio de 2007.

Edilson da Souza Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/07-CPL/PMGP

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender PETI conforme descrito no Anexo I. Informações na Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Perimetral Norte s/nº, Centro, Porto Grande-AP. Data de abertura: 29.05.2007, às 09h00 no endereço acima citado.

Porto Grande-AP, 15 de maio de 2007.

Edilson da Souza Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/07-CPL/PMGP

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender PETI conforme descrito no Anexo I. Informações na Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Perimetral Norte s/nº, Centro, Porto Grande-AP. Data de abertura: 30.05.2007, às 09h00 no endereço acima citado.

Porto Grande-AP, 15 de maio de 2007.

Edilson da Souza Silva
Pregoeiro

Órgãos Federais

GRA

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

PORTARIA Nº 0475/2007/GRA/MP/AP, de 10 de maio de 2007.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 290 de 30 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2004 e o que reza o art. 141, item II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 15439.001316/98-31.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a Pena Disciplinar de Suspensão por 60 (sessenta) dias ao servidor RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS, Ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Padrão "III" Matrícula SIAPE nº 1013947, pertencente ao Quadro do Extinguido Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, de acordo com o Art. 127, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.427, de 16 de dezembro de 1997.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional